



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.883, que abre, ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:596\$774, para ocorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azeredo, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 e 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Gerais dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, da Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção. — Annuncios.

Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 4.896-A, de 18 de dezembro de 1924, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de um conto quinhentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e quatro réis (1:596\$774), para ocorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azeredo, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 de abril do corrente anno:

Foi transferido para o quadro supplemmentar o 1° tenente pharmaceutico João Luiz de Aquino Gaspar, de conformidade com a legislação em vigor.

Foi promovido, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de 1° tenente, o 2° tenente Bruno Jayme de Argollo Silvado.

Foi nomeado Marcellino João das Chagas para exercer o cargo de 2° tenente pharmaceutico do Corpo de Saude da Armada.

— Por outros de 17 de abril do corrente anno:

Foram promovidos, por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de primeiro tenente, de accordo com o art. 2°, § 3°, do decreto numero 16.238, de 5 de dezembro de 1923, contando antiguidade de 30 de março ultimo, os segundos tenentes Adolpho Martins de Noronha Torreção, Celso Pestana, Rebeus Constant de Magalhães Sereje, Antonio Adolpho Accioli Doria, Antonio Rogerio Coimbra e Henrique Thedim Costa.

Foi transferido para a reserva o capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada Trajano Alves dos Santos, visto haver obtido licença para, durante vinte e cinco mezes, empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas a marinha.

Foi reformado de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, conforme pediu, o capitão-tenente

do Q. M. Imen Ramos Gomes, no mesmo posto e com o soldo de sua patente, visto contar vinte e cinco annos, um mez e dias de serviço.

Foi aposentado, de conformidade com o disposto no art. 73 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 9.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, José Rodrigues de Souza no lugar de operario de segunda classe da officina de aparelhos e armas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe foem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi aposentado de conformidade com o art. 121, § 3°, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Guilherme Herculano de Abreu no cargo de mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi nomeado Godofredo Xavier Consenza, protocolista da Escola Naval, para exercer o cargo de 2° official da secretaria da mesma escola.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De um mez, em prorrogação, ao auxiliar de 1ª classe do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Felisberto Mondini Guimarães Belletti;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe João Augusto Paes de Lima.

Expediente de 27 de abril de 1925

Declarou-se, em apostilla de 27 do corrente, que o bacharel Francisco Pinxoto Soares de Moura Filho fica provido vitaliciamente no 7º officio de distribuidor da justiça local do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.883 — DE 17 DE ABRIL DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de réis 1:596\$774, para ocorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azeredo, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o

Directoria do Interior*Requerimento despachado*

Josephina Vieira Fernandes, paduado certidão. — Compareça nesta secretaria de Estado.

Directoria de Contabilidade*Primeira secção**ACTOS DO SR. MINISTRO.**Expediente de 27 de abril de 1925**Avisos:*

N. 1.595-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 553\$518, a Laura Gomes Nogueira, viúva do guarda civil Manoel Joaquim Nogueira, da pensão que lhe compete de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1919.

N. 1.596-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se identicas providencias contidas no aviso n. 1.595-C.

N. 1.597-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se informações si não seria mais conveniente se providenciar, directamente, junto ao Congresso Nacional, para que seja autorizada a abertura de creditos especiaes para liquidação de dividas contrahidas, por conta dos creditos supplementares a que se referem os avisos ns. 4.214-C, de 20 de outubro; 3.190-C, de 20 de agosto; 3.813-C, de 1 de outubro; 4.319-C, de 28 de outubro; 4.463-C, de 5 de novembro, e 4.390-C, de 29 de outubro de 1924.

N. 1.598-C — Ao mesmo Ministerio, solicitaram-se providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 5:000\$ ao Instituto Profissional Feminino de Santa Rita de Sapucahy, em Minas Geraes.

N. 1.599-C — Ao Tribunal de Contas informou-se que até esta data, com excepção do contador seccional que tomou posse do seu cargo em 22 deste mez, nenhum outro funcibnario foi designado para a respectiva contadoria, ainda por instalar, pelo que pediu-se reconsideração do acto denegatorio de registro da gratificação que compete aos terceiros officiaes da Secretaria do Estado, José Lopes de Castro e Alberto Alves da Torre.

N. 1.600-C — Ao Tribunal de Contas communicou-se que os titulos e importancias seguintes: Permanente com réis 788:050\$; de consumo com 100:000\$ e despesas diversas com 25:244\$118, foram reduzidos pelo Congresso Nacional.

N. 1.601-C — Ao Presidente de Sergipe solicitaram-se providencias no sentido de que o Hospital Santa Izabel em Sergipe seja sciencificado de que a personalidade juridica não se acha completa.

N. 1.624-C — Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas solicitaram-se providencias para que aos juizes federaes, na secção de Minas Geraes, sejam concedidos, nas estradas de ferro da União, as passagens que requisitarem, em objecto do serviço, ou para o proprio uso, ou para uso de outros magistrados federaes ou funcionarios dos respectivos juizes.

N. 1.625-C — Ao Juiz da 1ª Vara Federal, na secção de Minas Geraes communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de serem concedidas, nas estradas de ferro da União, as passagens requisitadas por aquelle juiz.

*ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Officias:*

N. 1.612 — Ao director da Recbe-doria do Distrito Federal transmittiu-

se o recibo com que a Casa de Caridade do Paraisopolis comprova o emprego da subvencão de 1922.

N. 596 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes transmittiu-se para que seja feita a respectiva revalidação do sello, o documento com que a Casa de Caridade de Paraisopolis solicitou a entrega do auxilio de 1922.

*Segunda Secção**ACTOS DO SR. MINISTRO.**Additamento ao expediente de 25 de abril de 1925*

N. 1.591 — Ao embaixador do Brasil em Roma communicou-se que se vae providenciar sobre a abertura do credito necessario para que se possa occorrer ao pagamento reclamado pela firma expeditora das maquetes do monumento a Rodrigues Alves.

*Expediente de 27 de abril de 1925**Avisos:*

N. 1.602-C — Ao juiz Federal da secção da Bahia, autorizou-se a proceder a concorrência administrativa para objectos do expediente.

N. 1.603-C — Ao director geral da Bibliotheca Nacional transmittiu-se a minuta do contracto a ser celebrado com Antenor Reis & Comp. para serviços extraordinarios de encardenação, neste anno.

N. 1.604-C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal remetteu-se a relação, na importancia de 190\$, do tratamento de doentes no Hospital Nacional de Alienados.

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

Avisos:

N. 1.605-C — De 750\$, a Brasilia Liza Esperantista do Rio, da metade da subvencão que lhe compete neste anno.

N. 1.618-C — De 22:833\$333, a Costa, Santos & Comp., de remoção de enfermos, ealveres indigentes, etc., em março ultimo.

N. 1.619-C — De 5:000\$, a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, da metade da subvencão que lhe compete neste anno.

N. 1.620-C — De 619\$234 — Ao capitão pagador da Policia Militar do Distrito Federal, Leopoldo Campos, do soldo que compete ao soldado José Gonçalves Patriota.

N. 1.621-C — De 150\$, a Victor Fernandes Alonso, do aluguel do salão das audiencias do Juiz da Setima Pretoria Criminal, em março ultimo.

N. 1.622-C — De 3:000, ao Collegio da Providencia, no Distrito Federal, da metade da subvencão que compete neste anno.

N. 1.623-C — De 9:500\$, ao Orphanato Santo Antonio, no Distrito Federal, da metade da subvencão que lhe compete neste anno.

— Ao general commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.606-C — Remetteu-se a relação, na importancia de 3:187\$580, do tratamento de doentes no Hospital Nacional de Alienados.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.607-C — Remetteu-se a relação, na importancia de 24:991\$222, do tra-

tamento da doentes no Hospital Nacional de Alienados em 1924.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 1.608-C — Remetteu-se a relação, na importancia de 12:398\$612, do tratamento de doentes no Hospital Nacional de Alienados em 1924.

— Ao presidente do Espirito Santo:

N. 1.609-C — Remetteu-se a relação, na importancia de 8:700\$, do tratamento de doentes no Hospital Nacional de Alienados, em 1924.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.610-C — Remetteu-se a relação, na importancia de 450\$, do tratamento de doentes no Hospital Nacional de Alienados, em 1924.

N. 1.611-C — Ao presidente de Minas Geraes, remetteu-se a relação, na importancia de 3:880\$, do tratamento de doentes no Hospital Nacional de Alienados, em 1924.

N. 1.614-C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja restituída a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., a importancia de 7:500\$, representada por 7 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, que depositaram no Thesouro Nacional para garantia da proposta apresentada em concorrência publica, para fornecimento de fazendas, armario e confecção, durante o corrente anno.

N. 1.715-C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que seja restituída a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., a importancia de 2:500\$, representada por 2 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, que depositaram no Thesouro Nacional para fornecimento de uniformes, durante o corrente anno.

N. 1.616-C — Ao Tribunal de Contas transmittiram-se as folhas do *Diário Official* de 23 do corrente, de ns. 9.667 e seguintes, em que veem publicados os termos dos contractos celebrados com as firmas Fernandes Malmo & Comp., para fornecimento de material cirurgico, durante o corrente anno.

N. 1.617-C — Ao Tribunal de Contas, communicou-se que o adcanlamento de 450\$ a que se refere o officio numero 526, de 28 de março ultimo, daquelle tribunal, é relativo á applicação no periodo do 2º trimestre deste anno.

*ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Officias:*

Ns. 597 e 598 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 85, 86, 89, 87 e 88.

Montepio:

N. 49 — Ao director da Despeza Publica no Thesouro Nacional solicitaram-se providencias no sentido de que, na folha de Alice Brasilense de Almeida Mello, seja feita a necessaria alteração, de accordo com o respectivo titulo convenientemente apostillado.

Expediente de 28 de abril de 1925

N. 599 — Ao director geral da Fazenda da Armada, agradeceu-se a communicação de haver assumido o cargo de director geral da Fazenda da Armada.

N. 606 — Ao engenheiro de obras solicitaram-se providências afim de que seja creada a despeza com o preparo e collocação de uma divisão na seccão da Contadoria da Republica, installada na Secretaria de Estado.

Aditamento ao expediente de 27 de abril de 1925

Requerimento despachado

Irio Silva e Jack Loghardey, pedindo a transferencia da concessão para a firma Silva & Loghardey Limitada. — Compareçam nesta directoria.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

Agradeceu-se:

N. E 685 — Ao director do Departamento Nacional do Ensino, a communição de haver assumido o cargo de director desse departamento.

N. E 678 — Ao director do «Office International d'Hygiène Publique», a remessa dos exemplares do «Bulletin mensuel» n. 2, correspondente ao mez de fevereiro.

Communicou-se:

N. E 679 — Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, o despacho do Sr. director geral, ao requerimento do Sr. J. Goulart Machado.

N. E 639 — Ao inspector de fiscalização do Exercício de Medicina, ter o Ministerio da Fazenda expedido circular declarando que a pasta dentifricia «Cyllos» e os dentifricos licenciados por esse departamento não estão sujeitos ao selo sanitario.

Solicitaram-se providencias:

N. E 677 — Ao director geral de Propriedade Industrial, afim de que seja enviada a esta secretaria geral o memorial descriptivo da invenção de que trata o officio n. 1.935.

Ao director da Imprensa Nacional, para que seja publicada pelo prazo de oito dias e todas as quintas-feiras até 27 de junho proximo futuro, o edital do concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 27 de abril de 1925

Remetteram-se:

Offícios:

Ao Dr. director geral:

N. 836 — O officio n. 441, da 3.ª delegacia auxiliar da Policia do Districto Federal, devidamente informado.

N. 868 — A carta assignada pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, e de accordo com a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, nada tem que oppor, esta directoria, ao pedido constante da referida carta.

Ao Dr. secretario geral:

N. 863 — Em duas vias, as folhas para pagamento da gratificação e vencimento a que tem direito o guarda de 2.ª classe Joaquim Fontal, relativas ao mez de abril corrente.

Ao Dr. procurador do Feitos da Saude Publica:

N. 889 — Os processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e 4.ª delegacia de saude, contra S.ª Gomes & Cardoso,

Pires & Fernandes, Antonio Luiz Teixeira, José Machado Neves, Miguel Medeiros, José de Almeida, Pinto & Pontinhas, Manoel Martins da Mot'a, Antonio dos Santos, Virgilio Fernandes Fagundes, João F. Machado e Pia San Clemente Dieste.

Ao Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 834 — O requerimento em que o «chauffeur» daquella inspectoria, José Leopoldo do Nascimento, solicita seis mezes de licença, afim de ser informado como determina o art. 16, paragrapho unico do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao Sr. delegado do 1.º districto sanitario: N. 865 — O requerimento em que o auxiliar de escripta daquella delegacia, solicita seis mezes de licença, em prorrogação, afim de ser convenientemente informado de accção com o circular n. 2.035, de 8 de julho de 1921, desta directoria.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral:

N. 871 — Para que a Prefeitura do Districto Federal não reforme a licença condicionalmente concedida para funcionamento do estabulo sito á rua Gratidão n. 42, Tijuca, visto a sua installação não satisfazer as exigencias do regulamento vigente.

Ao Dr. inspector de engenharia Sanitaria: N. 862 — Vistoria sanitaria para os pedidos n.ºs 6, 8, 10 e 12, da rua S. Diniz, no dia 5 do mez vindouro.

Communicaram-se:

N. 867 — O fallecimento do auxiliar de escripta Laurentino José Corrêa, em data de 22 do corrente, conforme o officio n. 31, do Sr. delegado do 3.º Districto Sanitario.

N. 859 — Ao director da Directoria da Receita Publica, que, por despacho de 25 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que José Storino, pedia relevação da multa de 100\$, imposta pela 4.ª Delegacia.

Ns 861 — Ao mesmo, que, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Pimenta & Comp., estabelecidos á rua Francisco Octaviano n. 37, por infracção do art. 861 paragrapho unico do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2:000\$, a Gonçalves & Irmão, estabelecidos á rua Toneleros n. 240, por infracção do mesmo artigo e decreto.

N. 859 A — Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 25 do corrente mez, foi deferida a petição em que José Storino, pedia relevação de multa.

N. 870 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, que as intimações a que se refere o officio n. 205, de 22 do corrente, não vieram entre os informes que o acompanhavam.

Foram multados:

Ns. 830 A e 831 A, em 1:000\$, Pimenta & Comp. e em 2:000\$, Gonçalves & Irmão.

R requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 1.015-1.079 — Ramos & Machado. — Poderá ser approved o modelo proposto, desde que se lhe modifique o systema de ocusão do tubo de descarga.

Ns. 1.035-1.139 — Antonio de Almeida Soares. — Será relevada a multa, se for cumprida a intimação n. 2.321, dentro do prazo de 90 dias.

Ns. 1.039-1.141 — Francisco Manoel de Sá. — Indeferido.

Ns. 1.058-1.156 — Companhia Centros Pastoris do Brasil. — Indeferido.

Ns. 1.033-1.186 — Vergueiro & Silva. — Indeferido.

Ns. 1.238-1.126 — Gonçalo Henrique — Indeferido.

Ns. 1.239-1.170 — José de Barros. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 1.240-1.216 — J. Coelho. — Indeferido.

Ns. 1.241-1.223 — Camacho & Chagas. — Deferido.

Ns. 1.242-1.129 — Manoel Maria Nunes. — Deferido, por 30 dias.

Ns. 1.243-1.265 — Thomaz Quintino. — Prove o que allega.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 1.230-116 — Pedro M. Ribeiro Junior. — Indeferido.

Ns. 1.231-127 — Martinho Monteiro. — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 1.224-120 — Elvira de Andrade Filgueiras Lima. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 1.225-121 — Wilmaan & Comp. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 1.127-105 — Christina de Freitas Macedo. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 1.232-125 — Gustavo José de Mattos. — Deferido.

Ns. 1.233-126 — Edardo Theiler por procuração. — Deferido, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 1.172 — O car Ribeiro de Medeiros. — Deferido, quanto á relevação de duas das tres multas impostas.

N. 1.173 — Adriano Rodrigues Pinheiro. — Indeferido.

Ns. 1.231-167 A — Antonio de Oliveira Taré. — Indeferido.

Ns. 1.235-171 — Adelino Garcia Bastos. — Deferido, devendo a autoridade sanitaria indicar as casas cujo revestimento impermeavel deve ser substituido.

Ns. 1.236-178 — Alvaro de Almeida Gama Junior. — Deferido.

Ns. 1.237-181 — Mario Paranhos. — Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 1.229-120 — Peixoto & Comp. — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 27 de abril de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 409 — O pedido n. 186, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 410 — A folha suplementar, em duplicata, para pagamento da incorporação de vencimentos, de que trata o art. 150 § 1.º do decreto n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, que deixaram de receber os serventes de 1.ª classe desta inspectoria Igor Borges Abrantes e Isaías Cyro do Valle, nos mezes de janeiro a abril do anno de 1923, por ter a Directoria de Confabilidade do Thesouro Nacional suprimido na folha original os referidos mezes, por julgar que esses empregados não tinham direito a citada gratificação, sendo verificado que houve engano na referida directoria; foi por isso autorizada a confecção da mesma, na importancia de 240\$000.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente dos dias 16, 17 e 18 de abril de 1925

Offícios remettidos:

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento:

Remettendo as informações prestadas pelo Dr. Servulo Lima, assistente desta

inspectoría, referentes ao offício n. 861, da Secretaria Geral;

Remettendo o resumo mensal dos serviços realizados por esta inspectoría no mez de março findo.

—Ao Sr. Dr. secretario geral do Departamento:

Remettendo as informações prestadas pelo Dr. Servulo Lima, assistente desta inspectoría, referentes ao offício n. 861, dessa Secretaria Geral;

Solicitando a designação de um escripturario para substituir o funcionario da mesma categoria, Milton de Araujo, em commissão na Directoria de Saneamento Rural;

Remettendo a communicação dos Srs. Luis Pires & Comp., de terem concluido o Pavilhão dos Serviços Geraes do Hospital de Tuberculosos, de Jacarepaguá.

—Ao Sr. Dr. director da Contabilidade do Departamento:

Remettendo a relação de contas relativas a fornecimentos feitos a esta inspectoría durante o mez de março passado;

Remettendo a relação discriminada do emprego dado á importancia de réis 4:307\$750 recebida pelo Dr. Servulo Lima, assistente desta inspectoría.

—Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina:

Remettendo o resultado dos exames de escurro de Genáide da Fonseca e Silva e Severino Vicente de Abreu.

Devolvendo, devidamente informados, dous requerimentos de Carlos Benjamin da Silva Araujo, sobre a fabricação de novos medicamentos.

Dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços sanitarios do Districto Federal:

Remettendo o attestado de frequencia dos medicos destacados nesta inspectoría, relativo ao mez de abril corrente.

Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios desta inspectoría, relativa ao mez de abril do corrente mez.

—Ao Sr. Dr. director da Contabilidade do Departamento:

Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios desta inspectoría, relativa ao mez de abril do corrente anno.

Remettendo a relação de contas de consumo de gaz e luz electrica relativa ao mez de março passado.

—Ao Sr. Dr. director do Saneamento Rural:

Communicando que o continuo desta inspectoría, Adolpho Bastos, poderá continuar ainda por algum tempo á disposição dessa directoría.

—Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina:

Remettendo o resultado do exame de escurro de Antonio Heitor Jendiroba.

—Ao Sr. Dr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury:

Solicitando a dispensa do Dr. Alexandre Lafayette Stockler de servir como jurado na sessão do mez de maio.

—Ao Sr. Dr. director da Casa de Correção do Districto Federal:

Communicando o resultado dos exames de escurro dos detentos Ignacio Valencoso da Silva, Francisco Cabral de Oliveira, Olivio Alves de Azevedo e Bráulio da Silveira.

—Ao Sr. Dr. director da Casa de Detenção:

Communicando o resultado dos exames de escurro dos detentos Osorio Camargo, Abel Raymundo e Julio Ferreira Neves.

—A Sra. Superintendente Geral do Serviço de Enfermeiras:

Respondendo aos offícios ns. 163 B. e 203 B. deste anno e remettendo 30 exemplares do Formulário desta inspectoría, com quatro indices dactylographados.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 27 de abril de 1925

Officiou-se:

N. 664 — Ao director geral do departamento, propondo a nomeação, para sub-inspector sanitario marítimo, do Dr. Benjamin Ferreira Bastos.

N. 669 — Communicou-se ao secretario geral do departamento, que em referencia ao offício n. 923, de 18 deste mez, não acompanhou a conta na importancia de 42\$, da assignatura do *Diario Official*, relativa ao anno proximo passado, da Sub-Inspectoria de S. Francisco do Sul.

— Remetteu-se:

N. 663 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos serventes desta directoría, relativa ao mez corrente, na importancia total de 1:282\$500.

N. 668 — Ao mesmo, o titulo reduzindo para oito dias a suspensão imposta a Pedro Lossano Ruy, motorista des'a directoría.

N. 670 — Ao mesmo, a conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 2:561\$, relativa a fornecimento feito a esta directoría, no mez de março ultimo.

N. 671 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os bolatins demographo-sanitarios do municipio de Recife, das semanas de 1 a 23 do mez de março proximo passado, e de Belém, os mappas dos nascimentos e casamentos e obitos por molestias transmissiveis, todos referentes ao mesmo mez.

N. 672 — Ao mesmo o movimento dos portos de Belém, S. Salvador e S. Luiz, todos referentes ao mez de março e bem assim o boletim demonstrativo desta directoría nos mezes de fevereiro e março.

N. 665 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos ns. 67 e 63 desta directoría, relativo ao corrente mez.

— Communicou-se:

N. 667 — Ao director dos Serviços Terrestres, que desembarcou neste porto um menor accommettido de uma affecção febril cuja natureza, não foi possível determinar e foi residir á rua Estacio do Sá n. 42, para os efeitos de vigilancia sanitaria.

N. 662 — Ao inspector de saude do Porto da Victoria, para que as obras da lancha *Nuno de Andrade*, dessa inspectoría, é necessario providenciar para que sejam verificados quaes os concertos de que carecem a referida lancha.

N. 636 — Ao director da Companhia de Navegação Costeira, que a secção de contabilidade do departamento, sob o pedido n. 66, de 23 do corrente, fez o empenho da importancia de 4:000\$ na sub-consignação 212 — Transportes, fretes e ajudas de custo — da rubrica Directoria de Defesa Sanitaria Maritima — Verba 21ª — art. 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro deste anno, para occorrer no corrente exercicio as despesas com passagens, transportes e fretes em vapores dessa companhia por conta desta directoría.

Requerimento despachado

N. 95-925 — Alberto Pedro dos Santos, continuo desta directoría, solicitando ferias regulamentares. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 27 do corrente:

Foi concedida uma licença de um anno, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao consul geral em Assumpção Roberto Mesquita, podendo gosar-a em parcelas trimestraes em quatro annos successivos, na fórma do paragrapho 2º, do citado artigo 17 do referido decreto;

Foi concedida uma licença de tres mezes, sem vencimentos, ao Sr. Affonso Bandeira de Mello, assessor tecnico da Delegação Permanente do Brasil, junto á Liga das Nações, a partir de 1 do corrente, conforme requerer;

Foi concedida ao auxiliar de consulado em Cadiz, Caio Eugenio de Moraes Barros, uma licença de seis mezes com todos os vencimentos, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 8 de dezembro de 1924, ficando sem effeito a portaria de 13 de dezembro de 1924, que lhe concedeu uma licença de um mez;

Foi concedida uma licença de um anno, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar do consulado geral em Lisboa, Raul Gaia, para ser gosada em parcelas trimestraes em quatro annos successivos, na fórma do paragrapho 2 do citado artigo 17, do referido decreto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

Gilberto Simões Oliveira collector das rendas federaes em Santa Helena, Estado do Maranhão.

Antenor Gonçalves Portugal, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São João Marcos e Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado, a pedido, Celophano Motta, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Palmital, Estado de São Paulo.

Foram declaradas sem effeito as nomeações de Francisco Solano Lopes para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Marcos e Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal, e Balthazar Antonio Fernandes para o logar de collector das rendas federaes em Santa Helena, Estado do Maranhão.

— Por portaria de 27 do corrente foi concedido seis mezes de licença, nos termos do art. 17, paragrapho 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, João Baptista de Azevedo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1925

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 18 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, afim de ser informado, o requerimento em que o pharmaceutico Diocleciano de Avellar Pegado, solicita a sua nomeação para o lugar de 2º chimico do laboratorio.

Requerimentos despachados

Processo relativo á concorrência administrativa para fornecimentos ordinarios de fardamento para continuos, correios, serventes e ascensoristas. — Faça-se a inscripção, de accordo com o parecer, para o fornecimento de objectos de expediente e outros, ditos de consumo.

Em relação ao fornecimento de peças de uniforme para continuos, serventes, etc., annulla a concorrência, por isso que foi ella feita sem ficar determinada a qualidade dos tecidos, o que torna impossivel a selecção na escolha com justiça para os proponentes e vantagem para a Fazenda.

Nessa parte providencie, pois, o Sr. Sub-director para abertura de nova concorrência, com inclusão das peças de fardamento necessarias aos chauffeurs, e de que tambem cogita a verba orçamentaria.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de abril de 1925

Portarias:

N. 26 — Concedendo 30 dias de licença ao praticante de 2ª classe Sr. Sebastião Medina Coeli.

N. 27 — Designando o sub-contador Manoel Marques de Oliveira para inspecionar as contadorias e sub-contadorias seccionaes nesta capital.

Officios:

N. 809 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, agradecendo o interesse e a presteza com que essa repartição attendeu á solicitação desta contadoria.

N. 810 S — Ao Sr. sub-contador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, comunicando que o Sr. contador geral da Republica resolveu conceder os 15 dias de ferias solicitadas pelo praticante de 2ª classe, dessa sub-contadoria seccional Sr. João Luiz de Carvalho.

N. 811 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha, remettendo a portaria de licença e comunicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu ao Sr. José Sportelli, auxiliar-técnico dessa contadoria seccional dois mezes de licença.

N. 812 — Ao Sr. Dr. Angelo Revillaqua, secretario do Sr. ministro da Fazenda, fazendo uma consulta.

N. 813 — Ao Sr. director de contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando que não sendo orçamentaria a conta "Movimento de Fundos", para receber classificação de despesa, a classificação dada por essa directoria, não pode ser escripturada nesta contadoria, tendo sido transferida a respectiva importancia

para o exercicio de 1924 a debito da "Pagadoria da Guerra".

N. 814 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando autorização para designar o Sr. José Manoel Navarro, aprendiz de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o lugar de praticante da contadoria seccional, no Ministerio da Guerra.

N. 815 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio do Exterior — Tendo o Sr. contador geral da Republica convocado o Conselho dos Contadores para sabbado, 2 de maio, ás 15 horas, nesta contadoria, solicito o vosso comparecimento.

Ns. 816 a 821 S — Aos Srs. contadores seccionaes nos Ministerios da Justiça, Fazenda, Agricultura, Marinha, Guerra e Viação, identicos ao officio n. 815 S.

N. 822 S — Ao Sr. administrador dos Correios em Ribeirão Preto, remettendo a portaria em que concede 30 dias de licença ao praticante de 2ª classe da sub-contadoria seccional nessa repartição, Sr. Sebastião Medina Coeli.

Requerimento despachado

João Luiz de Carvalho. — Deferido.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1925

Officios:

Ao Sr. 3º procurador da Republica: Ns. 173, 174 e 175 — Solicitando o cancelamento de certidões.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 216 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu manter o acto a que se refere a ordem n. 205, de 12 de junho de 1924, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 250 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Light & Power.

N. 255 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direito para 1.000 barricas de cimento em pó destinadas ao Instituto Grissiuma Filho.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

Ns. 16, 17, 18 e 19 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que submetteis a sua approvação a decisão que proferistes ao mesmo processo, concedendo permissão á Administração dos Correios dessa Capital para adquirir alcool desnaturado destinado a applicação em fogões para derreter lacre, exarou no mesmo, em 16 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, approvo o acto da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, providenciando-se pela forma proposta no mesmo parecer.»

Foi este o parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-directoria quando

exercendo as funções de director, em 10 do dito mez de fevereiro:

«A isenção do imposto de consumo para o alcool desnaturado, foi estabelecida pelo art. 1º, n. 11, da lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1923, só comprehendendo o producto destinado a fins industriaes.

E assim dispõe o art. 7º, § 9º, do decreto n. 13.618, de 26 de janeiro de 1921, que impõe a obrigação da desnaturação ser feita pelo fabricante.

As circulares do Ministerio da Fazenda, ns. 25 e 45, respectivamente, de 13 de junho e 17 de outubro de 1921, as expedidas por esta directoria, numeros 45 e 37, respectivamente, de 16 de novembro de 1921 e 24 de abril de 1922, bem como o officio desta mesma directoria á Sociedade Nacional de Agricultura, n. 319, publicado no *Diario Official* de 31 de julho de 1922, dão regras para a venda do alcool desnaturado, isento do dito imposto de consumo.

Não obstante, além da permissão concedida á Prefeitura de Taquaritinga, a que allude o despacho submettido á consideração da autoridade superior, igual concessão foi feita ao Governo do Estado de Pernambuco, como se vê do officio de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda ao Governador daquelle Estado n. 6, de 25 de maio de 1921.

E assim sendo, desde que as repartições estaduais, do Estado de Pernambuco se permite o uso de alcool desnaturado, isento do imposto de consumo, não vejo motivo para que não seja tambem concedida a mesma permissão a uma repartição federal do Estado de Matto Grosso, desde que cautelas sejam tomadas, afim de não ser desviado o producto do fim a que se destina.

Taes cautelas bem podem ser as constantes dos tres primeiros itens da Ordem desta directoria á Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 273, de 3 de junho de 1921, relativa ao caso da Prefeitura de Taquaritinga, a qual allude o despacho de fls. 4, o qual, pelo exposto, entendo que merece approvação.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 112 — Com o officio n. 21, de 6 de janeiro deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que Zanotta Lorenzi & Comp. recorrem do acto dessa inspectoría mandando assemelhar a lata em folha (ouropel) a mercadoria despachada pela nota de importação n. 52.473, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 6 do corrente, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E este o parecer que emittiu com o qual concordou o Sr. ministro:

«A parte recorrente submetteu a despacho (nota de fls. 5) a mercadoria constante da amostra junta a fls. 8, classificando-a como aluminio em laminas da taxa de 1\$ por kilo, art. 753 da Tarifa.

No entanto, a alfandega recorrida recusa essa classificação perfeita e exacta, para dar a do art. 693, taxa de 4\$ por kilo, como si se tratasse de lata em folhas (ouropel). A Alfandega do Rio, parecer de fls. 48, tendo em consideração decisão do Thesouro em caso identico, secunda a classificação dada pela firma recorrente. Assim, sou pelo provimento do recurso.»

É o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio:

«A Comissão da Tarifa, tendo em vista a ordem da Directoria da Receita para esta alfandega n. 637, de 21 de outubro de 1924, opina pela classificação da mercadoria em causa no art. 758 da Tarifa, como alumínio em laminas, da taxa de 18 por kilogrammo. Também assim parece ao Sr. inspector.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 116 — Com o officio n. 8, de 6 de janeiro deste anno, encaminhastes à Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a casa Tonglet recorre do acto dessa inspectoría, mandando classificar como «obras não especificadas do fio de ferro», da taxa de 28, por kilo. a mercadoria despachada pela nota de importação n. 38.052, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 6 do corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer supra, tomou conhecimento do recurso para mandar adoptar a classificação proposta pela Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio.»

É este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A mercadoria em questão, fio de ferro coberto de algodão, tem sua classificação propria no art. 740, da Tarifa, taxa 1\$200 por kilo e não como classificou a alfandega recorrida no dito artigo, para a taxa de 2\$000.

A Alfandega do Rio, parecer de fls. 15 v, também classifica no art. 740, taxa 1\$200.

Assim, sou de opinião que se tome conhecimento do recurso para se mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio.»

É o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa classifica a mercadoria em aprego no art. 740 da Tarifa, como fio de ferro coberto de algodão, da taxa de 1\$200 por kilogrammo. O Sr. inspector está de accôrdo com este parecer.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 117 — Com o officio n. 22, de 6 de fevereiro deste anno, encaminhastes à Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a firma José Pimenta Silva & Comp. recorre do acto dessa inspectoría, classificando como «semelhante ao ouropel», da taxa de 48 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 53.480, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 6 do corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer supra, dou provimento ao recurso.»

É este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A mercadoria em questão, representada pela amostra junta a fls. 2, é alumínio em lamina, do art. 758, da Tarifa, taxa 18 por kilo, como foi submetida a despacho na nota de fls. 5, e não como entendeu a alfandega recorrida classificou-a no art. 693, como semelhante a lata em folha (ouropel), taxa 48 por kilo.

A Alfandega do Rio (a fls. 19), pronunciou-se de modo a corroborar a classificação consignada no despacho alludido. Assim, sou pelo provimento do recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 118 — Com o officio n. 1.501, de

22 de dezembro de 1914, encaminhastes à Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que Machado & Passarelli recorrem do acto dessa inspectoría mandando classificar o papel representado pela amostra junta, como tinto, para encadernação e outros usos, da taxa de \$500 por kilo, do art. 612 da Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 11 do corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

É este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Estou de accôrdo com a opinião da Alfandega do Rio, externada a fls. 18, pois que trata-se effectivamente de cartão em folha, do art. 601 da Tarifa em vigor, taxa de \$300 por kilo, como fora submettido a despacho. Por isso, proponho o provimento do recurso.»

É o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio:

«A Comissão da Tarifa é de parecer que a mercadoria em aprego deve ser classificada no art. 601 da Tarifa, como cartão, da taxa de \$300 por kilogrammo.

Tem ainda a acrescentar a mesma comissão que a decisão n. 63, de 21 de janeiro de 1924, a que se refere a informação da alfandega recorrida, não trata do mercadoria semelhante a questionada. O Sr. inspector está de accôrdo com o parecer.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 49 — Concedendo por conta da verba 3ª, de 1924, Ministerio da Viação, o credito de 5:300\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 36 — Idem, idem, 13:987\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 49 — Idem, idem, 350\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 39 — Idem, idem, 4:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 110 — Idem, idem, 11:123\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 52 — Idem, idem, 7:190\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 24 — Idem, idem, 5:599\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Idem, idem, 3:400\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 35 — Idem, idem, 2:196\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 30 — Idem, idem, 1:370\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 72 — Idem, idem, 10:918\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Idem, idem, 5:667\$330.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 79 — Idem, idem, 3:418\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 37 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", o credito de 1:213\$212, para pagamento a Flo-dualdo Cabral.

N. 44 — Idem, idem, 600\$, pagamento a Francisco Epaminondas de Carvalho.

N. 45 — Idem, idem, 800\$, pagamento a Francisco da Silva Braga.

N. 46 — Idem, idem, 1:333\$332, pagamento a D. Fidelina Avelino, de janeiro a dezembro de 1917 e 1918.

N. 47 — Idem, idem, 89\$600, pagamento a Manoel Bernardo de Souza.

N. 49 — Idem, idem, 252\$258, pagamento a Joaquim Philadelpho Fernandes.

N. 50 — Idem, idem, 209\$672, pagamento a José Ferreira da Silva Mulinho.

N. 35 — Concedendo, por conta da verba 5ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 30\$, para pagamento a D. Corina Figueiredo e Silva de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1924.

N. 41 — Idem, por conta da verba 30ª, de 1924, do Ministerio da Justiça, 459\$, para pagamento de 300\$ a Custodio Alves Guimarães, e 159\$ a Antonio Cor-dovil.

N. 43 — Idem, por conta das verbas 2ª, 3ª, 6ª e 11ª, de 1924, Ministerio da Marinha, 130:000\$000.

N. 48 — Idem, por conta da verba 11ª, de 1924, Ministerio da Agricultura, réis 50:000\$, para pagamento de auxilio de 1924 ao Museu Goeldi.

N. 53 — Idem, por conta da verba 30ª, de 1924, Ministerio da Justiça, 600\$, para pagamento a João Capistrano Favacho e Licio Gomes da Silva Oliveira.

Dia 18 de abril de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 53 — Enviando guia n. 28 a favor de D. Cecilia Cavalcanti Soares e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de réis 516\$666, para pagamento á mesma, em 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 29 — Remettendo oito titulos das pensões de DD. Zeferina A. M. Carneiro, Luiza C. de O. e Mello, Joanna A. M. Carneiro e Guillermina C. Cesar e concedendo o credito de 3:840\$, para pagamento ás mesmas, em 1925, por conta da verba 5ª, Ministerio da Fazenda: 1:476\$129, por conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", para pagamento de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 120 — Transmittindo facturas de fornecimentos de papel pela firma O. Minnick sob ns. 59, 64, 67, 108 e 109, e por Pinto Guimarães & Comp., sob numero 57, que se achavam annexas aos processos ns. 8.810, 11.951, 11.952 e 1.291ª de 1925; 65.500 e 65.524, de 1924, para essa repartição pedir ao Congresso a concessão de um credito especial afim de occorrer aos respectivos pagamentos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 90 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:115\$170, para pagamento de restituição ao auditor Joaquim de Moraes Jardim.

Requerimento despachado

N. 17.503 — Hypolito Duarte Nunes, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove ser o unico herdeiro do de cujus.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1925

1. Aviso n. 761, de 26 de abril de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando a lavtatura da escriptura de doação feita á Estrada de Ferro Central do Brasil pela Prefeitura Municipal de S. José dos Campos, de duas áreas de terrenos, naquello municipio. (Processo 10.545/25. — Eia face do parecer, lavre-se a escriptura.

Requerimento despachado

1. Sociedade Industrial Agricola e Colonizadora de Matto Grosso, pedindo abertura de credito para auxilia-la. Processo n. 13.138/25. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

1. Candido José Gomes, pedindo transferencia para seu nome do terreno onde se acham edificadas os predios ns. 279 e 284 da rua da Passagem do Gado, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. Processo n. 23.361/24. — Satisfaga as exigencias da 2ª sub-directoria.

Officios:

N. 35 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remetendo o processo relativo ao terreno nacional na Torre, freguezia de Afogados, municipio da capital daquelle Estado.

N. 23 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito na ilha de Wetzel, na capital daquelle Estado, pretendido por Leandro Nicoletti & Comp.

Recebatoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1925

Sem numero — Rodolpho Lopes dos Santos. — De accordo com o parecer, entregue-se ao requerente a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Directoria da Casa da Moeda. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 897 — Directoria da Casa da Moeda. — Sabbado D'Angelo. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 658 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. Predio n. 5 da rua Dr. José Felix. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 636 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — John Keyes Coachman, José Siqueira e outros. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 638 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 635 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Frederico Duarte Silva — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 84 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. — Antonio Sallauini de Oliveira. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 559 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. — Standard Oil Company of Brasil. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, de accordo com o parecer, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 579 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 572 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. — The Texas Company. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 156 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. — Candido Borges. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 837 — Imprensa Nacional — Oscar Cesar da Silva. — A 1ª Sub-directoria.

N. 639 — Departamento Nacional de Saude Publica. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo. — Restitua-se o processo e informe-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Hime Lima & Comp. Ltd. — Encaminhe-se o recurso.

N. 588 — Alfandega do Rio de Janeiro. — L. T. Stassin. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — José Francisco de Mattos e outro. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 375\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Pensão Familiar á rua Theophilo Offoni n. 166. — Denuncia. Informem as 2ª e 3ª Sub-directoria.

N. 23.616. — Basilio Barbosa. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, conforme o laudo e o parecer.

Sem numero — Joaquim Olléa. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 172 — Procuradoria da Republica — Guilherme Manoel dos Santos. — Responda-se.

N. 561 — Theophilo Camargo. — Ao Sr. ajudante para designar a comissão.

N. 1.133 — Salim Taurini & Comp. — Mantenho o valor locativo arbitrado.

N. 22.751 — Clucri Salomão. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento.

N. 3.798 — Silvino Souza Costa. — Annote-se.

Preccatorios despachados

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de 8218 a favor de Orlando Corrêa Lopes. — Cumpra-se o despacho de 3 de abril corrente, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Corrêa de Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Antonio Coelho Afunes. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor da S. U. Beneficente de Chauffeurs. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Manoel de Oliveira. — Cumpra-se.

Autos de infracção

Auto n. 35, lavrado em 20 de fevereiro de 1925 contra a Companhia Industrial Alegria. — De accordo. Designo como perito por parte da Fazenda o agente fiscal Atalindo Soriano Pupo, que por occasião do exame convidará a sua loada a designar o seu perito

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

N. 1.745 — Arthur P. de Siqueira & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se, de accordo com o parecer da 2ª sub-directoria, a fls. 9, e em vista do parecer acima.

Sem numero — S. A. Fabrica de Tecidos Esperanga. — A infracção do artigo 9º, paragrapho unico, está provada e confessada, ficando a sociedade em causa sujeita á penalidade estabelecida no art. 60, alinea c, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 3.465 — Antonio Joaquim Reis. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 3.688 — Domingos José da Costa & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 256 — José Gonçalves de Mello. — Archive-se.

Sem numero — Alfredo Nunes & Companhia. — Opino pela extracção da divida, com a multa de 50 %, para a cobrança executiva.

N. 5.041 — Antonio José Leite. — Inscreva-se.

N. 19.015 — Manoel de Carvalho. — Archive-se.

N. 6.375 — Patmyra da Rocha Pallas. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.015 — Elydio José da Conceição. — De conformidade com o parecer supra, archive-se.

N. 5.384 — Alberto Carvalho de Souza & Comp. — Transfira-se.

N. 312 — Herminia Barbosa Sampaio. — Transfira-se.

N. 1.572 — Baptista Cataldo. — Transfira-se.

Certidão

N. 5.942 — Amelia Augusta de Castro Carvalho e Lydia Leonor de Carvalho Castello Branco. — Apresentem procuração.

Processos

N. 3.161 — Noel Alves de Souza. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.561 — Fanny Warren. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.451 — Hortencia de Souza Quintas. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.186 — Arthur Augusto de Almeida. — Pago o imposto do semestre

corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Certidão

Sem numero — Jane Aubertie Murta. — Reconsidero o despacho, em vista da informação. Dirija-se a peticionaria, querendo, á Delegacia do Imposto sobre a Renda.

Notificação

N. 1.012 — Cardoso, Irmão & Silva. — Tendo em vista o parecer ultimo, da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito por ser insubsistente a notificação que lhe deu causa. Note-se e archive-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

N. 5.351 — A. Dias Pinho. — Satisfaca a exigencia.
N. 4.618 — Mazzini Bueno. — Idem.
N. 12.453 — A. M. Santos. — Idem.
N. 3.079 — Araujo & Irmão. — Idem.
N. 8.282 — M. Campos. — Idem.
N. 21.164 — João Lobo & Conceição. — Idem.
N. 11.803 — Domingos Gonçalves Ribeiro. — Idem.
Sem numero — Paula Freitas & Comp. — Idem.
N. 20.889 — Luiz Almeida Fortuna. — Idem.
N. 19.617 — Oliveira & Gomes. — Idem.
N. 14.414 — Francisco Almeida Costa. — Idem.
N. 8.831 — Antonio Alves Pereira. — Idem.
N. 13.031 — Davidson Pullen & Comp. — Idem.
Sem numero — Madame França. — Idem.
Sem numero — Eduardo Fernandes. — Idem.
N. 199 — Vieira Nunes & Comp. — Idem.
N. 472 — Elysio Nogueira. — Idem.
N. 1.026 — Companhia Morro da Mina. — Idem.
N. 3.007 — Rachel Oliveira Lima. — Idem.
N. 5.612 — Maximo Zittrin. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 28 de abril de 1925

Officio n. 643 — Sr. inspector federal de Navegação, respondendo ao seu de n. 271, de 18 do corrente, sobre informações de pagamentos.

Telegrammas:

N. 159 — Ao Sr. delegado fiscal de Belo Horizonte, respondendo ao seu de n. 91.

N. 160 — Ao Sr. delegado fiscal de S. Paulo, sobre o serviço de imposto.

Papeis despachados:

Carlos Martins & Comp. — Apresentem declaração regular, como ordena o art. 83 do regulamento.

E. Marcello & Comp. — Aguardem lançamento para o qual ha prazo até setembro.

The Leopoldina Railway Company Limited. — Selle o requerimento.

The Leopoldina Railway Company Li-

mited. — A' secção de revisão, para receber e dar recibo.

Wilson, Sous & Co. Limited. — Requeiram por intermedio da Recebedoria. Sociedade Anonyma Pacheco Moreira. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Antonio Pereira Gestal. — Attendido. Erthal & Irmão. — Venham por intermedio da collectoria e devidamente sellado.

— Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes Srs.:

A. Ommundsen.
A. Rehelo, Irmão & Comp.
Archimedes Memoria e Francisco Cuchet.
Dr. Armando Magalhães.
B. Cruz & Comp.
Bhering & Comp.
C. Alberto de Magalhães.
Dr. Clementino da Rocha Fraga.
Diniz & Perez.
Gerente da Companhia Brasileira Mobiliaria e Pastoril.
Gondolo Labouriau & Decourt.
Henry Wilson Jeans.
José Victor de Lamare.
Leonardo dos Santos Villa Real.
Manoel Pereira.
Maria Soledad de Salceda.
Meirelles, Zamith & Comp.
Moreira Mesquita.
Nello Crocchi.
Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho.
Renato Ferreira Pontès.
Ribeiro & Neves.
Roberto P. Gorman.
S. Keronas & Comp.
Serafim Fernandes.
Steele Mattos & Comp.
Victor Nothmann.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de abril de 1925

Offícios:

N. 319 — Ao coronel director geral de Contabilidade da Guerra, devolvendo as relações e cópias de contractos apresentados áquella directoria pelo Banco dos Funcionarios Publicos, O Credito Popular, Banco de Credito Geral, Cooperativa Economica e firma Andrade Teixeira & Comp., referentes a emprestimos contrahidos por diversos militares e funcionarios civis do Ministerio da Guerra.

N. 320 — Ao Sr. fiscal encarregado do expediente em S. Paulo, devolvendo o processo referente á casa bancaria Conde & Almeida, daquella praça, consultando sobre a quota de fiscalização devida pela mesma.

Requerimentos despachados

Montepio E. G. dos Servidores do Estado, requerimento de 25 de abril de 1925. — De-se vista do processo ao reclamante para que tome conhecimento da defesa apresentada pela caixa de empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado e requeira o que julgar de seu direito.

Banco Pelotense, requerimento de 27 de abril de 1925. — A' commissão de cadastro e registro, para fazer as devidas anotações.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, remettendo documentos relativos aos

arts. 31 e 32, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — A' commissão de cadastro e registro, para archivar.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, apresentando documentos. — Autuada, com os documentos, volte a despacho.

Banco Escandinavo Brasileiro, requerimento de 27 de abril de 1925. — A' commissão de cadastro e registro, para fazer as devidas anotações e archivar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de abril de 1925

Offícios expedidos:

Aos Srs. delegados regionaes de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções:

Ns. 180 a 185 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura de concorrência administrativa para aquisição de material necessario ao expediente das respectivas delegacias, durante o corrente exercicio.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 186 — Remettendo, para cumprimento de despacho do processo n. 54-M, de 1925, no qual é interessada a Sociedade Anonyma «Moinho Santista».

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1925

«The Liverpool and London and Globe Insurance Company», petição de 24 de março de 1925, apresentando publicafôrma da procuração passada em Liverpool aos Srs. G. C. Dickson & Ldt, de Santos, nomeando-os novamente seus agentes nessa cidade. — Satisfaca a exigencia regulamentar, apontada no parecer supra.

Sociedade Anonyma «Moinho Santista», petição de 1 de abril de 1925, solicitando permissão para fazer um seguro de seus predios e mercadorias directamente no estrangeiro contra todos os riscos. — Aguarde-se. Parecer a que se refere o despacho supra. «A Sociedade Anonyma «Moinho Santista» requereu á Inspectoria de Seguros autorização para segurar directamente no estrangeiro, pelo prazo de dous annos, seus predios e mercadorias, pelo valor de 1.000 contos, allegando não ter podido conseguir, nas companhias que funcçãoam no Brasil, esse seguro, contra o risco de prejuizos e depredações provenientes de motins populares, revolução, rebellião, etc.

Para isso juntou quatro documentos das Companhias Inglezas «Northern», «Commercial Union», «Royal» e «Guardian».

Antes de dar o meu parecer sobre o merito do pedido, notifiquei á Moinho Santista para que exhibisse nesta repartição respostas referentes a companhias nacionaes, de avultado capital, e de companhias francezas, allemãs, americanas e portuguezas. — Sómente depois disto, darei o meu parecer.

Companhia «Assicurazioni Generali», petição exhibindo modelos de apolices de seguros. — Apresente modelos nos termos do regulamento, com as alterações propostas no parecer supra.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 887—Ao gerente da The Goodyear Tire & Rubber Co. of S. America., sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 838—Ao intendente da Central do Brasil, reiterando o pedido no officio n. 2.038, de agosto proximo passado.

N. 889—Ao delegado do Thesouro no Estado do Ceará, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

Requerimentos despachados

Mauoel do Nascimento Barbosa.—Sim, em termos.

Alberto Fonseca de Mendonça.—Sim, com assentimento previo do respectivo chefe.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata Cyro Camara Cardoso de Menezes do cargo de capitão dos portos do Estado do Amazonas, que interinamente exercia, conforme solicitou.

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Pedro Vieira de Mello Pinna para exercer, interinamente, o cargo de capitão dos portos do Estado do Amazonas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1925

Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.781 — Distribuição de crendios. Referencia: Officio D. F. 3 — N. 361 — 16-4-925.

I. Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido mandar distribuir ao commando da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, para os effeitos de empenho de despesa, os creditos abaixo declarados:

Verba 22 — Munições de boca — Consignação «Material» de consumo — N. 1 — Para compra de generos alimenticios, etc. — Carne verde e de porco 190:000\$000

Do 165:000\$000

Dieta 45:000\$000

Verduras e frutas 60:000\$000

Verba 27 — Combustivel e munições de guerra — Consignação «Material» de consumo — N. 1 — Para compra de carvão, lenha, etc. 25:000\$000

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.781 — Reconhecimento official das caixas de economias nos navios, corpos e estabelecimentos navaes

I. Solicito providencias a V. Ex. a fim de que pelas delegacias fiscaes sejam reconhecidas officialmente as caixas de economias creadas pelo decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919.

Ministerio da Guerra.

Por despachos de 25 do corrente:

Foram transferidos:

Os 2^{os} tenentes contadores Pery Rodrigues Barreto, do cargo de aprovisionador do 15^o R.C.I. (Villa Militar) para igual cargo no 11^o B.C. (Nitheroy);Commissionado Vicente Ferreira da Costa Mello, de aprovisionador deste ultimo para o mesmo cargo no 1^o B.E. (Villa Militar);Commissionado Francisco Faustino da Silva, de aprovisionador do 6^o R.I. (Caçapava) para identico cargo no 23^o B.C. (Ceará);O 1^o tenente Gualberto Gonçalves Pereira de Mello, do 11^o R.I. (S. João d'El-Rey) para o 22^o B.C. (Parahyba).

Foram classificados:

Os 1^{os} tenentes veterisarios Acilo Dominz dos Santos, no 2^o R. A. M. (Curato de Santa Cruz) e Raphael Zubaran, no 1^o G.A.M. (Campinho).

— Por portarias de 28 do corrente:

Foi exonerado o 1^o tenente Ildefonso Corrêa, do cargo de adjunto do Estado-Maior do Exercito.

Foi nomeado o capitão de cavallaria D. Ogenes Anacleto Dias dos Santos, adjunto do Estado-Maior do Exercito.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accôrdo com o art. 21 do decreto n. 14.653 de 1 de fevereiro de 1921, por dous mezes, á auxiliar de 3^a classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra Alzira da Silva Chaves;De accôrdo com o art. 17, § 1^o, do citado decreto, por seis mezes ao servente da Directoria de Intendencia da Guerra Marcellino José Ferreira;De accôrdo com o mesmo decreto e artigo, § 2^o, por tres mezes ao servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça Jayme Rodrigues de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1925

Aviso n. 125—Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo, com as informações solicitadas, o processo de divida de exercicios findos, na importância de 11:642\$581, do que é credor Barnabé José da Luz.

Ao Sr. auditor da 6^a Circumscripção Judiciaria Militar solicitando dispensa do conselho de justiça, para o qual foi sorteado, do capitão Avelino de Moraes Pires.— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que é mandada trancar a matricula dos alumnos da Escola de Applicação do Serviço de Saude 1^{os} tenentes medicos Drs. Thalos Cesar Martins, Aristoteles Cavalcante de Albuquerque, Frederico Eissenhorn, Affonso de Barros Carvalhaes, Carlos Osborne da Costa e Augusto Marques Torres, devendo os alludidos alumnos ser matriculados no anno vindouro.

Ministerio da Guerra — N. 216 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella do valor da etapa e extraordinarios, a qual deverá vigorar no segundo trimestre do corrente anno.

Saude e fra cern dade. — Setembrino de Carvalho.

Tabella de etapas e extr. or lin r'os para o segundo trimestre do anno de 1925

Guarnições	Etapas	
	Ordinaria	Extraordinaria
Primeira região:		
Capital Federal, foralezas de S. João, Copacabana, Vigia e Lage.....	3\$450	2\$100
Campinho, Vil a Militar, Deodoro, Campo dos Afonsos e Gerició.....	3\$500	2\$100
Curato de Santa Cruz.....	3\$600	1\$600
Fortaleza de Santa Cruz, Fortes do Imbu'y e S. Luiz..	3\$500	2\$100
Nitheroy e Petropolis.....	3\$500	2\$000
Valença.....	3\$500	1\$700
Macahé (Forte Marechal Hermes).....	3\$500	1\$300
Fabrica de Polvora da Estrella.....	3\$900	2\$100
Villa Velha.....	4\$000	1\$700
Itiabas.....	3\$300	1\$300
Escola Militar (contingente).	3\$800	2\$100
Segunda região:		
São Paulo.....	4\$000	1\$990
Pirassununga.....	3\$900	1\$600
Forte de Itaipús (Santos).....	4\$400	2\$200
Lorena.....	4\$000	1\$900
Piquete.....	3\$300	1\$800
Jundiahy.....	3\$300	1\$300
Caçapava.....	3\$900	1\$900
Pindamonhangaba.....	3\$700	1\$300
Itú.....	3\$900	1\$600
Rio Claro.....	3\$300	1\$300
Itamery.....	4\$600	2\$500
Goyaz.....	4\$300	2\$500
Quatana.....	4\$200	1\$800
Terceira região:		
Porto Alegre.....	3\$000	1\$400
Bagé.....	3\$300	1\$500
Livramento.....	3\$900	1\$900
Cidade do Rio Grande.....	3\$450	1\$800
Pelotas.....	3\$500	1\$700
Saycan.....	3\$650	1\$600
Santa Maria.....	3\$ 50	1\$500
Cruz Alta.....	3\$100	1\$200
Alegrete.....	3\$700	1\$500
D. Pedrito.....	3\$900	1\$750
Margem do Taquary.....	2\$900	1\$200
Rio Pardo.....	2\$800	1\$200
S. Gabriel.....	3\$350	1\$200
Jaguarão.....	3\$360	2\$500
S. Luiz.....	3\$450	1\$400
S. Borja.....	4\$000	1\$550
Cachoeira.....	2\$900	1\$500
Uruguayana.....	3\$600	1\$750
Itaqui.....	3\$900	1\$400
S. Leopoldo.....	2\$600	1\$200
Santo Angelo.....	3\$700	1\$100
Passo Fundo.....	3\$380	1\$200
Quarta região:		
Bello Horizonte.....	4\$000	1\$300
S. João d'El-Rey.....	3\$300	2\$100
Ouro Preto.....	3\$500	1\$500
Tres Corações do Rio Verde.	4\$000	1\$300
Julz de Fora.....	3\$800	2\$100
Pouso Alegre.....	3\$600	2\$200
Itajubá.....	3\$300	1\$600
Quinto região:		
Paranaguá.....	3\$500	1\$400
Curitiba.....	3\$100	1\$650
Ponta Grossa.....	3\$350	1\$500
Castro.....	3\$300	1\$400
S. Francisco (Forte M. Luz).	4\$500	1\$600
Florianopolis.....	3\$450	1\$500
Blumenau.....	3\$650	1\$650
Toinville.....	3\$700	1\$500

Guarnições	Ordinaria	Extraordinaria
Sexta região militar:		
S. Salvador.....	3\$600	1\$600
Aracaju.....	3\$950	2\$300
Maceió.....	3\$900	2\$100
Sétima região militar:		
Recife.....	4\$050	2\$000
Paralyba.....	3\$900	1\$900
Natal.....	4\$000	2\$500
Fortaleza.....	3\$750	2\$300
Oitava região militar:		
Manáos.....	3\$950	2\$100
Tabatidga.....	4\$300	1\$950
Belem.....	4\$000	1\$900
Obidos.....	4\$100	1\$900
Oyapock.....	4\$000	1\$800
S. Luiz do Maranhão.....	3\$700	1\$500
Therézina.....	3\$900	2\$200
Cucuihy.....	6\$000	2\$900
Rio Branco.....	5\$300	3\$300
Circumscrição militar:		
Corumbá.....	4\$050	2\$200
Bella Vista e Ponta Poran...	4\$400	2\$000
Cuyabá.....	4\$850	2\$400
Porto de Coimbra.....	4\$100	2\$150
Forto Murtinho.....	4\$050	2\$200
Aquidauana.....	4\$800	2\$000
Campo Grande.....	4\$500	2\$200
S. Luiz de Cáceres.....	4\$800	2\$200
Estabelecimentos:		
Excluídos militares (1ª R. M.)	2\$500	
Excluídos militares (Porte de Coimbra).....	3\$300	
Escola Militar.....	4\$300	
Collegio Militar de Fortaleza.	4\$400	
Collegio Militar de Porto Alegre.....	3\$400	
Collegio Militar do Rio de Janeiro.....	4\$050	
Escola de Sargentos de Infantaria.....	4\$000	
Asylo de Invalidos da Patria.	1\$800	

Observações—As etapas do Asylo de Invalidos da Patria correm por conta da subconsignação n. 4 da rubrica 11ª e as demais pela rubrica 10ª do orçamento da Guerra para 1925.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — Manoel A. de Castro Guimarães Junior, coronel chefe interino da S. 3.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.

Sr. commandante da Circumscrição Militar — Autorizo-vos a aceitar voluntarios na circumscrição sob vosso commando, para preenchimento das vagas existentes nos respectivos corpos e bem assim a licenciar os inferiores que requererem, enquanto existirem aggregados.

Saude e fraternidade. — *Sotembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 217 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que resolvi deferir o requerimento em que o amanuense de 1ª classe José Palmeiro pede que lhe seja contado, para os effectos de reforma, o periodo de 1 de julho de 1905 a 19 de agosto de 1907, em que serviu na então Brigada Policial do Districto Federal.

Saude e fraternidade. — *Sotembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae contar com tempo de serviço, para os effectos de reforma, ao amanuense de 1ª classe Arnuljo Castanho os periodos de 6 de março de 1906 a 1 de junho de 1907 e de 18 de novembro de 1909 a 10 de abril de 1911, em que serviu na então Brigada Policial do Districto Federal.

Saude e fraternidade. — *Sotembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1925

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, remetendo, para effectos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Antonio Gonçalves Nevés, residente em Boa Vista de Tocantins, solicita relevação de multa de 300\$ que lhe foi imposta pelo chefe de serviço da 5ª circumscrição de recrutamento.

Requerimentos despachados

Alcides Cesar de Menezes, 2º tenente; Annibal Barbosa, 2º tenente; Arnaldo Ferreira Johnson, 2º tenente; Astrogildo Nolasco Duarte, 2º tenente; Carlos Alberto Cintra, 2º tenente; Carlos de Andrade Leão, 2º tenente; Cid França, 2º tenente; João Candido Leite Pereira Gomes, João Nepomuceno da Costa Filho, 2º tenente; João Prates Machado, 2º tenente; José Assumpção Rodrigues, 2º tenente; Nilo Manso, 2º tenente; Oscar Canteiro de Castilhos, 2º tenente; Estephania de Andrade Moniz Ribeiro, mãe de José Onofre de Andrade Moniz Ribeiro e Theodoro Roberto Bonnet, pedindo matricula na Escola Militar. — Aguardem outra oportunidade.

Carlos Carvalho de Abreu, capitão, pedindo gozar férias no Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Celso Aurelio Reis de Freitas, 1º tenente, pedindo trancamento de matricula do alumno do Collegio Militar do Ceará Joaquim Pereira Guimarães. — Como pede.

Celso Bernd, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por falta de vaga, e restituam-se ao interessado, mediante recibo, os respectivos documentos.

José Joaquim Coimbra, 2º sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Maria Luiza Panasco Alvini da Costa, pedindo certidão e uma declaração. — Deferido, quanto a certidão, que deve ser passada na forma da lei. Quanto a declaração cabe a requerente fazer prova, perante quem de direito, do que lhe parecer, allegando com os textos legais.

Regino de Carvalho Filho, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido; restituam-se ao interessado, mediante recibo, os documentos annexos.

Manoel Rodrigues, pedindo averbação. — Deferido, devendo o computo ser feito oportunamente.

Alfredo José da Paz, pedindo a baixa do sorteado Antonio Joaquim de Moura. — Aguarde oportunidade.

Alfredo Storni, pedindo passagens para desconto de Pelotas á Capital Federal. — Concedo.

Anna da Conceição Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu falecido marido alferes Antonio José de Carvalho Filho. — Deferido.

Antonio Maria do Espirito Santo, capitão graduado reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 30 de ja-

neiro a 19 de setembro de 1880 e de 25 de junho a 6 de agosto de 1906; e pagamento da diferença de soldo. — Requeira por parte, querendo.

Arthur do Mello Centeno, major reformado, pedindo oito passagens para desconto, de Jaguarão ao Rio Grande. — Indeferido.

Francisco Ferreira Carvalho, sargento ajudante, pedindo contagem de tempo do periodo de 16 de março de 1916 a 21 de novembro de 1918. — Prove o que allega.

Joaquim Duarte Carneiro, 1º sargento, pedindo pagamento. — Seja submettido á inspecção de saúde.

Manoel do Nascimento de Jesus, 1º sargento, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido, de accordo com o aviso n. 3.295, de 31 de dezembro de 1910.

Dia 28

Alcebiades Dias, 1º sargento, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Alfredo Roussellet, pedindo o visto do consul brasileiro em Paris para o embarque da metralhadora. — Indeferido.

Anna da Conceição Carvalho, pedindo quantitativo de funeral de seu falecido marido. — Indeferido.

Antonio de Lemos Henriques, major reformado, pedindo contagem de tempo, pelo dobro, do periodo de 17 de abril de 1894 até 31 de dezembro de 1895. — Deferido, de accordo com a informação, da G. 1.

Antenor Gonçalves da Costa, pedindo pagamento. — Deferido.

Licero Bueno Brandão, reservista, pedindo verificação de praça, como voluntario, na Escola de Aviação Militar. — Como requer.

Dionysio Ferreira Marques, 2º sargento, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de dívida.

Henrique Ferreira, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

Joaquim Ferreira de Aguiar, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com a uniforme Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal quanto á intangibilidade do art. 73 da Constituição.

João da Costa Mesquita, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 16 de maio de 1915 a 28 de agosto do mesmo anno. — Deferido.

João Maria Barcellos e João de Paiva Braza, 2º sargento, pedindo matricula no curso de enfermeiros veterinarios. — Não pôde ser attendido, por estar suspenso, até 2º ordem, o curso em questão.

José Baptista Pereira, 2º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 15 de maio de 1915 a 13 de janeiro de 1916. — Deferido.

Lourenço de Araujo Souto, major, pedindo estagio. — Concedo.

Manoel José Pereira, soldado, pedindo certidão. — Dê-se, mediante o pagamento do respectivo selo, na forma da lei.

Milton Albemaz Lobato, 2º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1925

Afonso de Souza Guimarães, pedindo engajamento. — Indeferido, visto não ser reservista do Exercito.

Dia 24

Marciano Leite Ribeiro, ex-soldado tambor-corneteiro, pedindo engajamento. — Indeferido, de conformidade com o aviso n. 32, de 3 de agosto de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Gabinete do Sr. Ministro

Gabinete do ministro — N. 223 G — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925 — Sr. inspector de Oguas e Esgotos — Re-commendando-vos providenciar, afim de ser cumprida ordem minha anterior, relativa ao abastecimento de agua, por bicas publicas, do bairro de Frecheiras, na fha do Governador, para o que bastará prolongar a canalização de Tubiacanga. Saudações. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1925

Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas pedindo um adea-ramento sobre o valor das obras con-tractadas com o governo. — Não sendo autorizado no contracto o favor pedido, antes tratando-se de uma transacção commercial estranha á competencia do governo, não póda ser attendido o re-querimento.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1925

— Sr. inspector federal das Estradas: N. 48 — Em requerimento datado de 9 de março ultimo, a «Companhia Es-trada de Ferro São Paulo-Rio Grande» pede autorização para utilizar-se de mil trilhos novos de 37k200 por metro cor-rente e respectivo accessorios, dos des-tinados á substituição no Ramal do Rio Negro, com o fim de empregal-os em outros trechos da linha arrendada, prin-cipalmente nas curvas da serra do Para-naguá e Curilyba.

Tendo em vista as informações acerca do assumpto prestadas em vosso officio n. 371 S, de 18 do corrente, declaro-vos que ficais autorizado a ceder, por em-prestimo, á requerente, o alludido ma-terial, mediante a condição de obligar-se a companhia, em termo previamente lavrado, a restituil-o dentro do prazo de dois annos, sob pena de adquirir essa inspeccoria os trilhos e accessorios ne-cessarios á restituição, deduzindo da caução a importancia do respectivo custo na epocha da aquisição e providen-ciando para que a caução seja integrada na forma do contracto vigente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 70 — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 11 de fevereiro ultimo, solici-tando informações relativas ao afora-mento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado praia Grande, dis-tricto de Pirajá, desse Estado, e reque-rido por A. L. Santos & Comp., com-munico-vos que, se achando o alludido terreno situado fóra da zona necessaria

às obras do porto da Bahia, este minis-terio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 71 — Em respossto ao vosso officio n. 109, de 4 de fevereiro ultimo, rela-tivo ao requerimento da Sociedade Co-operativa de Responsabilidade Limitada "Constructora Catharinense", solici-tando o aforamento de um terreno de mari-nha, situado no municipio de Florianop-olis, communico-vos que, se achando o alludido terreno comprehendido na zona interessada pelas obras do porto de Flo-rianopolis, não convém a este ministerio o aforamento em apreço.

Requerimento despachado

The Great Western of Brazil Railway, Company, Limited. — Promova a publi-cação no *Diario Official* do decreto nu-mero 16.833, de 3 de março de 1925, cujo pagamento do sello effectuou em 4 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1925

Officios.

Sr. director da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil:

N. 36 — Junto vos remetto, de orden do Sr. ministro, a contra-fé relativa a uma acção de manutenção de posse pro-posta contra a União pela Companhia Meridional de Mineração.

Trata-se, segundo informa a procura-doria da Republica em Minas Geraes, de repellição da acção de embargos á pri-meira que a autora já perdeu, e ora se aha, em grão de recurso, no Supremo Tribunal Federal.

O Sr. ministro recomenda urgencia na remessa das informações relativas ao assumpto.

— Sr. intendente municipal de Ala-goïnhas, Estado da Bahia:

N. 53 — Tenho a honra de commu-nicar-vos, de orden do Sr. ministro, que S. Ex., tomando em consideração as ra-zões expostas em vosso officio n. 103, de 16 de dezembro de 1924, autorizou a Inspectoria Federal das Estradas a at-tender á vossa reclamação, tendo a me-ricionada repartição lho informado que já providenciou para ser cumprida sua or-dem.

— Sr. general chefe da Missão Fran-cesa:

N. 54 — De orden do Sr. ministro, tenho a honra de communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, em solução ao pedido constante do vosso officio n. 51, de 13 de março ultimo, a Directoria Geral dos Correios, pelo of-ficio n. 9, 1°, de 22 do corrente mez, declara já ter providenciado no sentido de serem entregues a essa missão, indê-pendentemente das taxas postaes e de armazenagem, os "colis" as. 11.846 e 11.853.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 80 — Com referencia ao assumpto do vosso n. 265/S, de 25 de março ul-timo, junto vos devolvo, por mim rubri-cadas, as duas vias do projecto e do orçamento para construcção de um ar-mazem de mercadorias e de um desvio na estação de Affonso Camargo, do ra-mal do Parapanema.

O projecto e o orçamento acima refe-ridos foram approvados pelo decreto nu-mero 16.872, de 7 de abril de 1925, pu-blicado no *Diario Official* de 25 do cor-rente.

N. 81 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 311/S, de 31 de mar-ço ultimo, junto vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e do orçamento para as obras do abasteci-mento de agua no kilometro 132,627, sul, da linha Itararé-Uruguay, de que é con-cessionaria a Companhia Estrada de Fer-ro São Paulo Rio Grande.

O projecto e o orçamento acima re-feridos foram approvados pelo decreto n. 16.876, de 14 de abril de 1925, pu-blicado no *Diario Official* de 25 do cor-rente.

N. 82 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 310/S, de 31 de mar-ço ultimo, junto vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e do orçamento para ampliação do abasteci-mento de agua, no kilometro 63,748, sul, da linha Itararé-Uruguay, de que é con-cessionaria a Companhia Estrada de Fer-ro São Paulo-Rio Grande.

O projecto e o orçamento acima refe-ridos foram approvados pelo decreto nu-mero 16.877, de 14 de abril de 1925, publicado no *Diario Official* de 25 do corrente.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-dire-ctoria de Contabilidade — Circular n. 25 C/2° — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1925.

De conformidade com o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Pu-blicas, pelo aviso n. 10, de 9 de março ultimo, declaro-vos que os serventuarios das agencias elevadas de classe em virtude do aviso daquelle ministerio n. 615 G, de 17 de dezembro do anno passado, que approvou a tabella de classificação para 1925 a 1927, tem direito ao abono do augmento provisório de que trata o decreto legislativo n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, visto como a elevação de classe das agencias im-porta em promoção dos respectivos serven-tuarios. — O director geral, Severino Nêiva.

Sr. chefe da succursal de.....

Sr. agente do Correio de.....

Contabilidade — 2.293 C/23.

— Portarias de 23 do corrente:

Promovendo, por merecimento, a carteiro de primeira classe da Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte, o carteiro de segunda classe da mesma administração Laurentino Coriolano de Vas-concellos Mello.

Nomeando carteiros de segunda classe da Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte, os carteiros de segunda classe, interinos, Manoel Machado Sobrinho e João Evangelista Pessoa da Costa e o con-ductor de malas Manoel Salviano de Me-deiros.

Nomeando o cidadão Gastão Orleans Jason para o lugar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral.

Concedendo um mez de licença, para tra-tamento de saude, com ordenado, ao ama-nuense Cícero de Castro, e ao carteiro de terceira classe Manoel Emilio Pereira da Silva, ambos da Directoria Geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria:

Attendendo a que o escrevente da 5ª Di-visão desta Estrada, Antonio Francisco dos

Santos Souza, no dia 27 de fevereiro ultimo, ao ter conhecimento da pena de suspensão que lhe fôra imposta pelo sub-director daquela divisão, por falta em que incorrera, se rebelou contra essa punição, declarando que não poria «ciente» no memorandum em que lhe era comunicada a referida penalidade;

Attendendo, ainda, a que o mencionado escrevente insultara o funcionario, seu superior hierarchico, ao lhe dar este conhecimento daquella acto da sub-directoria;

Considerando que esses factos foram apurados em inquerito regular para esse fim instaurado;

Considerando que o referido escrevente não apresentou de essa escripta nem de explicações dos motivos por que o não fazia, demonstrando, destarte, pouca attenção para com a commissão do inquerito;

Resolvo, de accordo com o disposto no art. 151 § 2º do regulamento baixado com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, exonerar o do referido cargo.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925.—O director, João de Carvalho Araújo.

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1925

Luiz Galvão e Carlos Aguiar de Souza, pedindo licença.—Concedo um mez, com crédito.

A geor Marques, Alvino Manoel da Costa, Antonio Francisco dos Santos, Benedicto Borges da Silva, Carlota Varran Fernandes, Francisco Moher, Geraldo Rodrigues, Gabriel Boyer, Heirique Thomaz, Horacio Coelho da Silva, Irineu Claudio, João Vieira Revellet, João Machado Silveira, Sebastião Fernandes, José Fritz Buchholz, José da Rocha 2º, José Lourenço, José Antonio da Costa, idem idem.—Idem idem, com dous terços da diaria.

Homerio Soares Reis, idem idem.—Idem, idem sem abono integral da diaria, de accordo com o art. 158 do regulamento em vigor.

João Evangelista de Avila, idem idem.—Idem idem.

Antonio Pinheiro de Lima, pedindo collocação.—Compareça á secretaria. Compareçam á secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha, Supervisor e Comp., José Ferreira Mourão, presidente da Companhia Noroeste Paulista de Caminhos de Ferro e o relator da «Revista Brasileira de Engenharia».

Repartição Geral dos Telegraphos

(Sub-directoria do Expediente)

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Luiz Macedo & Comp., pedindo restituição da caução de 750\$, depositada como garantia para fornecimento de material.—Restitua-se.

Fontes Garcia & Comp., pedindo restituição da apolice federal ao portador numero 230.716, no valor de 1:000\$, depositada para garantia de fornecimento de material.—Restitua-se.

A Sociedade Anonyma Marvin, pedindo restituição da importância de 1:000\$, representada pela apolice n. 352.590, depositada para garantia de fornecimento de material.—Restitua-se.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo a restituição da importância de 500\$, que depositaram como caução para garantia de sua

proposta para fornecimento de material.—Restitua-se.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição da importância de 1:000\$, depositada como caução para garantia de fornecimento de material.—Restitua-se.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição da importância de 1:000\$ representada pela apolice ao portador n. 333.580, depositada como garantia de fornecimento de material.—Restitua-se.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição da importância de 1:000\$ representada pela apolice ao portador de n. 033.361, que deposita am como caução para a garantia de fornecimento de material.—Restitua-se.

A Sociedade Anonyma Marvin, pedindo restituição da importância de 1:000\$, representada pela apolice n. 141.519, depositada para garantia de sua proposta para fornecimento de material.—Restitua-se.

Sociedade Anonyma Marvin pedindo restituição da importância de 1:000\$ representada pela apolice n. 352.532, depositada como garantia de sua proposta de fornecimento de material.—Restitua-se.

Companhia Fornecedor de Materiaes, pedindo restituição de uma apolice ao portador de n. 184.023 com 53 coupons, no valor de 1:000\$, depositada para garantia de sua proposta de fornecimento de material.—Restitua-se.

Byington & Comp., pedindo restituição da quantia de 500\$ depositada como caução para garantia de sua proposta de fornecimento de material.—Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1925

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 135 — Em additamento ao meu aviso n. 123, de 18 do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., as informações organizadas por este ministerio, em resposta ao questionario que a União Pan Americana, de Washington resolveu preparar afim de pôr em pratica a deliberação da 5ª Conferencia Internacional Americana, relativamente á cooperação no estudo das questões agricolas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

ESTACÃO EXPERIMENTAL DE GOV- TACAZES

PROGRAMMA DE TRABALHOS

a) levantar a planta dos terrenos da fazenda e traçar nella a distribuição das áreas para cada uma das culturas experimentaes;

b) plantar cacau *Criollo* com a distancia de 5m entre os pés, parte com sombra, parte sem sombra, cultivando o solo annualmente na metade de cada parte;

c) fazer o mesmo com as outras variedades de cacau, modificando as distancias entre os pés;

d) empregar como arvores de sombra o mulungú ou outras arvores da familia das leguminosas, tentando, enquanto pequenos os pés, empregar o guando ou andú ou leguminosas de pouco porte;

e) plantar, em talhões afastados dos de cacau *Criollo*, outras variedades de cacau;

f) averiguar as condições de adaptação e productividade de cada uma das variedades de cacau, conforme o grão de humidade da atmosfera, a configuração do solo, a natureza e altura do sub-solo, a composição chimica dos terrenos, o escoamento das aguas, a altura do lençol subterraneo, etc.;

g) estudar a influencia e a vantagem da poda e da enxertia, sobretudo desta para a multiplicação das melhores variedades e dos pés mais productivos;

h) determinar a produção por hectare e por pé de cada uma das variedades de cacau, com e sem sombra, com afastamento maior ou menor dos pés, com e sem cultivo do solo, com o sem adubação;

i) ter criação de gado na estação para mostrar a vantagem do estercor para as plantações, e empregar as cascas e todos os residuos do cacau para adubar as plantações, deixando talhões sem adubação para testemunhas;

j) plantar talhões de cacauzeiros com filas intermediarias de seringueiras (obter sementes e galhos do Jardim Botânico) e aconselhar aos fazendeiros, cujos terrenos não produzem cacau de modo satisfactorio, o plantio de seringueiras;

k) plantar talhões com café *Robusta* e *Liberica*, solicitando mudas de S. Bento das Lages (Estado da Bahia);

l) plantar na estação chá, quina, kolá, camphora, pimenta da India, *chalmoogra* etc.;

m) manter viveiros para distribuição de cacauzeiros das variedades mais aconselháveis e de outras plantas uteis da região, inclusive essencias florestaes, como eucalyptus, teca, etc., requisitando mudas do Jardim Botânico;

n) examinar as plantações da região, determinar as doenças e pragas existentes, estudar os meios de combate e os methodos de tratamento, e verificar a maior resistencia de cada uma das variedades de cacau ás doenças e pragas;

o) estudar a fermentação e a secagem do cacau com experiencias seguidas, variando o methodo e o tempo até chegar a conclusões definitivas, nada aconselhando aos fazendeiros sem enviar o producto obtido aos mercados consumidores e apurar as cotações alcançadas;

p) apurar as vantagens e desvantagens da lavagem e da terragem do cacau;

q) determinar a classificação e o melhor methodo de beneficiamento do cacau para obtenção de melhores cotações nos mercados consumidores;

r) investigar os processos de immunização do cacau contra o mofo;

s) estudar as applicações industriaes da casca e da polpa do cacau.

ESTACÃO GERAL DE EXPERIMENTAÇÃO DE ILHÉOS

PROGRAMMA DE TRABALHOS

a) levantar a planta dos terrenos da fazenda e traçar nella a distribuição das áreas para cada uma das culturas experimentaes;

b) plantar cacau *Criollo* com a distancia de 5m entre os pés, parte com sombra, parte sem sombra, cultivando o solo annualmente na metade de cada parte;

c) fazer o mesmo com as outras variedades de cacau, modificando as distancias entre os pés;

d) empregar como arvores de sombra o mulungú ou outras arvores da familia das leguminosas, tentando, enquanto pequenos os pés, empregar o guando ou andú ou leguminosas de pouco porte;

e) plantar, em talhões afastados dos de cacau *Criollo*, outras variedades de cacau;

f) averiguar as condições de adaptação e produtividade de cada uma das variedades de cacau, conforme o grão de humidade da atmosfera, a configuração do solo, a natureza e altura do sub-soilo, a composição química dos terrenos, o escoamento das águas, a altura do lençol subterrâneo, etc.;

g) estudar a influencia e a vantagem da poda e da enxertia, sobretudo desta para a multiplicação das melhores variedades e dos pés mais produtivos;

h) determinar a produção por hectare e por pé de cada uma das variedades de cacau, com e sem sombra, com afastamento maior ou menor dos pés, com e sem cultivo do solo, com e sem adubação;

i) ter criação de gado na estação para mostrar a vantagem do esterco para as plantações, e empregar as cascas e todos os resíduos do cacau para adubar as plantações, deixando talhões sem adubação para testemunhas;

j) interpor, nos talhões de cacauzeiros já esgotados, filas com seringueiras (trazer sementes e gallos de S. Bento das Lages) e aconselhar aos fazendeiros, cujos terrenos não produzam mais cacau do modo satisfactorio, o plantio de seringueiras;

k) plantar talhões com café *Robusta* e *Liberica*, solicitando mudas de S. Bento das Lages;

l) plantar na estação chá, quina, kola, camphora, pimenta da Índia, *chalmogru* etc.;

m) manter viveiros para distribuição de cacauzeiros das variedades mais aconselháveis e de outras plantas úteis da região, inclusive essências florestaes, como eucalyptus, teca, etc., requisitando mudas do Jardim Botânico;

n) examinar as plantações da região, determinar as doenças e pragas existentes, estudar os meios de combate e os métodos de tratamento, e verificar a maior resistencia de cada uma das variedades de cacau ás doenças e pragas;

o) estudar a fermentação e a secagem do cacau com experiencias seguidas, variando o methodo e o tempo até chegar a conclusões definitivas, nada aconselhando aos fazendeiros sem enviar o producto obtido aos mercados consumidores e apurar as cotações alcançadas;

p) apurar as vantagens e desvantagens da lavagem e da ferragem do cacau;

q) determinar a classificação e o melhor methodo de beneficiamento do cacau para obtenção de melhores cotações nos mercados consumidores;

r) investigar os processos de immunização do cacau contra o mofo;

s) estudar as applicações industriaes da casca e da polpa do cacau.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1925

Sr. director da Escola Superior de Agricultura, Medicina e Veterinaria:

Offícios:

N. 1.338—De ordem do Sr. ministro, solicito-vos informeis a esta Directoria Geral si essa escola já fez publicar no *Diário Official* e, no caso affirmativo, a partir de que data, o edital approved por V. Ex. para a inscripção dos candidatos no concurso para provimento do cargo de lente da 3ª cadeira, que vos foi enviado com o officio n. 1.307, de 8 do corrente.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.389 — Em solução ao vosso officio n. 1.904, de 16 do corrente mez, dirigido ao

Sr. ministro, informando uma petição do Sr. Mari de Lenos em que pede o transporte gratuito de 30 trabalhadores dispersados das obras do Nor'este, communicavos que S. Ex. está de accordo com a opinião dessa Directoria Geral.

N. 1.390—Em solução ao vosso officio n. 1.917 de 17 do corrente mez, dirigido ao Sr. ministro, informando uma nota da Legação da Polónia, sobre estradas de rodagem e pontes, communicavos para os devidos effeitos que S. Ex. exarou o seguinte despacho: Autorizo a prestar o auxilio que fór possivel dentro dos recursos de pessoal e material de que disponha a directoria.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.391—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro devei fazer inserir no boletim do ministério a portaria de 16 de fevereiro ultimo approvando ins'rucções para os Cursos de Química Industrial publicado no *Diário Official* do dia 17 daquelle mez a fls. 4.433.

Segunda Secção

Por portaria de 24 do corrente foi creada uma estação de monta na propriedade agricola do criador Djalma da Costa Machado, no Municipio de Caima es, Estado do Pará.

— Por portarias de 24 do corrente:

Foi concedida licença ao encarregado da Estação Climatologica de Porto Nacional, João Ayres Joca, para tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo de Goyaz.

Foi nomeado Faustino Affonso para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas do Campo de Sementes de São Simão.

Nomeado o encarregado da Expedição do Serviço de Informações, Roberto de Oliveira Borges, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

— Por acto de 25 do corrente foi nomeado o auxiliar agronomo, interino, do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção de agronomia da Estação Gerl de Experimentação do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1925

Honorato Godinho e Judith Dantis Godinho, respectivamente escriptorio e professora do Nucleo Colonial Cleveland, pedindo licença de seis mezes para tratamento de saude. — Indefido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1925

Magnanini & Comp., Schulz & Rosales e Anna Rosa de Mello (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

Decato Martins & Comp. — Publique-se a descripção.

Karl Julius Ottens. — Dê-se vista.

J. M. da Fonseca, Succs. Ltd. (opp. ao pedido de registro da marca de Eugenio de Almeida Coimbra). — Junte-se ao processo.

Heinrich Essmann e Albert Essmann. — Indefido, por ter sido excedido o prazo solicitado.

M. J. Ferreira. — Dê-se certidão.

Joseph Reszkowski, Charles Algernon Parsons (tres requerimentos), The Superheater Corporation Limited (cinco requerimentos), Compagnie Internationale de Wagons-Lits & des Grands Express Européens, Fuller Lehigh Company, The Hume Pipe & Concrete Construction Company Limited, Charles William Creswell Hine, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Raphael Stamato, J. Stone & Company Limited (quatro requerimentos), General Electric Company (cinco requerimentos) e International General Electric Company, Incorporated (quatro requerimentos). — Deferido.

Sellos, Soares & Comp. — Declarem qual a procedencia do producto.

São convidados a comparecer nesta directoria geral Luz, Sodré & Comp.

E' convidada a firma Y. Serfaty & Comp., de Belém do Pará, a mandar satisfazer o pagamento da taxa das certidões de transferencias de marcas.

Pedido de privilegio:

The Libbey-Owens Sheet Glass Company, para "um processo aperfeiçoado o respectivo aparelho para fornecer material abrasivo a machinas de polir chapas de vidro". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Instituto Brasileiro de Microbiologia, das marcas "Biarzol", "Sezonal" e "Endoglandina", entras aspas, para distinguirem artigos da classe 3. — Registrem-se, á excepção da marca "Sezonal", por initia a n. 46, de Belém.

Depositos effectuados:

Secção de Marcas de Industria e de Commercio:

Magnanini & Comp., pedindo registro da marca "Ailati", para distinguir artigos da classe 42. Dep. 2.386.

Anna Rosa de Mello, pedindo registro das marcas "Logão Jurca" e "Tintura Duqueza", para distinguirem artigos da classe 48. Deps. 2.388 e 2.389

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Magnanini & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 2.386, de 27 de abril de 1925):

Consiste na palavra AILATI, forma invertida do vocabulo ITALIA, acompanhado ou não de figuras, emblemas ou desenhos distinctivos, impressos, gravados ou pintados em qualquer tipo e alinhamento, em relevo ou não, sobre papel, vidro, madeira ou qualquer outra materia prima, em qualquer cor ou dimensão, acerescida ou não de outras indicações necessarias ou uteis.

Será applicada para distinguir artigos da classe 42, e bem, assim, aos involucros, facturas, cartões, cartazes, "placards", caixas, caixões, annuncios, "elichés" de imprensa e outros modos de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediram registro Schulz & Rosales, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 2.387, de 27 de abril de 1925):

Consiste em uma carteira para cigarros, de cor branca, e com dizeres e figu-

bras dourados, apresentando a seguinte disposição:

1º, na face principal, circumscripções por um friso ou moldura dourada: — na parte central — a denominação "TRIANGULO", inscripta em sentido diagonal e tendo ao fim um traço de fantasia, descendente, imitando uma rubrica; na parte superior esquerda veem-se dous triangulos, um contido no outro; no centro do triangulo interno ha tres pontos equi-distantes, cada um correspondente a um angulo do triangulo; na parte inferior direita da mesma face lê-se, ainda, em arco, a palavra "cigarros", e abaixo desta, em caracteres maiores a qualificação "ovaes";

2º, na face opposta á principal, que se compõe de duas partes: — a 1ª, que é fixa e apresenta, na parte superior uma convexidade, e a 2ª, que se sobrepõe á primeira, e que constitue o fecho ou tampa da carteira. A 1ª apresenta na parte superior a denominação "Triangulo", em manuscrito, com as caracteristicas já descriptas; na parte inferior lê-se o seguinte: — na 1ª linha — "grande premio de honra"; na 2ª linha — "e medalha de ouro 1º grão na"; na 3ª linha: "exposição internacional de"; e na 4ª linha — "Roma — 1924". Entre estes dizeres e a denominação "Triangulo" ha um friso dourado, correspondente á incisão destinada a receber a alça do fecho. A 2ª parte desta face da carteira, e que constitue o fecho, ou tampa, tem uma forma especial, apresenta um friso ou moldura dourada e desce para os lados, em curvas que convergem para um semicirculo que é a alça destinada a prender a tampa da carteira da parte fixa desta face; a alça é introduzida na incisão a que alludimos na descripção da parte fixa, e destinada a fechal-a; esta segunda face, ou tampa, apresenta: — no centro — a denominação "Triangulo", em tudo igual ás anteriormente descriptas; — ao lado esquerdo superior — uma estrella dourada de oito pontas, tendo ao centro um circulo dourado e um circulo branco; no branco, em letras minusculas, lê-se — "Grande premio — Roma — 1924"; no campo central do circulo interno vê-se um estandarte com figuras quasi imperceptiveis;

Finalmente, na parte superior do lado direito, veem-se dous circulos dourados sobrepostos;

3º, na face lateral superior da carteira ha um friso ou moldura dourada, dentro da qual se lê — "superior mistura";

4º, na face lateral inferior, emoldurada por um friso identico, lê-se a denominação "Triangulo", com os caracteres descriptos;

5º, na face lateral esquerda da carteira, emoldurada por um friso dourado, lê-se: — do lado direito — a denominação "Triangulo", igual á anterior; e, do lado esquerdo, dispostos em tres linhas: — "Fabrica de cigarros centenário";

6º, e, por ultimo, na parte lateral direita da carteira, circumsdadas pela mesma moldura, os dizeres: — na parte superior, em letras maiores — "Schulz & Rosales", e na parte inferior, em letras menores — "Rua Abilio Soares, 165 — Tel. Av. 1.338 — São Paulo".

O elemento essencial e caracteristico da marca é a denominação "Triangulo". A marca poderá variar de dimensões, classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Anna Rosa de Mello, destinada

a artigos da classe 48 (deposito numero 2.388, de 27 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo, com arabescos «art-nouveaux» ligado superiormente a uma faixa florida com o nome caracteristico «Logão Juréa». No lado esquerdo vê-se a figura de uma mulher elegantemente vestida, tendo na mão direita um ramo de flores, colhendo com a esquerda uma outra do pé, que tambem se achia ligado aos arabescos; inferiormente completam a marca diversos dizeres e inscripções.

A marca, que poderá variar em cor e dimensão, será applicada em quaesquer vidros que contiverem a referida logão afim de bem garantir os direitos de propriedade da requerente. Será usada para perfumarias em geral, conforme o constante da classe n. 48.

Descripção da marca para que pediu registro Anna Rosa de Mello, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 2.389, de 27 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, vendo-se em um oval, guarnecido de flores e bordaduras de arabescos, a figura de um cavalleiro empunhando um frasco de perfumarias e um ramalheto de flores, offerecendo a uma dama que se achia á sua frente, lendo-se, superior e inferiormente, as palavras «fintura Duqueza». Na parte inferior do rotulo, leem-se varios dizeres sobre a qualidade, modo de usar, etc.

A marca é usada no preparado tintura para cabelo e logões constantes da classe n. 48 e fabricada pela supplicante, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade.

Descripção da marca para que pediu registro Deodato Martins & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10, de 1 de abril de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado do Ceará):

Consiste nas palavras «Sal Deodato», com a qual distingue os productos de sua fabricação, comprehendidos na classe 41.

Caracteriza a marca dos supplicantes, um rotulo, formado pelo conjunto seguinte: A figura de um losango cujos lados se encontram em linhas curvas; no interior do losango, destacam-se as palavras «Sal Deodato» envolvidas por um circulo; por cima desta lê-se o nome dos fabricantes Deodato Martins & Comp., separado por dous signaes e abaixo do circulo lê-se a palavra «Ceará».

A marca poderá variar de typo, cores e dimensões. — Confere, *Cícero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 687—Em resposta ao officio n. 799, de 6 do corrente, solicitando informações sobre os cargos e vencimentos, anteriores e actuaes, ao professor ambulante de Lactícios, addido, Arthur da Cunha Barro, a que se refere o seu aviso n. 1.023, de 14 de

março ultimo, scientifico-vos de que, declarado addido no mencionado cargo, por portaria de 11 de novembro de 1918, com os vencimentos mensaes de 500\$, o referido funcionario recebeu-os pela verba—Empregados addidos—até 31 de dezembro de 1923.

Não tendo, porém, o seu nome figurado na relação de addidos, no exercicio de 1924, foi nomeado, em commissão, para inspecção os estabelecimentos e serviços do ensino agronomico, mantidos ou subvencionados pelo Governo, sem accumulção de vencimentos, percebendo os de 500\$ pela verba 16ª — consignaço V — Superintendencia, etc. — sub-consignaço 65 — Remuneração do pessoal tecnico commissinado, etc.

Actualmente, por não figurar ainda o seu nome no exercicio vigente, foi o credito para pagamento do que lhe compete, no corrente anno, na importancia total de 6:000\$, classificado na verba 19ª—Empregados addidos—consignaço II—Para pagamento, etc.—mencionada no citado aviso.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.632—Autorizo-vos a providenciar no sentido de: ser entregue ao director da Fazenda Modelo de Criação de Urubity, no Estado de Goyaz, Militino Pinto de Carvalho, a importancia de 82:492\$500, destinada a attender ao pagamento dos salarios dos operarios e trabalhadores da referida fazenda, relativo ao periodo de julho a dezembro de 1921.

A despeza deverá ser classificada no credito especial de 1.537:258\$030, aberto pelo decreto n. 16.639, de 15 de outubro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de abril de 1925

Officios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.639—Em referencia ao vosso officio n. 216 de 1 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar esse instituto a realizar os trabalhos de que trata o citado officio, dentro do orçamento indicado de 12:000\$, tendo se providenciado junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 254 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegando competencia a essa directoria para requisitar pagamentos por conta da sub-consignaço 2—Obras, etc.—consignaço —Ma'er'al—da verba 20ª, art. 11 da lei orçamentaria vigente.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.676—Communico haver o Sr. ministro resolvido deferir, por equidade, o requerimento em que Guiriel Rocha, professor do curso complementor annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, pede pagamento dos vencimentos a que se julga com direito no periodo de 11 de janeiro a 4 de março do corrente anno.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco:

N. 1.679—Declaro que o pagamento do auxilio de 500\$ ao criador Raul Bandeira de Mello, proveniente da concessão de um banheiro carracalicia em sua propriedade, no municipio de Limoeiro, nesse Estado, só poderá ser effectuado por conta de credito especial, já solicitado o Congresso Nacional pelo Ministerio da Fazenda, visto como o Tribunal de Contas já registrou a relação das despesas empenhadas no exercicio de 1923, no numero das quaes está a de que se trata, nem foi requisitado até 31 de março do anno passado o alludido pagamento.

—Sr. consul geral do Brasil em Paris:

N. 1.689—Em additamento no meu officio n. 337, de 8 do corrente, peço vos digneis de informar em quanto importará o transporte, até esta Capital, dos 29 volumes entregues a esse consulado por occasião da liquidação do escriptorio de informações do Brasil em Paris, afim de se poder providenciar sobre o empenho da despesa respectiva.

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.681—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu sejam distribuidos a essa repartição 50 exemplares do trabalho «Credito Agricola no Brasil», que está sendo impresso na Imprensa Nacional.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.678 — Remetto, para requisitar o pagamento na conformidade da competencia delegada, a conta de Pereira Carneiro & Comp., Limitada na importancia de 104\$800.

N. 1.682—Communico a distribuição a essa repartição de 150 exemplares do trabalho «Credito Agricola no Brasil».

—Sr. director do Museu Agricola e Commercial.

N. 1.683 — Communico a distribuição a esse museu de 50 exemplares do trabalho «Credito Agricola no Brasil».

—Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.677—Solicito providencias para que sejam impressos na typographia annexa a esse serviço 300 exemplares e um aviso circular.

N. 1.634 — Communica a distribuição a essa repartição de 200 exemplares do trabalho «Credito Agricola no Brasil».

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.685 — Modifica o officio n. 870, de 6 de março ultimo, para declarar que os 1.000 exemplares do trabalho «Credito Agricola no Brasil», da autoria do Sr. Luiz Barthelemy, devem ter outra distribuição.

Dia 27

Officios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.689 — Restituo-vos, com os respectivos annexos, o officio procedente dessa directoria, para que se revista da formalidade da vossa assignatura.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 1.620—Declaro, em solução á consulta constante do officio de 25 de fevereiro ultimo, que lhe cabe organizar e enviar, para a devida autorização, a proposta de distribuição de credito para as obras a que se refere, limitado o orçamento ás que forem realmente indispensaveis e urgentes.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.691 — Afim de que possa este ministerio resolver sobre o acto pelo qual o Tribunal de Contas negou registro á despesa de 600\$, proveniente de ajuda de custo concedida ao arador dessa directoria Luiz Guadagnini, a que se refere o vosso officio n. 1.384, de 8 do corrente, do onde não constam os motivos que determinaram o alludido acto, torna-se necessario que, nesse sentido, presteis os devidos esclarecimentos.

N. 1.692 — Transmitto recibo da assignatura da *Revue Scientifique*, tomada para essa directoria por intermedio do consulado geral do Brasil em Paris, de accordo com a solicitação constante do officio n. 4.440, de 29 de novembro do ultimo anno.

—Sr. auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

N. 1.693 — Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 21 de março ultimo, declaro-vos que, tendo sido, por decreto n. 16.849, de 24 do mesmo mez, transferido esse aprendizado para o antigo Campo Experimental, no Territorio do Acre, ficando os respectivos bens a cargo da Estação Geral de Experimentação no Rio Grande do Sul, nenhuma outra vantagem vos cabe além dos vencimentos do vosso cargo.

Convindo, entretanto, conhecer-se a despesa oriunda da guarda e conservação dos referidos bens até a data do citado decreto, para se poder providenciar, opportunamente, sobre a distribuição do credito necessario para o respectivo pagamento, incluída a importancia relativa á vossa remuneração, recommendo presteis informações a respeito a esta directoria geral.

—Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio:

N. 1.694—Communico que, pelo aviso n. 300, de 22 de janeiro ultimo, foram solicitadas ao Tribunal de Contas as necessarias providencias sobre a distribuição dos creditos para attender ao pagamento das gratificações dos ajudantes e contra-mestres, no corrente anno, e que á Directoria Geral de Industria e Commercio e não ao Sr. ministro deve essa repartição dirigir proposta de novos logares de contra-mestres.

—Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 1.695—Confirmo telegramma transmitido pelo Sr. ministro a 24 do corrente.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.696—Confirmo telegramma transmitido pelo Sr. ministro a 24 do corrente.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.697—Confirmo o telegramma que foi transmitido pelo Sr. ministro a 24 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Accordo disposto art. 264 Regulamento Geral Contabilidade Publica declaro resolvi delegar competencia director interino Patronato Agricola José Bonifacio, João Candido Borges, requisitar adeantamentos casos previstos art. 267 mesmo regulamento contra creditos verba 3ª art. 11 vigente lei orçamentaria distribuidos Delegacia Fiscal nesse Estado corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.698 — Confirmo o telegramma que vos foi transmitido pelo Sr. ministro a 24 do corrente, concebido nos seguintes termos: Accordado disposto art. 264 Regulamento Geral Contabilidade Publica declaro resolvi delegar competencia director Patronato Agricola «Visconde Mauá», Theophilo Tavares Paes, requisitar adeantamentos casos previstos art. 267 mesmo regulamento contra creditos verba 3ª art. 11 vigente lei orçamentaria distribuidos essa Delegacia Fiscal corrente anno.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.699 — Confirmo o telegramma que vos foi transmitido pelo Sr. ministro a 24 do corrente, concebido nos seguintes termos: Accordado disposto art. 264 Regulamento Geral Contabilidade Publica declaro resolvi delegar competencia director Patronato Agricola «Visconde Mauá», Theophilo Tavares Paes, requisitar adeantamentos casos previstos art. 267 mesmo regulamento contra

creditos verba 3ª art. 11 vigente lei orçamentaria distribuidos Delegacia Fiscal nesse Estado corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 377—Transmitte o processo de comprovação do adeantamento de 5.000\$, recebido no Thesouro Nacional pelo ajudante de agronomo da Estação Experimental de Agrostologia, Jorge Otero, em virtude do aviso n. 4.099, de 12 de setembro de 1924.

N. 378—Transmitte o processo de comprovação do adeantamento de 9.000\$ recebido no Thesouro Nacional, em 7 de novembro de 1924, pelo pharmaceutico da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Descartes Gonçalves Maia, em virtude do aviso n. 4.469, de 9 de outubro de 1924.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de abril de 1925

Officios:

Sr. inspector agricola do 14º Districto — S. Paulo:

N. 240—Confirmo telegramma dirigido em 25 do corrente, sobre processo do contracto Olyuto Simonini.

Requerimento despachado

Prado Peixoto & Comp. (D. C. 4.538-925), pedindo inscripção em concorrências administrativas. — Dirijam-se ás repartições interessadas.

Dia 27

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 241 — Devolve o processo n. 9.208, de 1924, referente ao montepio de D. Irene Fialho, pensionista do Ministerio da Justiça, que, por engano, foi remettido a esta directoria.

—Sr. presidente da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira:

N. 242 — Solicito providencias no sentido de ser admittido a praticar nas usinas dessa companhia o engenheiro Othon H. Leonardos, com a gratificação mensal de quinhentos mil réis e pelo prazo de dois annos, de accordo com o que ficou estabelecido na lettra e da clausula 5ª do contracto celebrado neste ministerio, em 8 de janeiro de 1924.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.219 — Communico-vos, para os devidos fins, que o veterinario interino desse serviço Theodoro Lebac, transferido

rdo do Estado de São Paulo, em dezembro ultimo, para esta directoria, foi designado para exercer as funções de veterinario da Secção de Leite e derivados, onde esteve em effectivo exercicio de 1 de janeiro a 1 de março do corrente anno, tendo sido designado por portaria de 5 do mesmo mez de março para servir como ajudante veterinario do Posto Zootecnico de Pinheiro.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.222 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 7ª — Automoveis, auto-caminhões, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia total de 3:437\$000, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, de accordo com a concurrencia, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 1.031, de 30 de março ultimo, desta mesma directoria.

N. 1.223 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Andrade Veiga & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 7ª — Automoveis, auto-caminhões, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia de réis 257\$980, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa de emergencia, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 1.027, de 30 de março ultimo, desta mesma directoria.

N. 1.224 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Barcellos & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 14ª Forragens, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia de 30:339\$000, a que se referem a factura e pedido n. 76 inclusos, proveniente de fornecimentos de forragens a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa de emergencia, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo vae a este annexo.

N. 1.226 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gustavo Adolpho Bailly, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação I — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, a importancia de 600\$000, a que se referem a factura e pedido annexos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria no corrente anno, com a devida autorização do Sr. ministro, e independentemente de concurrencia, nos termos da letra b do artigo 246 do Regulamento geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.220 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Andrade Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importancia de 257\$980, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.221 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Mestre e Blagó e Prado Lopes & Comp., de fornecimentos feitos a esta repartição em março ultimo, na importancia de 3:437\$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.225 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Barcellos & Comp., de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importancia de 30:339\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.227 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Gustavo Adolpho Bailly, de fornecimento feito a esta directoria, por ordem directa do Sr. ministro, constante da papeleta n. 1.843, de 28 de março ultimo, na importancia de 600\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

Dia 24

Officios:

Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional:

N. 1.230 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remetida á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a guia de quitação de João Oliveira Vianna, secretario da Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.243 — Tenho a honra de transmittir inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 77 e 78, de 22 do corrente, assim como a do conhecimento de serviços ns. 22/82, deduzidos da verba desta serviço para o corrente anno.

N. 1.244 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 23 — Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importancia de 60\$500, a que se referem a factura e requisição annexas, proveniente de transporte effectuado no corrente anno, por conta desta directoria.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão numerados 11/21, de 13 de fevereiro ultimo, na importancia de 200\$, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal, entre outras, com o meu officio n. 446, de 16 do mesmo mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.231 — Inclusos vos remetto, para os devidos fins, a guia de recolhimento ao Thesouro Nacional n. 2.007, da quantia de 1:141\$800 feito pelo leiloeiro publico Arsenio Gusmão, e proveniente da venda, em hasta publica,

do reproductor Charolez n. 7.293, bem como outros documentos comprobatorios.

N. 1.232 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a guia n. 2.180, de recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 1:500\$, proveniente da venda ao Dr. Claudino Velloso Borges, do reproductor Charolez n. 6.810.

O referido recolhimento foi feito por Leopoldo Cesar de Miranda Lima, auxiliar tecnico da Secção de Enzootias e Epizootias desta directoria geral.

N. 1.233 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a guia n. 2.410, de recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 1:500\$ pagos pelo Dr. Estacio Coimbra pelo reproductor Charolez n. 7.194.

O referido recolhimento foi feito por Leopoldo Cesar de Miranda Lima, auxiliar tecnico da Secção de Enzootias e Epizootias desta directoria geral.

N. 1.234 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Tigipiú, Sebastião Lins Wanderley, tendo gosado a licença que lhe foi concedida por portaria de 7 de janeiro ultimo, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo, por terminação da mesma, em 16 de março passado.

N. 1.235 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o guarda vigilante do curso annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, Euclides Cruz, tendo terminado a licença, em cujo gososo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 29 de março passado.

N. 1.236 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado deste serviço no Estado de São Paulo, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados, no referido Estado, Antonio Alves de Oliveira Bastos, a contar da mesma data.

N. 1.237 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o guarda do material da Fazenda de Criação de Pedro Leopoldo, Abel Macedo, tendo terminado a pena de suspensão que lhe fôra imposta, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 1 do corrente.

N. 1.238 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o ajudante zootecnista Manoel Verissimo da Berreda, entrou em gososo da licença que lhe foi concedida por portaria de 13 do corrente, em 22 do mesmo mez.

N. 1.239 — Junto vos remetto, por cópia, para os devidos fins, a exposição que me fez o chefe do Posto Experimental de Avicultura sobre o assalto dos ladrões nos gallinheiros do concurso de postura.

N. 1.240 — Em solução ao vosso officio n. 1.206, de 21 de março ultimo, referente aos auxilios solicitados pela Sociedade Brasileira de Avicultura, respectivamente para a Exposição de Aves, marcada para junho proximo e para os premios do concurso de postura, incluso vos remetto a informação que a respeito me prestou o chefe do Posto Experimental de Avicultura.

Esta directoria, attentando a exiguidade do credito respectivo, opina pela concessão dos auxilios: de 15:000\$ para a exposição de aves e de 25:000\$ para os premios do concurso de postura, a encerrar-se no corrente mez e para a realização de outro a ser iniciado em 1 de junho.

N. 1.241 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos empenhos ns. 75 a 78, de 18 a 22 do corrente, feitos na verba deste serviço para o corrente exercício, sendo que o de n. 75 foi deduzido da quota destinada para o Curso Complementar de Pinheiro; o de n. 77, da que foi destacada para a Fazenda Santa Monica; e o de n. 78, da que foi destacada para o Posto Zootécnico Federal em Pinheiro.

N. 1.242 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de transporte efectuado no corrente anno, por conta desta directoria, na importância de 60\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.245 — Incluso vos transmitto para os devidos effectos, devidamente informado, o requerimento do 2º official desta directoria geral, Jayme de Araujo Guimarães, em que solicita seis meses de licença, em prorrogação.

N. 1.246 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, dois boletins de trabalhos executados nos municípios de Catalão e Goyaz pelos funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Goyaz, durante o mez do marco ultimo, e enviados a esta directoria geral em officio n. 98, de 8 do corrente do delegado do Serviço de Industria Pastoral naquello Estado.

N. 1.248 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim estatístico organizado pelo auxiliar de 2ª classe deste serviço, Benedito Fernandes do Carvalho, sobre a produção pecuária no município de Goyaz, durante o mez de fevereiro proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 91, de 31 de março ultimo do delegado deste serviço naquello Estado.

N. 1.250 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o relatório dos trabalhos técnicos realizados no Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal durante o mez de março proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 26, de 8 do corrente, do respectivo director.

N. 1.251 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar técnico da Fazenda Modelo de Tigipiô, Sebastião Lins Wanderley, tendo gosado a licença que lhe foi concedida por portaria de 7 de janeiro ultimo, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo, por terminação da mesma, em 16 de março passado.

N. 1.252 — Communico-vos, para os devidos fins, que o guarda vigilante do curso anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, Euclides Cruz, tendo terminado a licença em cujo gozo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 29 de março passado.

N. 1.253 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado deste serviço no Estado de S. Paulo, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de segunda classe da Inspeção de Carnes e Derivados, no referido Estado, Antonio Alves de Oliveira Bastos, a contar da mesma data.

N. 1.254 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante zootecnista Manoel Verissimo de Berredo, entrou em gozo da licença que lhe foi concedi-

da por portaria de 13 do corrente, em 22 do mesmo mez.

N. 1.255 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados na Estação de Monta de Barbacena, durante o mez de março proximo passado, e enviado a esta Directoria Geral em officio n. 83, de 7 do corrente, do respectivo encarregado.

N. 1.256 — Communico-vos, para os devidos fins, que o guarda do material da Fazenda de Criação de Pedro Leopoldo, Abel Macedo, tendo terminado a pena de suspensão que lhe fôra imposta, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 1 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 1.257 — Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Litchi Takehara, conforme solicitastes em officio n. 324, de 8 de março do anno proximo passado.

N. 1.258 — Tendo a Sociedade Rural Brasileira solicitado a permanencia na Comissão de Pecuaria da referida sociedade, do veterinario Tinaciro Leibaç que fôra, por esta directoria geral, designado para servir no Posto Zootécnico de Pinheiro, para seguir depois, em comissão, para a Bahia, foi aquella solicitação encaminhada ao Sr. ministro e cabe-me informar-vos, para os devidos fins, ter S. Ex. a respeito exarado o seguinte despacho:

«Concedo o prazo de tres mezes para se apresentar na Delegacia do Serviço de Industria Pastoral da Bahia.»

N. 1.259 — Communico-vos, para os devidos fins, terem sido indeferidos os requerimento por vós encaminhados a esta Directoria Geral, com o officio numero 210 de 20 de fevereiro ultimo em que os veterinarios deste serviço Pompeu Pequeno de Souza Brasil e Tinaciro Leibaç pedem para ser considerados addidos nos mesmos cargos e funções que exerciam no extinto Posto Experimental dessa Capital.

N. 1.263 — Tendo em vista o conteúdo do vosso officio n. 413, de 15 do corrente, esta directoria mandou lavar aqui a portaria de suspensão, por 15 dias, a contar de 13 deste mez, do Sr. Amador de Moraes, auxiliar de 1ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados nesse Estado, por ser esse acto de sua exclusiva competencia e não estar nas attribuições dessa delegacia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Porto Alegre:

N. 1.260 — Fabricando a Companhia Swift do Brasil linguas enlatadas, Corned Beef e extractos de carnes, especialmente para a Libby Mc Neil & Libby Ltd., de Londres, recommendo-vos autorizeis, na forma das instrucções em vigor, ao inspector Dr. Queiroz a permittir a exportação dos referidos productos, desde que nas latas estejam gravadas as respectivas marcas de inspeção federal, que identifiquem o estabelecimento produtor.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz — Uru-tahy:

N. 1.261 — Devidamente apostillada incluso vos remetto a portaria do Sr. Benedito de Carvalho Fernandes Távora, que acompanhou o vosso officio n. 93, de 3 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Parahyba:

N. 1.262 — Tendo o Sr. João Suasuna, presidente do Estado da Parahyba, solicitado, por telegramma, ao Sr. ministro da Agricultura, a entrega ao governo estadual, de todo o material pertencente à Estação de Monta de Pombal, e tendo S. Ex. resolvido attender áquelle pedido, communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria geral resolveu designar-vos para fazer a entrega do material da referida estação, mediante minucioso inventario por vós assignado bem como pelo representante do governo do Estado da Parahyba.

O inventario deverá ser feito em cinco vias, e obedecerá ás normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 829 e 836) e instrucções em vigor.

Uma das cinco vias será entregue ao funcionario designado pelo governo estadual para receber o material, outra ficará em vosso poder e as tres restantes deverão ser remetidas, com a possivel brevidade, a esta directoria geral.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 1.264 — Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Manoel Herminio de Souza Leitão, conforme solicitastes em officio n. 216, de 6 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz — Uru-tahy:

N. 1.265 — Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente a Exma. Sra. D. Maria Carolina Nunes da Silva, cujo pedido foi enviado á esta directoria geral, com o vosso officio n. 26, de 22 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.266 — Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Hermelino Martins Coimbra, conforme solicitastes em officio n. 681, de 18 de agosto do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia:

N. 1.267 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Francisco de Araujo Costa, conforme solicitastes em officio n. 37, de 5 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Pernambuco, Recife:

N. 1.268 — Incluso vos devolvo, para os devidos fins, um officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, dirigido a essa delegacia, e que por engano foi remetido a esta directoria.

N. 1.269 — Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. José Constant d'Amorim, Manoel Machado Ferro, Lucio de Souza Wanderley, Luiz Ignacio Pereira de Araujo, Dr. Porphirio Gomes de Andrade, José Xavier de Moraes Coutinho, Francisco Tavares de Andra-

de Sebastião Regis de Albuquerque, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 840, de 6 de outubro do anno proximo passado, e 43, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. Dr. A. de Lima Camara, D.D. Director da Directoria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.270 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Joaquim Ribeiro da Cunha, Miguel Teixeira de Moraes, Genésio Gonçalves Portella e Quirino Francisco Pinheiro, conforme solicitações em officios ns. 76, de 15 de dezembro do anno proximo passado, e 91, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinária de Catalão:

N. 1.271 — Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Dr. Virgílio Mariano de Oliveira, cujo pedido encaminhastes a esta directoria geral em officio n. 140, de 25 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.272 — Transmitto-vos inclusa, para ser passado o competente recibo e feita a devida verificação de entrada e respectiva escripturação no livro próprio, a conta de Barcellos & Comp., na importância de 11:850\$, de fornecimentos feitos a essa repartição, no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1925

Officio:

Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.471 — Com referencia ao vosso officio n. 155, de 11 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro, conforme comunicação constante do officio n. 350, 2ª secção, de 13 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, autorizou seja entregue a esta repartição, mediante as formalidades legais, o material mencionado no final do vosso citado officio.

Dia 18

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.481 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 1.231, de 23 de março ultimo, devolvendo a folha de ajuda de custo ao agronomo Carlos de Magalhães Duarte, ajudante de 1ª classe deste serviço, informo-vos que esta directoria requisitou ao Tribunal de Contas o pagamento da citada folha, na importância de 800\$000, conforme cópia do officio n. 1.217, de 27 de março proximo findo, que junto a este, bem como a segunda via da folha.

Dia 22

Sr. inspector agrícola do 7º districto — Parahyba do Norte:

N. 1.499 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 18 do corrente, resolvi exonerar, a pedido, José Clementino de Oliveira, do cargo de escrevente dessa Inspectoria Agrícola, tudo de accordo com o requerimento encaminhado a esta directoria pelo vosso officio n. 234, de 30 de março proximo findo.

Quanto ao outro requerimento vindo com esse mesmo officio, declaro-vos que foi encaminhado ao Sr. ministro, visto tratar-se de assumpto com relação ao Ministerio da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para declarar-vos que o provimento do cargo de escrevente é feito mediante exame de sufficiencia, razão que me priva de attender á indicação constante do vosso officio n. 239, do referido dia 30, de ser effectivado no cargo o Sr. Miguel Campello de Oliveira.

Ficaes, desde já, autorizado a abrir o concurso citado, de accordo com as instruções existentes nessa Inspectoria.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.507—Rogo vossas providencias, afim de que, pela Colletoria Federal em Lorena, Estado de S. Paulo, seja paga, meiante ordem do Thesouro Nacional, ao Sr. F. P. Ferraz, successor de Sacilotti & Comp., a importância de 360\$, proveniente do aluguel da casa á rua da Piedade n. 14, naquella cidade, onde funcçãoa o Laboratorio Central deste Serviço, relativo aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, á razão de 120\$ mensaes.

O pagamento da despesa, deverá correr pela consignação «Material» — III — Diversas despesas, sub-consignação 14ª «Aluguel de edificios, etc.», da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi empenhada a importância de 1:440\$ para o referido aluguel de casa até o fim do corrente anno, conforme conhecimento n. 103, cuja segunda via foi encaminhada a esse Tribunal.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.494—Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus durante o mez de março ultimo os funcionarios da Inspectoria Agrícola do 13º districto, indicados na inclusa folha, por serviços prestados fora da sede, de accordo com o regulamento, na importância de 1:002\$000.

A despesa, que deverá correr pela sub-consignação «8-Diarias e ajudas de custo, etc.», consignação «Pessoal» III—Diarias, ajudas de custo, etc., da verba V, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, foi empenhada e deduzida do respectivo credito, conforme a primeira do conhecimento n. 103, que junto a este, e cuja segunda via foi encaminhada a esse tribunal, cumprindo-me informar-vos que, no corrente anno, já foram abonadas aos funcionarios da citada folha, as seguintes diarias:

Inspector, Jacinto Antonio de Mattos, 30;
Ajudante, Alfredo de Souza Monteiro, 31;
Ajudante, Cesar Poggi de Figueiredo, 10;
Ajudante, Antonio Lomar, 22;
Escrevente, Francisco José de Bragança, 28;
Arador, Elpidio Modesto, 0.

N. 1.492—Rogo vos dignis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha de ajuda de custo na importância de 1:003\$, concedida pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.574, de 18 do corrente, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, ao chefe de Culturas do Campo de Sementes de São Simão, José Duarte de Albuquerque Figueiredo, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agrícola do 4º districto, correspondente a tres mezes de vencimentos.

A despesa, que deverá correr pela consignação «Pessoal» III — Diarias, ajudas de custo, etc., sub-consignação 8ª — Diarias, ajudas de custo, etc., art. 11 da lei n. 4.911,

de 12 de janeiro de 1925—Verba 5ª, foi empenhada nesta directoria, conforme conhecimento junto, sob n. 33, em duas vias,

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1925

Sr. Schillick & Nogueira, rua do Ouvidor n. 61, Rio:

Officios:

N. 365 — Para cumprimento do decreto n. 46.952, de 10 de setembro de 1924, passo ás vossas mãos uma relação das sementes que remettestes para exame, assim como os resultados que as mesmas apresentaram, communicando-vos mais, que a vossa casa já se acha inscripta no registro, de accordo com aquelle decreto.

— Sr. inspector Agrícola Federal—Goyaz:

N. 366—Respondendo á consulta constante de vosso officio n. 178, de 9 do corrente mez, sciifico-vos que não é possível a cessão do material solicitado pelo encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, em virtude de serem taes empréstimos vedados pelo regulamento.

Dia 22

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 367—Tenho o prazer de vos enviar algumas sementes de leguminosa, colhidas em Rezende, na propriedade agrícola do Sr. J. Esteves Penna Firme.

Solicito-vos a fineza de mandar proceder, sobre as mesmas todos os estudos necessarios ao conhecimento dessa variedade, taes como seu cultivo, classificação, exame sobre a utilidade, etc., communicado-me sobre os resultados obtidos.

— Sr. inspector agrícola federal, São Paulo:

N. 368 — Respondendo ao telegramma em que consultaes quando serão distribuidas batatas, assim como ao vosso officio n. 473, em que daes conta da distribuição passada, transcrevendo o que a respeito disse o jornal *O Progresso de Tutuhy*, communico-vos que esta directoria pretende adquirir novas sementes de batatas para distribui-las em agosto proximo, época em que vossa inspectoría deverá também receber uma parte.

Dia 24

Sr. inspector agrícola federal, Niteroy:
N. 370 — Communico-vos, para os devidos fins, que o accordo firmado por essa inspectoría e a agricultora baroneza de São Clemente, para installar um campo de cooperação com a área de 30 hectares em sua propriedade agrícola «Fazenda Arêas», foi aprovado por esta directoria.

O alludido accordo acompanhou o vosso officio n. 336, de 24 de março passado.

— Sr. Americo José da Silva, rua Iguaçu n. 18, Cascadura:

N. 372 — Communico-vos, em resposta á vossa carta, pedindo providencias sobre a extinção de um formigüeiro, que a directoria deixa de attender-o, por não possuir pessoal e material para tal fim.

— Sr. inspector agrícola federal, Manaus:

N. 373 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o accordo firmado por essa Inspectoria e o Sr. José Gomes Finza,

agricultor em Munaós, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «Dous Irmãos», foi approved por esta directoria.

O accôrdo acima alludido acompanhou o vosso officio n. 125, de 2 de março passado.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de abril de 1925

Offícios:

Ao Sr. director do Serviço do Algodão — Macció — Estado de Alagoas:

N. 777 — Remettendo-lhe, pelo Correio, cinco exemplares dos «Actos relativos ao Serviço do Algodão», conforme pediu.

— Ao Sr. José Garibaldi — S. Paulo:

N. 778 — Comunicando a remessa do material de expediente para os trabalhos de fiscalização das fraudes do algodão nesse Estado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 779 — Remettendo-lhe a segunda via da conta, na importancia de 159\$600 de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de duas passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mez de janeiro proximo passado.

N. 781 — Encaminhando as segundas vias das contas, na importancia de 37\$125 e 6\$, das quaes é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de transportes concedidos em proveito deste Serviço, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo.

N. 784 — Encaminhando as segundas vias das contas de que é credora a firma Cardinale & Comp., nas importancias de 55\$200 e 169\$320, provenientes do fornecimento de objectos para escriptorio e artigos de expediente, feito a esta superintendencia, para a secção de classificação de algodão, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 21 de janeiro ultimo.

Ao Sr. delegado do Serviço de Algodão na Bahia:

N. 785 — Comunicando-lhe que o Ministerio da Viação concedeu franquia telegraphica ao Sr. Gaspar Peres, chefe do Serviço de Estatística do Estado de Pernambuco.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 780 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta, na importancia de 159\$600 de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de duas passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mez de janeiro proximo passado.

N. 782 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas, nas importancias de 37\$125, das quaes é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de transportes concedidos em proveito deste serviço, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 783 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de que é credora a firma Cardinale & Comp., nas importancias de 55\$200 e 169\$320, provenientes do fornecimento de objectos para escriptorio e artigos de expediente, feito a esta superintendencia, no corrente mez, para a secção de Classificação de Algodão, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 21 de janeiro ultimo, cujo processo foi enviado a esse instituto com o officio n. 178, de 4 de fevereiro proximo findo.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

1ª sessão preparatoria da 2ª sessão legislativa da duodecima legislatura, em 28 de abril de 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

Às 12 horas, no Palacio Monroe, nova sede do Senado Federal, acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Cunha Machado, Benjamin Barroso, João Lyra, Rosa e Silva, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Moniz Sodré, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt, Sampaio Corrêa, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, José Murtinho, Hermenegildo de Moraes e Soares dos Santos (19).

O Sr. Presidente — Está a berta a sessão.
Vae ser lido o expediente para ter o conveniente destino.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas dos Srs. Senadores Antonio Massa, Carlos Cavalcanti e Mendes Tavares participando que estão promptos para os trabalhos da actual sessão. — Inteirado.

O Sr. João Lyra — Pego a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. João Lyra — Sr. Presidente, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, meu eminente amigo, Sr. Vespucio de Abreu, por telegramma, autorizou-me a communicar a V. Ex. que, tendo embarcado no dia 25 do corrente, em Porto Alegre, estará nesta Capital a 1 de maio, portanto a tempo de tomar parte no inicio dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

O Sr. Eusebio de Andrade — Pego a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Eusebio de Andrade — Sr. Presidente, achando-se no edificio do Senado o Sr. Dr. Fernandes Lima, Senador eleito e reconhecido pelo Estado de Alagoas, requiero a V. Ex. que se digne nomejar a commissão que deve introduzir S. Ex.

no recinto afim de prestar o compromisso regimental e tomar assento.

O Sr. Presidente — Nomeio os Srs. Eusebio de Andrade, Cunha Machado e Lauro Sodré para, em commissão, introduzirem no recinto o Sr. Senador Fernandes Lima.

(E' introduzido no recinto, acompanhado da referida commissão, presta o compromisso e toma assento o Sr. Fernandes Lima).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, convido os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á segunda sessão preparatoria á hora regimental.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos

CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Poderes

Reune-se hoje, 29, ás 14 horas, esta Commissão, para tratar das eleições realizadas nos Estados da Parahyba e Pernambuco, para o preenchimento das vagas que se deram na representação desses Estados, sendo convidados, para amanhã, 30, á mesma hora, os interessados nas mesmas eleições, de accôrdo com o disposto no § 1º, art. 92, do Regimento Interno.

1ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 28 DE ABRIL DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ARNOLFO AZEVEDO

Às 13 horas comparecem os Srs. Arnolfo Azevedo, Eurico Valle, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Baptista Billecourt, Alcides Bahia, Lyra Castro, Chermont de Miranda, Arthur Collares Moreira, José Barreto, Agripino Azevedo, Rodrigues Machado, Thomaz Accioly, Alberto Maranhão, Tavares Cavalcanti, Walfredo Leal, Bianor de Medeiros, Daniel de Mello, Solidonio Leite, Ubaldino de Assis, Pacheco Mendes, Albuquerque Liborio, Pinheiro Junior, Henrique Dodsworth, Bethencourt da Silva Filho, Azevedo Lima, Vicente Piragibe, Fonseca Hermes, Americo Peixoto, Francisco Peixoto, Raul Sá, Zoroastro Alvarenga, Raul Faria, Francisco Campos, Nelson de Senna, Herculanio de Freitas, Olegario Pinto, Plinio Marques, Adolpho Konder, Elyseu Guilherme, Lafayette Cruz e Lindolpho Collor (42).

Abre-se a sessão.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

O Sr. Domingos Barbosa (3º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Deputado José Burlamaqui Aulo de Abreu, de 8 de janeiro, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Comunico a V. Ex., para os devidos effeitos, que, nesta data, renuncio o mandato de Deputado pelo Estado do Piahy. — Façam-se as communicações legais.

Do Dr. Affonso Penna Junior, de 5 de fevereiro ultimo, do teor seguinte:

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, assumo o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para o qual fui nomeado por decreto de 23 de janeiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Inteirada: providenciano-se sobre o preenchimento da vaga de Deputado federal.

Acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no dia 8 de março ultimo, no 1º districto do Estado de Pernambuco, para preenchimento da vaga de um Deputado federal. — A' Commissão de Poderes.

Acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no dia 20 de dezembro, no Estado da Parahyba, para o preenchi-

mento de uma vaga de Deputado federal. — A' Commissão de Poderes.

Telegrammas:

Paris, 21 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Prompto trabalhos legislativos comparecerei primeiras sessões. — Heitor Souza. — Inteirada.

Ituveraba, 25 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. achar-me prompto para os trabalhos parlamentares da sessão legislativa a se iniciar em 2º de maio proximo. Respeitosas saudações. — Ephigenio de Salles, 4º Secretario. — Inteirada.

Aguaes Virtuosas, 27 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Prompto para trabalhar, seguirei immediatamente. Affectuosas saudações. — João Lisboa. — Inteirada.

Florianopolis, 25 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Prompto para os trabalhos da Camara, ali pretendo estar dia 28 corrente. Gordiaes saudações. — Ferreira Lima. — Inteirada.

Rio, 27 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Queira V. Ex. incluir-me numero Deputados presentes abertura Camara — W. Escobar, Deputado federal. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Pelo comparecimento, segundo os Srs. Deputados presentes e á vista das communicações recebidas, estão promptos para os trabalhos apenas 46 Srs. Deputados.

Nada mais havendo a tratar, convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, para a continuação dos trabalhos preparatórios.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 10 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO MINISTRO PRESIDENTE

Portarias de 25 do corrente :

Nomeando o 2º escripturario Alfredo Carlos Wanderley para o lugar de membro da Delegação do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, ficando o mesmo dispensado de identico lugar no Estado de São Paulo ;

Nomeando o 3º escripturario Moacyr Schaffor Camargo para o lugar de membro da Delegação no Estado de S. Paulo, ficando dispensado de identico lugar na Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 22 de abril de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 867 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.521-C, de 17 deste mez, transmittindo a cópia do decreto n. 16.882, da mesma data, que abre a esse ministerio o credito especial de 3:815\$, para attender, em 1924, ás despesas com a educação e instrução dos fillos menores do Dr. Astolpho Dutra, ex-presidente da Camara dos Deputados, de accordo com o decreto legislativo numero 4.121, de 3 de setembro de 1920, resolveu, em sessão de hoje, ordenar o registro do referido credito.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 868 — Pagamento á conta do "Pessoal" da verba 7ª do orçamento da Fe-

zenda para o vigente exercicio, da importancia total de 1:701\$166, sendo réis 1:207\$500, ao 4º escripturario deste tribunal, Lucidio da Costa Lima, e 416\$666, ao presidente da commissão especial, Sr. auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 869 — Pagamento á conta do "Pessoal" da verba 7ª do orçamento da Fazenda para o vigente exercicio, da importancia total de 3:256\$250; sendo, 2:525\$ ao 2º escripturario do tribunal, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, e 731\$250 ao presidente da commissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 870 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional, por exercicios findos, ao 4º escripturario deste tribunal, Hortencio de Alcantara Filho, a importancia de 100\$, de differença de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, conforme o incluso processo, que lhe compete em virtude de sua nomeação, em 1923, para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Goyaz.

Essa despesa, quando corrente o exercicio a que pertencia, era computada na consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Ajudas de custo", do "Pessoal" da verba 7ª, do orçamento de 1923 desse ministerio, e, de accordo com o art. 410 do regulamento do dito Codigão, foi sua importancia deduzida do saldo da referida sub-consignação na escripturação deste tribunal.

N. 871 — Pagamento á conta do "Pessoal" da verba 7ª do orçamento da Fazenda para o vigente exercicio, da importancia total de 3:631\$250; sendo réis 2:825\$, ao 1º escripturario do tribunal, Alcindo Caldas Vianna, e 806\$250, ao presidente da commissão especial, Sr. auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 872 — Pagamento á conta do "Pessoal" da verba 7ª do orçamento da Fazenda para o vigente exercicio, da importancia total de 1:250\$; sendo, réis

937\$500, ao 4º escripturario deste tribunal, Pedro de Araujo Rangel Junior, e 312\$500 ao presidente da commissão especial Sr. auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 873 — Pagamento ao 2º escripturario Eduardo de Oliveira Santos, da quantia de 1:000\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, pela sua nomeação para o lugar de chefe da delegação deste tribunal no Estado do Ceará.

N. 874 — Pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará ao segundo escripturario Eduardo de Oliveira Santos, a quantia de 1:200\$, de ajuda de custo do primeiro estabelecimento.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 875 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 26, entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. Joaquim Alves Pradella Junior, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da rua Marquez de Abrantes n. 211, nesta capital.

N. 876 — Idem, idem, do contracto celebrado em 27 de março proximo findo pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Oliveira, Costa & Comp., e outros, para o fornecimento de materiaes de escriptorio, no anno actual.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 877 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento a Isnard & Comp., e R. Dias, da importancia total de réis 5:994\$850, proveniente de fornecimentos feitos em outubro de 1925, em proveito do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará.

— Sr. João O'Dwyer, director geral, interino, de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 878 — Accusando a communicação feita pelo officio n. 177, de 21 de março proximo findo,

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 879 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento, mediante a competente cambial, a Friedlaender & Sohn em Berlim, da importancia de 8:306\$810, em marcos ouro, proveniente de assignaturas, em 1924, de jornaes e revistas destinadas á collecção da bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 880 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento ao Dr. Alberto de Faria da quantia de 3:600\$, proveniente de aluguel do predio em que funcionou a Inspectoria Geral de Illuminação, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

— Sr. Dr. José Agostinho dos Reis, director da Escola Polytechnica:

N. 881 — Agradecendo a comunicação feita pelo officio n. 142, de 26 de março proximo findo.

— Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Mello, director do Patrimonio Nacional:

N. 882 — Agradecendo a comunicação feita pelo officio sem numero, de 26 de março proximo findo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 883 — Comunicando haver sido registrado o accordo celebrado em 27 de março proximo findo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Ceará, para execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado.

N. 884 — Idem, idem, o accordo celebrado em 21 do mesmo mez, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Minas Geraes, para a execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 885 — Idem, idem, o contracto celebrado em 14 de março proximo findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco Antunes Gomes da Costa, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 886 — Idem, idem, o contracto celebrado em 26 de março proximo findo, entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e Manoel Affonso, para o arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Monte Caseros, naquella Estado.

N. 887 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento a Villas Boas & Comp., da quantia de 1:287\$600, proveniente do fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, em dezembro do anno proximo passado.

N. 888 — Idem, idem, ao pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 568\$900, proveniente de transportes effectuados para a Directoria Geral dos Correios nos mezes de outubro e dezembro do anno proximo passado, conforme os inclusos documentos.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 889 — Idem, idem, idem, ao arador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Luiz Guadagnini, de 600\$, proveniente de ajuda de custo por ter ido aos Campos de Sementes de Lorenã e Rezende, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, no anno passado.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 890 — Idem, idem, idem á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 1:257\$440, proveniente de transportes, em 1923, em proveito do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba do Norte, por conta do saldo verificado na consignação "Estado da Parahyba do Norte — Serviço nos Estados — Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural", da verba 21ª, art. 2º, do organamento de 1923.

N. 891 — Idem, idem ao pagamento a A. Musso a importancia de 990\$, proveniente de fornecimento feito em 1923, em proveito do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 892 — Idem, idem, ao pagamento ao Instituto Oswaldo Cruz, de 2:000\$, proveniente de fornecimento feito em 1923, em proveito do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná.

N. 893 — Idem, idem, ao pagamento a Cardinale & Comp. e outros, no total de 8:256\$936, proveniente de fornecimentos feitos em novembro de 1923 ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 894 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.028, de 22 de dezembro do anno proximo passado, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 19 de março do mesmo anno, pelo qual foi recusado registro á despesa de 352\$113, para pagamento a V. Werneck & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão, em novembro de 1923, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 31 de março findo, recusar registro á despesa, porque na relação, rubricada por V. Ex., a mesma está classificada á conta da verba 21ª — "Departamento Nacional de Saude Publica" — sub-consignação, "Serviços nos Estados" do titulo "Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural", e nas contas, a classificação corre pelo decreto n. 15.970, de 21 de fevereiro de 1923, por onde tambem foi empenhada a alludida despesa.

N. 895 — Comunicando a recusa do registro do pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de 5\$750, proveniente de transportes effectuados em novembro de 1923, em proveito dos serviços de saneamento e prophylaxia rural no Estado do Ceará.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 896 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 985, de 12 de março findo, solicitando seja paga por conta do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 16ª, consignação "Pessoal variavel", sub-consignação 4, "Diarias, etc.", quota destacada para a Estação de Pomicultura de Deodoro, em virtude do decreto n. 16.697, de 3 de dezembro ultimo, ao chefe da 2ª secção da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, José Eurico Dias Martins, e ao ajudante de 1ª classe da mesma directoria, Alberto Alvares Pimenta, na quantia total de 819\$, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede, em dezembro do anno proximo passado, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 31 de março findo, recusar registro á despesa, porque, destinando-se a sub-consignação alludida ao pessoal do quadro da referida estação ou que nella te-

nha effectivo exercicio, não deve prover despesas com empregados estranhos, embora sob a allegação de que em seu proveito se afastaram das respectivas sedes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 897 — Pagamento, de uma só vez, ao 1º escriptuario bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa, do total de 1:209\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem e de primeiro estabelecimento, por ter sido dispensado do logar de chefe de delegação deste tribunal, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 898 — Em referencia ao vosso aviso n. 192, de 30 de outubro do anno passado, solicitando o adiamento da prestação de contas dos adiantamentos feitos ao commandante do 10º batalhão de caçadores, major Corbiniano Cardoso, pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, assumpto sobre que deliberou este tribunal, em sessão de 19 de novembro ultimo, attendendo ao pedido, conforme vos dei conhecimento em officio n. 2.148, de 17 de dezembro seguinte, cabe-me comunicar-vos que a delegação deste tribunal no referido Estado declarou em officio n. 56, de 28 de janeiro proximo findo, que não consta na mesma delegação o registro de adiantamento ao major Corbiniano Cardoso, mas sim ao 1º tenente Sebastião Isidoro Pereira, do 10º batalhão de caçadores, que recebeu numerario na delegacia fiscal do dito Estado.

A vista da mencionada divergencia entre o vosso aviso e o citado officio da delegação no Estado de Minas Geraes, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem prestados a este tribunal os necessarios esclarecimentos.

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

N. 899 — Pagamento da folha, na importancia total de 2:506\$250, proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas prestados no corrente anno, sendo 1:925\$ ao 1º escriptuario do dito Thesouro João Rodrigues Ribas e 581\$250 ao presidente da comissão especial, Sr. auditor Dr. Luiz Renó.

— Sr. director da Primeira Directoria:

N. 900 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi transferir dessa para a Terceira Directoria o 2º escriptuario José Castellar de Carvalho.

— Sr. director da Terceira Directoria:

N. 901 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi transferir da primeira para essa directoria o 2º escriptuario José Castellar de Carvalho.

Dia 25

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 902 — Comunicando haver sido registrado, em sessão de 13 do corrente, o credito especial de 492:354\$172, para indemnização, á Imprensa Nacional, de despesas realizadas em 1923, com a impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional, excedentes aos creditos abertos para aquelle fim, de accordo com o decreto 16.856, de 27 de março findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 903 — Comunicando haver sido recusado registro, em sessão de 31 do

março ultimo, á annullação pedida pelo aviso n. 361, do Ministerio da Guerra, de 25 de outubro do anno proximo passado, de diversos saldos dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, por conta das verbas 9ª «Soldos e gratificações de officiaes» e 10ª «Soldos, etapas e gratificações de praças de pretz», do organamento daquelle ministerio, para o exercicio de 1924, saldos esses que deveriam ser distribuidos á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para despesas das ditas verbas.

N. 904 — Communicando haver sido novamente recusado registro, em sessão de 13 do corrente, á reconsideração de despachos proferida em sessão de 17 de outubro do anno proximo passado, pelo qual foi recusado registro ao pagamento, a Villas Boas & Comp., da quantia de 352\$560, proveniente de material de expediente á directoria de Estatística Commercial, no anno findo.

N. 905 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio a dona Maria Barroso, irmã solteira, interdicta, do finado capitão do Exército Arthur Martins Barroso, resolveu, em sessão de 13 do corrente, julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa referente ao actual exercicio, deixando de o fazer em relação á que pertence ao exercicio de 1924, por estar encerrado.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 906 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 1.330, de 26 de março proximo findo, solicitando seja entregue ao Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, a importância de 73:660\$000, relativa ao auxilio necessario para fundação, pelo mesmo Serviço, do Campo de Seleção de Sementes de Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes, de que trata a vigente lei organentaria, em terreno doado ao Governo Federal, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 17 do corrente, vos dignéis providenciar no sentido de ser informado a este tribunal si a referida importância é para pagamento de auxilios a agricultores e criadores, conforme consta da inscrição do n. VI da consignação material da verba 30ª, ou si para a fundação official do Campo de Seleção de Sementes de Maria da Fé.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 907 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 305, de 2 de fevereiro ultimo, solicitando seja paga, por exercicios findos, ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque, a importância de 600\$, proveniente de ajuda de custo em 1923, por ter sido removido de Laguna para esta Capital, cabe-me devolver-vos, inclusos, os documentos que acompanharam o citado aviso n. 305, uma vez que, tratando-se de divida do exercicio findos, a respectiva ordem de pagamento não deve ser dirigida a este tribunal, visto depender de liquidação por parte do Ministerio da Fazenda, a cujo organamento pertence a verba «Exercicios findos».

— Sr. ministro da Guerra:

N. 908 — Agradecendo a remessa de dois exemplares da tabella explicativa dos creditos desse ministerio para o cor-

rente exercicio, a cada uma das delegações deste Tribunal nos Estados.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 909 — Communicando haver sido, em sessão de 13 do corrente, recusado registro á distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para o pagamento da subvenção que compete, no anno proximo passado, ao Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto.

N. 910 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 799-C, de 2 de março findo, solicitando seja paga ao 1º official dessa Secretaria de Estado, Eloy Guarany de Sampaio Góes, a importância de 300\$, proveniente da gratificação pela comissão de que se acha investido, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 13 do actual mez, recusar registro á despesa, á vista do artigo 250 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado para o vigente exercicio pelo art. 36 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 911 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.001, de 31 de março proximo findo, solicitando seja paga a F. R. Moreira & Comp., e outros a importância total de 578\$400, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1923, conforme os inclusos documentos, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.048, de 25 de maio do mesmo anno, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1924, resolveu, em sessão de 13 do corrente, recusar registro á despesa, por estar terminada a vigencia do credito em que foi a mesma computada.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 912 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 972-C, de 14 de março ultimo, solicitando seja paga ao servente dessa Secretaria de Estado, Architrilino Antunes do Brasil Marinho, a importância de 150\$, proveniente de gratificações, a titulo de auxilio para fardamento, á conta da verba 38ª «Eventuaes» do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 17 do corrente, recusar registro á despesa por impropriedade de classificação, visto existir dotação na verba 10ª «Secretaria de Estado».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 22 de abril de 1925

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 903 — Communicando haver sido negado provimento ao recurso feito no officio n. 7, de 9 de janeiro ultimo, pelo engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos, recorrendo do despacho da delegação que, deixou de tomar conhecimento da resolução da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de que o pagamento das despesas da material do Porto de Amaração corresse pelas consignações de «Obras por Comissões», da mesma fiscalização.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 907 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente á concessão de montepio a D. Antonia de Oliveira Pacheco, viuva do ex-auxiliar tecnico de 1ª classe da Estrada de Ferro Baturité, Joaquim Ambrosio do Rego Pacheco, resolveu, em sessão de 6 do corrente, julgar illegal a concessão, por não estar convenientemente provado o estado da miseria irremediavel, visto como, tendo sido demittido o dito ex-auxiliar ha cerca de 32 annos, as testemunhas que depuzeram na justificação apresentada, uma de 39 e outra de 27 annos de idade, affirmam que de sciencia propria sabem que o contribuinte cahiu em estado de miseria logo em seguida a demissão.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 908 — Respondendo ao officio numero 308, de 30 de março findo, presentando informações a respeito do processo de comprovação da applicação do adiantamento feito em 21 de dezembro de 1923, em virtude do aviso n. 5.885 de 9 de novembro anterior, ao secretario addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos da Cunha Menezes, da quantia de réis 2:000\$, ao qual foi imposta a multa de 1 % ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Sr. Augusto Duarte Ribeiro, sub-director de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios:

N. 909 — Agradecendo a communicação feita pelo officio n. 1.076, de 6 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 910 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 180, de 26 de março findo, remetendo as copias dos contractos celebrados em 16 do mesmo mez, com os engenheiros Luciano Jacques de Moraes e Roberto de Lima Coelho para servirem na qualidade de geologos encarregados dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Paiz, resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro aos alludidos contractos, visto a clausula VIII dos mesmos crear para o Governo a obrigação de indemnizar os contractantes no caso de rescisão, o que contraria o disposto no artigo 798 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 911 — Para que esse Tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 73, de 17 de fevereiro ultimo, solicitando a restituição da caução de 218\$875, feita no Thesouro Nacional, em moeda corrente, pelos Srs. Cardinale & Comp., visto ter a referida firma feito o fornecimento do material, pelo qual respondia a caução, rogo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 28 de março proximo findo, vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviado a este Tribunal o talão que prove o recolhimento aos cofres publicos, da alludida quantia, e bem assim informado ao mesmo Tribunal si a dita caução resulta de contracto e si esse contracto foi fielmente cumprido, caso se tenha realizado.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 912 — Transmittindo cópia do decreto n. 16.882, de 17 deste mez, abrindo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:815\$, para attender em 1924, ás despesas com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, ex-presidente da Camara dos Deputados, de accordo com o decreto legislativo n. 4.121, de 3 de setembro de 1920, e communicando o seu registro.

— Sr. representante da Companhia Telephonica — Nestlé:

N. 913 — Solicitando transferencia do aparelho telephonico Ipanema 110.

— Sr. representante da The Royal Mail Steam Packet Company:

N. 914 — Agradecendo a remessa para Londres do volume a que se refere o officio n. 350, de 19 de fevereiro anterior, da secretaria.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 915 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março proximo findo, á despesa de 1:200\$, como pagamento a Walter Schmidt & Comp., por fornecimento feito á estação em 1924.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 916 — Communicando haver sido dado provimento, em sessão de 3 de corrente, ao recurso interposto pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, do despacho da delegação que recusou registro á despesa de 256\$100, para restituição ao encarregado de 3ª classe da Conserva de Entre Rios, Sebastião Francisco de Paula, da importância correspondente á percentagem do desconto de 75 % do art. 180 do decreto n. 13.940, de dezembro de 1919, sobre o transporte fúnebre de um filho do referido encarregado.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 917 — Em referencia ao vosso telegramma n. 11, de 19 de março findo, consultando como deveis proceder quanto á parte criminal apurada no processo de comprovação da applicação do adiantamento feito em outubro do anno proximo passado ao inspector agrícola do 1º Districto, visto serem o Regulamento Geral de Contabilidade Publica e o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, omissoes relativamente ás attribuições das delegações, nessa parte, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso dito telegramma e o officio n. 16, de 30 de março citado, do representante do Ministerio Publico, resolveu, em sessão de 13 do corrente, no caso especial de que se trata avocar a si o processo, afim de deliberar como fôr de direito.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 918 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 19, de 5 de março findo, encaminhando o recurso interposto em officio de 27 de fevereiro anterior, pelo chefe do Districto Telegraphico, nesse Estado, do despacho dessa delegação que, sob o fundamento de não permittir o art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, diarias excedentes de 5\$, recusou regis-

tro ao pagamento de diarias de 6\$ concedidas, no anno proximo passado, a tres estafetas de 3ª classe, addidos, do mesmo districto aproveitados como mensageiros, resolveu, em sessão de 31 do março citado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a recusa de registro, porém por impropriedade de classificação da despesa na verba 3ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do exercicio de 1924.

— Sr. director da secretaria do Ministerio da Guerra:

N. 919 — Agradecendo o offerecimento de 20 exemplares do *Indicador Alfabético de Actos Officiaes* referencio anno de 1922.

N. 920 — Declarando ao 3º escriptuario Frederico Diniz Martins, sua designação para assistir os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Central de Macahé e do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

— Sr. director da 2ª directoria do Tribunal de Contas:

N. 921 — Communicando que o Sr. ministro presidente resolveu, por acto de hoje, designar o 3º escriptuario Frederico Diniz Martins para assistir os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Central de Macahé e do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a reunir-se em 2 de maio proximo, na sede da Companhia Leopoldina.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 922 — Communicando a designação do 3º escriptuario Frederico Diniz Martins para assistir os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Central de Macahé e do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.

Dia 23

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 923 — Accusando o recebimento do officio n. 97, de 23 de março findo.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 924 — Communicando a recusa do registro ao pagamento a Benedicto de Souza e outros, da quantia total de réis 2:990\$, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 925 — Restituindo, devidamente certificado pelo cartorio do tribunal, o requerimento do 1º escriptuario da delegacia fiscal, Galdino de Oliveira Costa pedindo certidão do tempo que serviu como quarto escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, cujo cargo assumiu em 8 de outubro de 1899 e si contribuiu para o montepio.

Dia 25

N. 926 — Communicando que fizeram declaração de residencia nos subúrbios desta Capital varios continuos e serventes deste tribunal.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 927 — Communicando haver sido registrado, em sessão de 13 do corrente, o credito especial de 492:554\$172, aberto pelo decreto n. 16.956, de 27 de

março proximo findo, para indemnização á Imprensa Nacional, de despesas realizadas em 1923, com a impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional, excedentes aos creditos abertos para aquelle fim.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo

DESPACHOS SINGULARES PROFERIDOS PELO CHEFE, INTERINO, SR. UBALDO LIMA

Prestação de contas do adiantamento de 1008 recebido pelo porteiro da delegacia fiscal, Sr. Alcides Rodrigues, para attender ás despesas a seu cargo, no mez de outubro do anno passado. — Julgo boas e legas as contas apresentadas, para o fim de ser dada baixa na respectiva responsabilidade.

Idem, idem de 1:270\$ do Sr. Dr. Paulo Americo de Argolla, Silvado, inspector agrícola, recebido da delegacia fiscal, em 25 de novembro ultimo. — Identifico despacho.

Officio n. 301, do Sr. commandante do 3º batalhão de caçadores, pedindo prorrogação do prazo para o Sr. 2º tenente contador Cyrillo Aquino de Campos, prestar contas de adiantamento, em face dos motivos apresentados. — Respondo-se que, segundo jurisprudencia do Tribunal de Contas, não serão concedidos prazos maiores do que o estabelecido em lei, para prestação de contas de adiantamentos, sendo que as circunstancias de força maior só podem ser attendidas quando imposta a nulla por excesso do prazo de 90 dias, para effeito de sua relevação, o que, aliás, é de privativa competencia do proprio tribunal.

Officio n. 81, de 14, da Alfandega da Victoria, encaminhando o balanco de fevereiro ultimo. — Archive-se.

ACTA N. 11 — CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO AOS SETE DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1925.

Presentes os delegados Srs. Ubaldo José de Lima, chefe, interino, e Sabyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Pibernat de Carvalho:

Officio numero 35, de 3 de março de 1925, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado, remetendo a conta de José Ribeiro Fernandes Coelho, relativa aos alugueis dos mezes de janeiro e fevereiro findos, do predio occupado pela referida inspectoria. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, afim de obter esclarecimentos da Inspectoria de Indios, sobre o motivo do augmento do aluguel de 128\$, que era em 1924, para 2008, no corrente anno, relativo á parte do predio pela mesma occupado, tendo-se em vista a legislação que rege a especie.

Officio n. 300, de 4 de março de 1925, da Delegacia Regional do 5º Districto do Povoamento, nesse Estado, encaminhando a conta de José Ribeiro Fernandes Coelho, proveniente dos alugueis nos mezes de janeiro e fevereiro findos. — A delegação resolve converter em diligencia o julgamento, afim de obter esclarecimentos da Delegacia Regional do Povoamento, sobre o motivo do augmento de aluguel de 150\$, que era em 1924, para 2008 no corrente anno, relativo á parte do predio pela mesma occupada, tendo-se em vista a legislação que rege a especie.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

ACTA N. 12 — CONVOCADA E REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1925

Presentes os Srs. delegados Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Ubaldo Lima:

Officio n. 317, de 16 de março de 1925, da Delegacia Regional do 5º Distrito do Povoamento, encaminhando, novamente, o mandado de pagamento, a favor de José Ribeiro Coelho, relativo aos alugueis de salas occupadas pela referida delegacia, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, cujo julgamento foi, na sessão anterior, desta delegação, convertido em diligencia. — A vista da explicação dada pelo Sr. delegado do Povoamento, de que o augmento de 150\$, que era em 1924, para 200\$, no corrente exercicio, porém, da locação de mais um compartimento do predio do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, cujo contracto ficou dispensado em face dos preceitos da Lei do Inquilinato, que o suppreem perfeitamente, resolve a delegação autorizar o registro da despesa.

Officio n. 40, de 16 de março de 1925, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, remetendo o processo relativo ao pagamento dos alugueis da parte do predio occupado pela sede da inspectoria, a favor de José Ribeiro Fernandes Coelho, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, e que foi objecto da sessão anterior. — A vista da explicação dada pelo Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, de que o augmento de 128\$, que era em 1924, para 200\$, no corrente anno, porém, da locação de mais uma sala do predio do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, cujo contracto ficou dispensado em face dos preceitos da Lei do Inquilinato, que o suppreem perfeitamente, resolve a delegação autorizar o registro da despesa.

— Pelo delegado Sr. S. Pibernat de Carvalho:

Officio n. 64, de 13 de março de 1925, da Chefia do Serviço de Recrutamento, 3ª Circumscripção: Mandado de pagamento a favor dos Srs. Antenor Guimarães & Comp., na quantia de réis 418\$200, relativo ao serviço de transporte de tropas, feito em 1924. — A delegação, considerando as razões apresentadas pela Chefia do Recrutamento, neste officio, sobre os excessos dos prazos na expedição deste mandado de pagamento e que as inobservancias de certas formalidades processuaes prejudicam do serviço, então de natureza urgente e, bem assim, da instabilidade do batalhão, resolve excepcionalmente, autorizar o registro da despesa.

Officio n. 65, de 13 de março de 1925, da Chefia do Serviço de Recrutamento, neste Estado: Mandado de pagamento, na importancia de 1:222\$, a favor de Mesquita & Comp., relativo a embarque de tropas, em 1924. — Identico despacho.

Officio n. 66, de 13 de março de 1925, da Chefia do Serviço de Recrutamento, neste Estado: Mandado de pagamento, expedido a favor de Orlando Araujo, na quantia de 1:148\$, pelo desembarque do 3º Batalhão de Caçadores e condução para o seu quartel, em Piratininga. — Identico despacho.

Officio n. 67, de 13 de março de 1925, Chefia do Serviço de Recrutamento, neste Estado, remetendo contas de Pedro José Abboudib, na quantia de réis 500\$, pelos serviços supra mencionados, em 1924. — Identico despacho.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

ACTA N. 13 — CONVOCADA E REALIZADA AOS VINTE E UM DE MARÇO DE 1925

Presentes os Srs. delegados Ubaldo José de Lima, chefe da delegação interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo pelo delegado Pibernat de Carvalho:

Officio n. 38, de 12 de março de 1925, da Estação Geral de Experimentação de Cação de Goytacazes, neste Estado, remetendo o mandado de pagamento a favor da Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas, nas quantias de 7\$000 e 43\$400, relativas ao transporte de pessoal e material, em janeiro do corrente anno. — A delegação resolve negar registro á despesa de que trata este mandado, de pagamento, por não constarem em seu archivo, as segundas vias dos respectivos documentos de empenho.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

ACTA N. 14 — CONVOCADA E REALIZADA AOS VINTE E TRES DE MARÇO DE 1925

Presentes os delegados Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado o seguinte processo pelo delegado Sr. Satyro Pibernat de Carvalho:

Officio n. 54, de 21 de março vigente, da Delegacia do Thesouro Nacional, neste Estado, com o mandado de pagamento na importancia de 16:457\$200, expedido a favor da firma Viuva Busatto & Filho, desta praça. — A delegação resolve recusar registro á despesa de 16:457\$200, de que trata esta ordem de pagamento expedida, pelos fundamentos seguintes:

a) por não ter sido declarada, na segunda via do empenho, a importancia por extenso;

b) por ter sido o pagamento processado com inobservancia dos prazos de que tratam os arts. 258 e 259 do regulamento Geral de Contabilidade Publica;

c) por constar da primeira via do empenho o certificado da execução das obras, passado pelo Sr. contador interino da delegacia fiscal, sem ser do conhecimento proprio, tornando-se assim insubsistente, por-louvar-se em informação dada em officio de fls. pela inspector da Alfandega (citado no mesmo certificado), que, muito embora mereça fé, no caso não é o competente para preencher tal formalidade legal, por não ter sido a autoridade que presidiu á concorrência, e consequentemente, a expedidora do mandado, como também, por não se cogitar de ordenadores secundarios;

d) porque, declarando o Sr. delegado fiscal no officio n. 51, de 21 do corrente, que o serviço em apreço foi de facto iniciado no anno proximo findo (isto é, em 31 de dezembro, data do archivamento do processo de concorrência e empenho da respectiva despesa), sendo, porém, estimado em janeiro ultimo, conclue-se que as obras se prolongaram pelo exercicio de 1925, contrariando o recommendado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica no decreto n. 16.769, de 7 de janeiro ultimo, que mandou suspender, neste exercicio, todas as obras publicas;

e) e, finalmente, porque, pertencendo ao exercicio somente as operações relativas aos serviços feitos pela ou para a União e aos direitos adquiridos por ella ou seus credores, dentro do anno financeiro, as obras em apreço só podiam ser ultimadas no anno de 1924, a cujo orçamento pertence o credito.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

ACTA N. 15 — CONVOCADA E REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DE MARÇO DE 1925

Presentes os delegados Srs. Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado pelo delegado Sr. Ubaldo Lima o seguinte processo:

Officio n. 170, de 25 de março de 1925, da Administração dos Correios do Espirito Santo, remetendo a conta de Jacob Jorge, na quantia de 3:706\$, de obras executadas em um bote para ser transformado em uma lancha a gazolina. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para os seguintes effeitos:

a) ser certificado na primeira via do empenho que foram executados os trabalhos de que trata este mandado de pagamento, com os esclarecimentos indispensaveis ao exame, isto é, si foram ultimados dentro do anno de 1924, como prescrevem os artigos 9º, do Código de Contabilidade e 27, do respectivo regulamento;

b) ser visada pelo Sr. administrador a factura de folhas.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

ACTA N. 16 — CONVOCADA E REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1925

Presentes os Srs. delegados Ubaldo José de Lima, chefe da delegação, interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatado pelo delegado Sr. Ubaldo Lima o seguinte processo:

Officio n. 178, de 27 de março de 1925, da Administração dos Correios, neste Estado, encaminhando, novamente, o processo relativo á ordem de pagamento da quantia de 3:706\$, a favor de Jacob Jorge. — Segundo declara, agora, a Administração dos Correios, os serviços foram ultimados em 31 de dezembro do anno passado, desaparecendo, por consequente, a duvida sobre observancia do art. 9º do Código de Contabilidade Publica. A delegação, porém,

considerando que o expediente agora feito pelos Correios, isto é, a declaração feita no verso da primeira via do empenho e relativa a um facto occorrido em 31 de dezembro ultimo, de onde se conclue claramente que não foi observado o disposto no art. 237. do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pois ao Sr. Jacob Jorge deveria ser entregue conhecimento de accordo com o modelo recommendado pela Contadoria Central, na circular n. 3, de 15 de fevereiro de 1923, no acto da ultimação dos trabalhos, consoante dispõe o citado artigo regulamentar; considerando, finalmente, que a Administração dos Correios processou uma conta exhibida em 24 deste mez, quando o prazo de sua apresentação, no caso de ter sido regularmente empenhada a despesa, seria no maximo até 29 de janeiro ultimo em face da alinea a do art. 59. do alludido código, resolve, por taes fundamentos, recusar registro á despesa de 3:706\$, a que se refere a presente ordem de pagamento.

— Relatado pelo delegado Sr. Pibernat de Carvalho:

Officio n. 43, de 30 de março corrente, da directoria da Escola de Aprendizes Artifices, remettendo relações dos alumnos que frequentaram as aulas e officinas nos mezes de abril, maio e junho do anno findo, acompanhadas dos documentos comprobatórios das respectivas despesas effectuadas por conta do empréstimo feito pela Caixa de Mutualidade da Associação Cooperativa, entre os alumnos da mesma escola, na quantia de 2:000\$000. — A delegação deixa de tomar conhecimento do assumpto a que se refere o presente officio, porque sobre o mesmo já se pronunciou em sessão de 16 de julho e 24 de novembro ultimo, de cujas decisões, então, em poder da escola, em originaes, cabia recurso, no prazo da lei, para o Tribunal de Contas. Releva notar que o processo além de tumultuario como se acha encaminhado, resente-se da falta de documentos, pareceres e decisões indispensaveis ao seu historico pois, pela nova feição que tomou, parece tratar-se de novo mandado de pagamento, quando o caso, por sua natureza, não comporta tal expediente, por se afastar das normas legais.

E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão pelo que, eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

Curitiba, 16 de abril de 1925.

Ilmo. Sr. Alfredo Camara, D. D. 3.º escripturario do Tribunal de Contas, Curitiba.

N. 135 — Desligando-vos do serviço desta delegação em 8 do corrente, por haverdes sido nomeado, por acto do Tribunal de Contas de 7 do mez passado, para o alto cargo de chefe da delegação do mesmo tribunal no Estado do Espírito Santo, cumpre-me, com satisfação maxima, louvar o pelos bons e efficientes serviços prestados á minha administração na chefia desta repartição e, de modo geral, á causa da administração publica. Lamentando o vosso afastamento, faço votos de plena felicidade e vos protesto

a minha admiração e amizade. — O chefe da delegação, *Edgard de Brito Chaves*.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 15 de abril de 1925

Ministerio da Justiça:

Faculdade de Direito do Paraná:

Officio n. 23, de 14 do corrente, solicitando as necessarias ordens no sentido de ser autorizado o pagamento a esta Faculdade da quantia de 10:000\$, relativa á primeira prestação da subvenção do corrente anno, á conta da verba 37.º. — Registre-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sob n. 3.436, remettendo o officio n. 79, do Sr. Humberto de Oliveira, 1.º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, com os documentos comprobatórios da despesa com applicação do adiantamento da importancia de 17:500\$, recebido na mesma delegacia, em 28 de dezembro do anno proximo findo, para attender ás despesas com o pessoal e material do Posto de Indios de Laranjinha, neste Estado, durante o 2.º semestre do referido anno. — Foi julgada boa e legal a comprovação, em apreço e ordenada a baixa na responsabilidade individual do responsavel em causa, no ce/cos desta repartição.

De accordo com a resolução do Tribunal de Contas, em sessão de 13 de março proximo findo, publicada a fls. 8.816, do *Diário Official* de 9 do corrente, foi ordenada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado a relevação da multa imposta por esta delegação, em 21 de janeiro ultimo, ao 1.º tenente intendente Aurelio Joaquim Vieira, thesoureiro interino do 9.º regimento de artilharia montada, neste Estado, pela falta de comprovação, no prazo legal, da applicação da despesa com o adiantamento na importancia de 67:166\$400, recebida na mesma delegacia em 21 de outubro do anno proximo findo, para occorrer ás despesas das diferentes massas do citado corpo, durante o 4.º trimestre do anno referido, de accordo com o § 1.º do art. 298 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Officio n. 132, ao Sr. Humberto de Oliveira, encarregado do Posto de Indios no Laranjinha, neste Estado, enviando cópia authenticada do officio n. 1.468, de 12 de maio do anno proximo findo, do Tribunal de Contas, com referencia aos prazos para concessão de adiantamentos, na forma do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que não devem exceder ao prazo maior de 90 dias.

Ministerio da Guerra:

5.ª região militar e 5.ª divisão de infantaria:

Officio n. 354, de 15 do corrente, solicitando pagamento ao Sr. contador Fernando Nogueira de Barros da importancia de 505\$, do quantitativo para fardamento a que tem direito o sargento ajudante do 5.º R. C. D., correspondente á primeira prestação do corrente anno. — A delegação deixou de tomar conhecimento, por não ter sido habilitada com o credito necessario para attender ao pagamento solicitado.

Officio n. 136, ao Sr. Dr. Alberto de Moraes, Aguiar D. D. inspector agricola do 15.º districto:

Achando-se esta delegação na premente necessidade de melhor e mais com-

fortavel installação de seus serviços, e attendendo a que, como medida de economia, esta installação deverá verificar-se em um proprio nacional ou alugado para uma repartição já existente, peço informes a esta chefia quanto á possibilidade dessa installação na importante repartição que dirigis, afim de ser providenciado junto á autoridade competente.

Dia 16

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 116, de 15 do corrente, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 5, 6, 7 e 8, respectivamente, nas importancias de 20\$, 100\$, 100\$ e 100\$, para attender as despesas com a condução do pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, e carretos e fretes de material desta delegacia e do posto veterinario ás Estradas de Ferro Sorocabana e São Paulo-Rio Grande, durante o corrente anno. — Archive-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 1.764, de 15 do corrente, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho da despesa n. 4, na importancia de 500\$, de energia e luz electrica no corrente exercicio de 1925, á South Brazilian Railways. — Archive-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 121, de 16 do corrente, remettendo a segunda via do empenho n. 9, na importancia de 500\$, para attender ás despesas com a condução em automovel do pessoal da Inspectoria de Fabrica de Carnes e Derivados, durante o corrente anno. — Archive-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, sob n. 324-1.144, remettendo o officio n. 4, da companhia de transmissão do 5.º batalhão de engenharia, com documentos comprobatórios da despesa com applicação de adiantamento recebido na mesma delegacia em 10 de dezembro do anno proximo findo pelo capitão intendente Emerentino Moreira da Cruz, na importancia de 6:563\$798, para occorrer ás despesas daquelle corpo para occorrer ás despesas daquelle corpo, no 4.º trimestre do mesmo anno. — Satisfeitas as exigencias contidas no despacho anterior, resolveu esta delegação singularmente julgar boa e legal a comprovação em apreço e ordenar a baixa na responsabilidade individual do responsavel em causa.

Dia 17

Officio n. 138 — Ao Sr. major chefe da 9.ª Circumscripção de Recrutamento da 5.ª Região Militar — Comunicando que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 130, de 14 do corrente, solicitando pagamento de quantitativo para fardamento aos sargentos-ajudantes José Anatolio da Costa e João Thomaz da Silva, dessa circumscripção, resolveu singularmente deixar de tomar conhecimento da solicitação em apreço, pelo fundamento de não se achar esta delegação habilitada com o credito necessario para attender-a.

Officio n. 138 — Ao Sr. guarda-livros, em comissão, encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia

Dia 20

Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado — Remetendo quatro processos de comprovação de despesas com adiantamentos recebidos nessa delegacia pelo escripturario pagador do 16º Distrito Telegraphico neste Estado, Sr. Estanislau Bodzisk, em 27 de maio, 1 de junho, 12 de agosto e 13 de novembro do anno proximo findo, nas importancias de 66:866\$, 63:952\$, 57:977\$ e 144:699\$, destinados a attender a despesas de pessoal e material daquelle districto telegraphico.

Officio n. 140 — Ao Sr. commandante do 5º batalhão de engenharia — Comunicando que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 35, de 9 do corrente, solicitando pagamento da importância de 300\$, de quantitativo para fardamento para o sargento-ajudante Luiz Perdigão Maia, resolveu, singularmente, deixar de tomar conhecimento da solicitação em aprego, pelo fundamento de não se achar esta delegação habilitada com o credito para attender-a.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 1.767, de 16 do corrente, remetendo a conta na importancia de 311\$403, proveniente do fornecimento de energia e luz electrica a esta repartição nos mezes de janeiro, fevereiro e março findos, pedindo ser a referida importância paga á South Brazilian Railways Company, Ltd. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 27, de 1 do corrente, pedindo pagamento, como despesa comprovada, a importância de 480\$000, constante do recibo junto, em duas vias, proveniente do transporte em carroça de Ponta Grossa á sede do nucleo Senador Corrêa e vice-versa do esprevente desta delegacia e do material daquelle nucleo que foi recolhido a esta repartição em fevereiro ultimo. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da solicitação de pagamento em aprego pelo fundamento de não constar haver sido a despesa em causa regularmente empenhada.

Officios ns. 130 e 141, de 4 e 11 do corrente, da Inspectoria Agricola do 15º districto, solicitando pagamentos nas importancias de 104\$000 e 840\$000, aos senhores Augusto Ferreira de Abreu e Dr. Alberto de Moraes Aguiar, de diarias no mez de março e de janeiro a março ultimos. — Foi ordenado o registro.

Dia 18

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officios ns. 95 e 132, de 13 de março e 6 do corrente, solicitando pagamento das importancias respectivas de 1:200\$ e 600\$000, proveniente de aluguel de predio em que funciona esta inspectoría relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março, ao Sr. Joaquim Augusto de Andrade. — Registre-se.

Idem, idem, idem, ns. 103 e 135, de 23 de março e 8 do corrente, pedindo pagamentos aos Srs. Gentil da Rocha Loures, das importancias de 120\$000 e 210\$, proveniente de serviços prestados como arador temporario, aos mezes de janeiro a março findos. — Registre-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sob ns. (4.237-4.238), remetendo officio n. 53, de 17 do corrente, do senhor chefe do Serviço de Intendencia da 5ª Região Militar, apresentado ao Sr. major reformado, Cenobilino Pereira da Silva, afim de receber a importancia de 7:500\$, por adiantamento para attender a despesas deste serviço durante o 1º semestre do corrente anno. — Registre-se.

Officios ns. 22 e 23, de 28 de março ultimo, da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, neste Estado, remetendo relação de preços apresentadas pelas firmas Rocha & Picango e Alberto Veiga & Comp., para fornecimentos daquelle repartição. — A delegação resolveu, singularmente, deixar de tomar conhecimento dos processos causa: a) por não constituir os documentos juntos aos mesmos regular processo de concorrência administrativa de conformidade com as normas estabelecidas no art. 757 seguinte do Regulamento F. C. Publica; b) por não se achar devidamente sellada uma proposta constante do mesmo, mantendo assim a sua decisão anterior.

Officio n. 141, ao Dr. sub-inspector de Saude dos Portos no Estado do Paraná, communicando que tendo presente os vossos officios ns. 69, 78, 77 e 70, de 23 e 28 de março, solicitando pagamentos nas importancias de 351\$000, 85\$000, 56\$800 e 236\$900, aos Srs. Frederico Regisfili e Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos diversos em fevereiro ultimo, resolveu singularmente, attendendo a que os empenhos referentes ás despesas em aprego foram effectuados em dalos posteriores á realização das mesmas, bem como que os saldos constantes dos mesmos empenhos não são verdadeiros porquanto são superiores ás dotações existentes, deixar de tomar conhecimento das referidas solicitações de pagamento, pelos fundamentos allegados.

Officio n. 81, de 28 de março ultimo, da Estação Experimental do Trigo, em Ponta Grossa, solicitando pagamento da importância de 3.000\$000, de ajudas de custo, a que se julga com direito o director daquelle estação. — A delegação resolveu, singularmente, deixar de tomar conhecimento da presente requisição de pagamento: a) porque o ordenador da despesa, de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, não pode requisitar pagamento para si proprio; b) porque não consta que o funcionario em questão não tenha recebido outra ajuda de custo no corrente anno; c) porque, tratando-se de funcionario que tem sede na repartição que vai assumir, não ha ajudas de custo a abonar; d) porque tendo de vencimentos, de accordo com contracto existente, 1:500\$000 mensaes, a importância requerida é menor do que a autorizada.

Officio n. 147, ao engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos, Rios e Canaes, levando ao seu conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente os seus officios ns. 15º-A e 16, de 16 e 18 do mez proximo findo, solicitando pagamentos nas importancias de 679\$100 aos Srs. Rocha & Picango, e de 679\$600 aos Srs. Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos feitos a essa fiscalização, no referido mez, resolveu singularmente deixar de tomar conhecimento dos processos em aprego, pelo fundamento de não constar em seus archivos a concorrência referente ás despesas em causa.

Officio n. 148, ao general comman-

dante da 5ª região militar e 5ª divisão de infantaria. De conformidade com o estabelecido no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicito vossas providencias, no sentido de ser esta delegação informada em virtude de que disposição regulamentar ou acto ministerial estão os commandantes dos diversos corpos e chefes do repartições subordinadas a essa região militar autorizados a requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267, do citado regulamento, por conta dos credits das diversas verbas do Ministerio da Guerra, distribuidas esta delegação, e comprehendidas na lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, bem assim nominalmente aquelles que o podem fazer,

Dia 22

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 74, de 15 do corrente, solicitando pagamento da importância de 300\$, empenhada por estimativa constante do conhecimento junto para transporte do official de justiça quando em serviço de intimação. — Archive-se.

Officio n. 77, de 22 do corrente, solicitando pagamento da importância de 75\$, relativa ao transporte do official de justiça desta auditoria, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 351, de 16 do corrente, pedindo pagamento da importância de réis 634\$500 a Max Roosen & Filhos, Limited, de objectos de expediente fornecidos a esta delegacia e referentes ao mez de março findo. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 149, ao director-secretario do Tribunal de Contas. Com relação ao officio n. 483, de 7 do corrente, hoje recebido, com referencia á annullação do credito da importância de 308 \$ conta da verba 7ª. «Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares para tomada de contas, etc.», do orçamento de 1924, cumpre-me communicar-vos que a annullação em questão foi anteriormente effectuada, de accordo com o telegramma dessa secretaria, de 29 de novembro do anno proximo findo, communicado a essa mesma secretaria pelo telegramma n. 95, de 3 de dezembro do mesmo anno.

Officio n. 150, ao director-secretario do Tribunal de Contas. Com relação ao vosso officio n. 744, de 31 do mez proximo findo sobre a decisão desse tribunal em sessão de 13 do mesmo mez, que resolveu relevar a multa imposta por esta delegação ao 1º tenente intendente Aurelio Joaquim Vieira, thesoureiro interino do 9º regimento de artilharia montada, neste Estado, pela falta da prestação de contas no prazo legal do adiantamento na importância de réis 67:160\$400, recebido pelo dito official na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em 21 de outubro do anno proximo passado, para occorrer ás despesas das diferentes massas daquelle corpo, no 4º trimestre do mesmo anno, de accordo com as razões apresentadas pelo referido official, em requerimento remetido a esse tribunal, com o officio n. 74, de 14 de fevereiro ultimo, desta delegação, cumpre-me communicar-vos que ter sido em 15 do corrente, pelo offi-

cio n. 134 desta delegação, dado conhecimento do referido despacho á delegacia fiscal, para os devidos fins, de accordo com a publicação constante no *Diario Official* de 9 tambem do corrente, a folhas 8.816.

Officio n. 151, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, solicitando providencias, com a possivel urgencia, afim de que seja remetida a esta delegação uma relação completa das collectorias de rendas federaes neste Estado, bem como das demais repartições do Fazenda, sujeitas á jurisdicção dessa delegação.

Dia 23

Officio n. 152, ao administrador dos Correios, neste Estado, solicitando providencias no sentido de ser posta a disposição desta delegação pela necessidade do perfeito e prompto serviço de sua correspondencia, si o regulamento dessa repartição o permittir, uma "Caixa Postal", na secção competente, nessa repartição.

Officio n. 153, ao ministro presidente do Tribunal de Contas, comunicando ter entrado em exercicio no serviço desta delegação, o 4º escripturario desse Tribunal, Sr. Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, em 14 do corrente, nomeado para o lugar de membro desta delegação, por acto desse tribunal, do 7 de março proximo findo.

Officio n. 154, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, fazendo identica communicação.

Officio n. 155, ao director secretario do Tribunal de Contas, com relação ao officio n. 662, de 23 de março proximo findo, hoje recebido e referente a renuncia a esse tribunal dos pregos de passagens e nome da companhia eradora, para o transporte do ex-membro desta delegação, 3º escripturario desse tribunal, Sr. Alfredo Canara e sua familia em virtude de ter sido o mesmo funcionario, por portaria de 7 do referido mez, nomeado para o lugar de chefe da delegação desse tribunal, no Estado do Espirito Santo; cumpre-me comunicar-vos, que a solicitação em questão, foi assumpto do officio desta delegação, n. 125, de 6 do corrente, parecendo tratar-se de uma duplicata de officios, porquanto o officio anterior dessa secretaria, trazia o mesmo numero e data do presente.

Officio n. 156, ao director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, com relação ao vosso officio n. 505, de 6 do corrente, confirmando os telegrammas expedidos por essa directoria, em 21, 23, 25, 26, 28 e 31, de março proximo findo, communicando distribuição de creditos diversos; levo ao vosso conhecimento o terem sido já escripturados, nesta delegação, os referidos creditos, constantes da tabella annexa ao vosso citado officio.

Officio n. 157, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, comunicando que o Tribunal em sessão de 6 do corrente resolveu releva a multa applicada por esta delegação ao 1º Official da Directoria de Serviço de Protecção aos Indios, do Ministerio da Agricultura, encarregado do posto de atração de indios do Laranginha, neste Estado, á vista das razões apresentadas pelo Sr. Inspector do referido serviço, neste Estado e no de Santa Catharina, em officio n. 320, da mesma inspectoría, de 8 de dezembro do anno proximo findo encaminhando a aquelle tribunal, pelo officio n. 418, de 16 do mesmo mez e anno, desta delegação com referencia ao

adeantamento pelo mesmo officio recebido nessa delegacia na importancia de 17.500\$, para occorrer as despesas daquelle posto, no 1º semestre cuja multa combinada no art. 2.981 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, vos foi communicada pelo officio n. 141, de 16 de dezembro do anno proximo findo.

Faculdade de Engenharia do Paraná: Officio sem numero, do Sr. Affonso Teixeira de Freitas, requerendo a importancia de 25.000\$ da subvenção que compete á mesma faculdade no exercicio corrente, para pagamento da 1ª prestação. — Registre-se.

Officios ns. 358 e 368, de 17 e 20 do corrente, da Delegacia do 8º Districto do Serviço do Povoamento, remetendo ás segundas vias dos empenhos ns. 1 a 3 e 8, dos nucleos "Candido de Abreu e Cruz Machado" referentes a objectos de expediente e material para desenho a serem fornecidos ao referido nucleo pelos Srs. Max Roesser & Filhos Ltd., e de fornecimento de forragens para o referido nucleo Cruz Machado, pelo Sr. Jacob Mlynarczyk, nas importancias de 215\$, 242\$, 160\$ e 927\$900. — Archive-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastil: Officio n. 128, de 20 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho n. 10, na importancia de 1:800\$, para attender as despesas com os alugueis da casa onde funciona o Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, durante o corrente anno. — Archive-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, sob n. 4.024, de 14 do corrente, pedindo adeantamento, da importancia de 3:700\$, formulad pelo porteiro interino desta delegacia fiscal, Sr. Julio Jorge Werneck, para attender as despesas mudas e de prompto pagamento a serem effectuadas no semestre de Janeiro a junho do corrente anno, etc., etc. — Registre-se.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Antonio Pombo, para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Super-intendencia do Serviço do Algodão.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Antonio Pombo, que em seguida será denominado — o contractante — acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seis-

centos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous lettra j e seu paragrafo unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido no paragrafo unico do artigo sexto do regulamento approved pelo decreto numero dezesesse mil cento e vinte e dous, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, contracta o Sr. Antonio Pombo, para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Super-intendencia do Serviço do Algodão.

Segunda — O contractante obriga-se a desempenhar todos os trabalhos inherentes á função de classificador, inclusive a de inspecionar todos os fardos cuja classificação fór solicitada, retirando, para isso, as respectivas amostras e fazendo parte da commissão encarregada de dar parecer sobre as mesmas amostras.

Terceira — O contractante terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, ficando sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço do Algodão que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Quarta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe fór entregue para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de um anno, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não responder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexta — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser o mesmo rescindido.

Setima — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1.000\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas e terá direito a diarias e ajuda de custo que forem arbitradas pelo ministro, quando fiver de se ausentar desta capital em objecto da serviço, passagens e transportes de sua bagagem o ferias, de accordo com o citado regulamento do Serviço de Algodão.

Oitava — A gratificação a que se refere a clausula anterior, será paga no corrente exercicio pela verba vigesimaquinta, consignação "Pessoal rubrica II — Pessoal contractado", sub-consignação "4—Para pagamento do pessoal tecnico contractado, etc.", e as outras despesas previstas neste contracto, por conta das respectivas sub-consignações da mesma verba, artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e, no exercicio vindouro com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Nona — A despeza do presente contracto referente ao actual exercicio se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Décima — O presente contracto só terá vigor si fór registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando

o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do parágrafo quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Vidal e Bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Antonio Pomba. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermeval de Sá Lessa. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dous mil e oitocentos réis (328800). Confere a cópia. — Laura Chaves Ferreira, 3º official. — Visto, Teofilo Leal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

Grupo 7 — Generos alimenticios

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constante do grupo sete — generos alimenticios, pertencentes á concorrência publica annunciada em edital de seis de abril de mil novecentos e vinte e cinco, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de seis de abril de mil novecentos e vinte e cinco, encerrou-se ás dezesseis horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e cinco a inscrição dos candidatos á concorrência publica para fornecimento do grupo sete ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na

segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vai assignado pelo doutor Attila Galvão, director geral, em comissão, da Directoria da Contabilidade; pelo director interino da segunda secção, doutor Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — Attila Galvão, director geral em comissão. — Luiz Augusto de Drummond Alves, director da secção, interino. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

Às quatorze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e cinco, na directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, realizou-se a reunião presidida pelo Dr. Attila Galvão, director geral, em comissão, da Contabilidade, para o recebimento de propostas para o fornecimento do grupo sete — generos alimenticios, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, não se tendo inscripto nenhum concorrente. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta, que vai assignada pelo presidente da reunião Dr. Attila Galvão, director geral em comissão da Contabilidade, pelo director interino da segunda secção da mesma directoria, doutor Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — Attila Galvão, director geral, em comissão. — Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção, interino. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official.

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo com o Estado do Piahy, para execução do serviço de prophylaxia rural naquella região do paiz.

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o senhor director geral, o Sr. João Luiz Ferreira, representante do Estado do Piahy, e declarou que tendo o mesmo Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução, naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos e como haja sido aceita a referida proposta, assigna com o senhor director geral, com as testemunhas abaixo

indicadas, o presente accôrdo, sob as seguintes condições:

Primeira — O Governo do Estado do Piahy aceita e obriga-se a promover a accettazione pelos municipios de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado de Piahy, levando em conta principalmente as indicações regionaes e estabelecendo de preferencia os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Tercera — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accôrdo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remetendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios collidos.

Quinta — A União obriga-se a distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, no principio de cada exercicio, o credito de oitenta e cinco contos de réis (85:000\$000), sendo setenta e cinco contos de réis (75:000\$000) destinados ao serviço de saneamento rural e dez contos de réis (10:000\$000) destinados aos serviços de prophylaxia da lepra e das doencas venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com a metade das despesas, recolhendo á referida delegacia fiscal a quantia de oitenta e cinco contos de réis (85:000\$000). Esse recolhimento poderá ser feito em quatro prestações trimestraes iguaes, até os dias trinta e um de janeiro, trinta de abril, trinta e um de julho e trinta e um de outubro de cada anno, respectivamente.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á delegacia fiscal serão applicadas de accôrdo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e instrucções approved pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na delegacia fiscal, tendo a applicação que for julgada mais conveniente pelo chefe da Comissão Sanitaria Federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Sétima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadual ao chefe da Comissão Sanitaria Federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso a mencio-

nada comissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigência deste accôrdo.

Oitava — Fica estabelecido que no caso de ser entregue a administração do Serviço do Hygiene Estadual ao Governo da União as despesas não serão custeadas pelo credito total de cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000), fixado neste accôrdo, e, assim sendo, as nomeações, promoções e demissões dos funcionarios estaduais, bem como a supressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitos pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe da comissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accôrdo, direito este que tambem fica concedido ao Governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando por decreto, a sua direcção tecnica e administrativa á União.

Decima primeira — A Comissão Sanitaria Federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municípios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A aceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcio-

narios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa, na immediata rescisão deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — O Estado do Piahy, pelo presente accôrdo, assume o compromisso do pagamento da divida lá contractada em virtude do contracto celebrado no exercicio de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima sexta — A despesa que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural, no importe de setenta e cinco contos de réis (75:000\$), e que foi devidamente empenhada correrá pela sub-consignação numero duzentos e se tenta «Piahy» — Serviço nos Estados — da rubrica «Directoria de Saneamento Rural» (verba numero vinte e um do artigo segundo da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco). Quanto a despesa que cabe á União, em mil novecentos e vinte e cinco, para o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, a importância de dez contos de réis (10:000\$), e que foi tambem devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação numero quarenta e nove — «Custeio do serviço no Piahy, etc., etc,

da rubrica «Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados» (verba vinte e uma do artigo segundo da lei acima citada).

Decima setima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional, deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido sem que daí resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — No caso de terminação ou rescisão do presente accôrdo o material adquirido para os serviços de saneamento rural, prophylaxia da lepra e das doenças venereas, será dividido em partes eguaes, entre a União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado por pertencer ao Estado ou aos municípios, todo o material adquirido por conta dos creditos destinados ao serviço de hygiene estadual, ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municípios.

Decima nona — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma, a aquelle instituto denegar registro.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que vai assignado pelo Sr. director geral do Departamento de Saude Publica, pelo representante do Estado do Piahy, e pelas testemunhas, bacharel Alberto Alves Ribeiro e Augusto Duarte de Moraes. — Carlos R. J. das Chagas. — João Luiz Ferreira. — Alberto Alves Ribeiro. — Augusto Duarte de Moraes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 8

Contracto celebrado com Dolabella & Portella, Francisco Xavier Larena, Virgilio Machado e Oliveira Barbosa & Comp., para o fornecimento de dormentes á 5ª divisão, em 1925.

Aos 27 dias do mez de abril de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Dolabella & Portella, Francisco Xavier Larena, Virgilio Machado e Oliveira Barbosa & Comp., estabelecidos e residentes á rua da Quitanda n. 152, nesta Capital, rua Pedro Luiz, em Sete Lagoas, rua Tupys n. 315, em Bello Horizonte, e estação de São Luiz, no municipio de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, respectivamente, elegendo todos esta Capital para seu domicilio, para todos os efeitos de direito, e neste instrumento denominados «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accôrdo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 376, de 18 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 21, realizada em 22 de dezembro do anno proximo findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que o objecto deste contracto, cujo edital, datado de 26 de novembro, foi publicado no *Diário Official* n. 283, do dia immediato, e rectificado em 17 de dezembro, segundo se vê do *Diário Official* n. 301, do dia 18, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 303, de 23 ainda de dezembro, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de dormentes para a 5ª divisão desta estrada, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Es-

trada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, no corrente anno, e seguinte:

Dolabella & Portella:

85.000 dormentes de madeira de lei de bitola larga, de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, a \$8700 cada um	739:500\$000
60.000 dormentes de madeira de lei de bitola estreita, de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, a \$6700 cada um	402:000\$000 1.141:500\$000

Francisco Xavier Larena:

10.000 dormentes de madeira de lei de bitola larga, de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, a \$8700 cada um	87:000\$000
10.000 dormentes de madeira de lei de bitola estreita, de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, a \$6700 cada um	67:000\$000 154:000\$000

Virgilio Machado:

20.000 dormentes de madeira de lei de bitola larga, de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, a \$8730 cada um	174:600\$000
10.000 dormentes de madeira de lei de bitola estreita, de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, a \$6850 cada um	68:500\$000 243:100\$000

Oliveira Barbosa &
Comp.:

15.000 dormente de madeira
de lei de bitola es-
treita, de 1m,85 x
x 0m,18 x 0m,13, a
68850 cada um 102:750\$000 102:750\$000

Importancia total do contracto, mil seis-
centos e quarenta e um contos tre-
zentos e cincoenta mil réis..... 1.641:350\$000

Segunda — A entrega será á margem da linha em trafego, dentro das cercas da estrada, a partir da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, em successivos espaços de 30 dias, em quantidades iguaes, de modo que todo o fornecimento esteja concluido em 30 de novembro do corrente anno, ou antes, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega, inclusive os impostos federaes, estaduais e municipaes a que os dormentes estiverem sujeitos.

Terceira — A não observancia do prazo estabelecido na clausula segunda, dará á directoria da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou de fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que, a juizo da mesma directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 8ª do presente contracto, si não preferir a sua rescisão immediata, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamation ou indemnização de especie alguma, podendo a directoria casar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — O fornecimento se subordinará ás seguintes condições:

Os dormentes serão de madeira de 1ª e 2ª classe, em partes iguaes, devendo o respectivo fornecimento observar o estabelecido no novo «caderno de encargos», do qual se excluem as madeiras «angico» e «oleo de copalhyba». Esse caderno fará parte integrante do presente contracto.

No ramal de Santa Cruz e Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte, só serão aceitas madeiras de 1ª classe.

Os dormentes, para serem marcados, deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada, ou na estação Maritima. Excepcionalmente, e com autorização da directoria da estrada, poderão ser marcados dormentes fora dos lugares indicados. Em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue aos contractantes depois de serem os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes e, bem assim, o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal dos contractantes e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim reclamarem os contractantes. No segundo caso, a importancia dos salarios desse pessoal deverá ser paga pelos contractantes antes do processo das respectivas contas, referentes ao fornecimento dos dormentes, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via-Permanente á Contabilidade. O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Quinta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesotiraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula 3ª.

Sexta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos estabelecidos, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Sétima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Oitava — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesotiraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Dolabella & Portella: 57:075\$, em 57 apolices ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 336.892 a 336.948, do emprestimo de 1922, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes e setenta e cinco mil réis (75\$) em moeda corrente, conforme recibos ns. de de abril de 1925;

Francisco Xavier Larena: 7:700\$, em oito apolices ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 67.130 a 67.137, do emprestimo de 1920, 165.593, do emprestimo de 1921, 368.698 a 368.700 do emprestimo de 1923, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 150, de 24 de março de 1925;

Virgilio Machado: 12:155\$, em 13 apolices ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 312.662 a 312.673, do emprestimo de 1922, e 173.545, do emprestimo de 1921, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo numero 139, de 20 de março de 1925;

Oliveira Barbosa & Comp., 5:138\$, em cinco apolices ao portador, do valor de 1:000\$, cada uma, ns. 240.587 a 240.591, do emprestimo de 1924, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes e 138\$ em moeda corrente, conforme recibos ns. 148, e 1.318, de 20 de março de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de bem e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Nona — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 1.641:350\$ (mil seiscentos e quarenta e um contos, trezentos e cincoenta mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 20 a 23, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Vição e Obras Publicas, verba 6ª. — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação n. 1, sub-consignação numero 1, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, o será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordados, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 35, a fls. 44 v. a 47, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — João de Carvalho Araújo. — Por procuração de Virgilio Machado, G. Campello. — Por procuração de Oliveira Barbosa & Comp., Marcelino Mello. — Por procuração de Francisco Xavier Larena, Henrique Botelho. — Por procuração de Dolabella & Portella, Moacyr Portella. — Testemunhas: Arthur Mourão do Couto Lima. — Antonio Lopes de Vasconcellos. Estavam colladas e devidamente, digo, o sello deste contracto, na importancia de 3:286\$, foi pago na Recebedoria do Districto Federal, pelos recibos ns. 11.619, 11.634, 11.635 e 11.662. — Confere, Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe de secção. — Está conforme. João Clapp Filho, sub-secretario. — Visto, Diocleciano Vasconcellos, secretario.

CONTRACTO N. 9

Contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., Hino & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp. e Standard Oil Company of Brasil, para o fornecimento de metaes e outros artigos á 1ª Divisão, em 1925.

Aos 27 dias do mez de abril de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., Hino & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., e o representante da Standard Oil Company of Brasil, negociantes estabelecidos ás ruas Primeiro de Março 75 e 77, Theophilo Offoni 52, Municipal 15 a 21, Buenos Aires 86, Visconde de Inhamuna 23 e 25 e avenida Rio Branco 9, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 433, de 27 de março do corrente anno, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 3, realizada em 13 de janeiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 6 de novembro do anno proximo findo, foi publicado no *Diário Official* n. 267, do dia immediato, e rectificado em 8 do mesmo mez, consoante se vê do *Diário Official* n. 269, do dia 9, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 10, do dia 14 do referido mez de janeiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de metaes e

outros artigos necessários à 1ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes, obrigam-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 1ª Divisão, durante o corrente anno, o seguinte:

Fonseca, Almeida & Comp.

42.000 kilos de metal anti-frição, tipo I, a 3\$690 o kilo.....	157:191\$000	
20 litros de alcool de 40°, desinfectado, a 3\$700 o litro.....	74\$000	
400 kilos de acido muriatico, em botijões de 25 kilos, a 2\$230 o kilo.....	892\$000	
400 kilos de acido nitrico, em botijões de 25 kilos, a 1\$200 o kilo.....	1:680\$000	152:812\$000

Hime & Comp.

40.000 kilos de metal anti-frição, tipo II a 10\$975 o kilo.....	439:750\$000	
--	--------------	--

Mayrink Veiga & Comp.

23.000 kilos de bronze, tipo II, a 6\$450 o kilo.....	148:350\$000	
1.800 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, a 3\$200 o litro.....	5:760\$000	
1.800 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, a 2\$950 o litro.....	5:310\$000	
750 kilos de ammoniaco liquido, em botijões de 50 kilos, a 3\$420 o kilo.....	2:565\$000	161:935\$000

Castro d'Almeida & Comp.

5.000 kilos de metal anti-frição, tipo III, a 14\$790 o kilo.....	73:950\$000	
10.000 kilos de bronze velho, a 3\$590 o kilo.....	35:900\$000	
10.000 kilos de chumbo velho, a 2\$190 o kilo.....	21:900\$000	
400 kilos de acido sulphurico, em botijões de 25 kilos, a 1\$180 o kilo.....	472\$000	137:222\$000

Dias Garcia & Comp.

30.000 kilos de bronze, tipo IV, a 6\$530 o kilo.....	195:900\$000	
6.000 kilos de pixe refinado (verniz Coaltae), a 3\$75 o kilo.....	2:250\$000	198:150\$000

Standard Oil Company of Brasil

5.000 kilos de agua raz, a 3\$740 o kilo.....	18:700\$000	
---	-------------	--

Importancia total do contracto (seiscentos e oitenta contos, seiscentos e quarenta e sete mil réis)..... 780:647\$000

Segunda — Os materiais de que trata a clausula primeira serão entregues na Intendencia desta estrada, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do registro da presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega e devendo ser de accordo com o "Caderno de Encargos" o fornecimento dos artigos que constarem desse mesmo caderno.

Tercera — A entrega, não sendo feita de conformidade com o prazo estabelecido na clausula anterior, dará à directoria da estrada o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que, a juizo da mesma directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula sétima, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, po-

dendo ainda a directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na Thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sétima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na Thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Fonseca, Almeida & Comp. — Rs. 7:993\$, em oito apolices ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 60.002 e 65.154, do emprestimo de 1920; 165.689 a 165.672, do emprestimo de 1921; 38.633, do de 1917, e 370.195, do emprestimo de 1923, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 199, de 16 de abril de 1925;

Hime & Comp. — Rs. 5:488\$, em seis apolices ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 113.001 a 113.003, do emprestimo de 1921, e 257.568 a 257.570, do emprestimo de 1922, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 195, de 8 de abril de 1925;

Mayrink Veiga & Comp. — Rs. 8:100\$, em oito apolices ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 233.941 a 233.945, 235.660, do emprestimo de 1922, e 37.957 e 5.038, do emprestimo de 1917, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, e 100\$ em moeda corrente, conforme recibos ns. 193 e 1.713, de 7 de abril de 1925;

Castro d'Almeida & Comp. — Rs. 6:612\$, em sete apolices ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 310.757 a 310.763, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, do emprestimo de 1922, conforme recibo n. 203, de 22 de abril de 1925;

Dias Garcia & Comp. — Rs. 9:908\$, em 10 apolices ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 132.420 a 132.429, do emprestimo de 1920; 116.953, 210.941, 210.942, 180.863 a 180.866, do emprestimo de 1921, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 198, de 16 de abril de 1925;

Standard Oil Company of Brasil — Rs. 935\$, em uma apolice ao portador, de 1:000\$, n. 5.267, do emprestimo de 1917, com o coupon de 1925 e seguintes, conforme recibo numero 204, de 22 de abril de 1925.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de Rs. 780:647\$ (setecentos e oitenta contos, seiscentos e quarenta e sete mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 24 a 29, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação n. 2, sub-consignação n. 7, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordados, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 35, á fls. 47 v. a 49, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois do lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1925. — *João de Carvalho Azevedo*.

— Por procuração da Standard Oil Company of Brasil, *Albert R. Mackenzie*. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Osmundo R. Rosado*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Raul M. Reis*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Gomes Ribeiro*.

— Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima* e *Antonio Lopes de Vasconcellos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 18 estampilhas federaes, no valor total de 1:562\$000.

Confere. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. Está conforme. — *João Clapp Filho*, sub-secretario. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

HOMENAGENS Á MEMORIA DE DOM PEDRO II

A participação do Club de Engenharia

Damos, a seguir, os officios trocados entre o presidente do Club de Engenharia, Dr. Getulio das Neves, e o presidente do Instituto Historico, conde de Affonso Celso, a proposito da adhesão daquelle gremio ás homenagens, projectadas pelo mesmo Instituto, á memoria de Dom Pedro II:

"Club de Engenharia, Rio, 17 de abril de 1925. — Exmo. Sr. conde de Affonso Celso, M. D. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Club de Engenharia, na ultima reunião do seu conselho director, deliberou associar-se ás homenagens excepcionaes que, por iniciativa dessa patriótica e sabia instituição, que V. Ex. tão digna e brilhantemente preside, serão prestadas á excelsa memoria do magnanimo monarca que, com inextinguível patriotismo, dirigiu os destinos do Brasil por tão largo espaço de tempo, homenagens que serão tributadas por ocasião da significativa data natalicia do inesquecível e grande brasileiro. Para tal fim, nomeou o club uma comissão tirada dentre os seus membros e que ficou composta dos senhores: senador Sampaio Corrêa, almirante José Carlos de Carvalho, professor Rodolpho Bernardelli, Drs. João Teixeira Soares, Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, José Agostinho dos Reis, Aarão Reis, Henrique Morize e do signatario desta comunicação que tem neste momento a honra, como 1º vice-presidente, de substituir o benemerito presidente do Club de Engenharia, o Sr. senador Paulo de Frontin, ausente na Europa em desempenho de comissão parlamentar e internacional. A comissão procurará, opportunamente, entender-se com V. Ex., afim de saber qual a forma mais conveniente de sua colaboração com esse Instituto para cumprimento do seu mandato. Queira V. Ex. dignar-se de aceitar as seguranças da minha mais elevada estima e distincta consideração. — A. Getulio das Neves, presidente interino."

"Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves, M. D. presidente interino do Club de Engenharia — Tive a honra de receber o officio, datado de 17 do corrente, em que V. Ex. gentilmente me communicou que o Club de Engenharia, na direcção do qual ora, de modo dignissimo, substitue o preclaro senador doutor Paulo de Frontin, deliberou, na ultima sessão do seu conselho director, associar-se ás excepcionaes homenagens que, por iniciativa do Instituto Historico, serão tributadas á excelsa memoria de Sua Majestade o Senhor Dom Pedro II, o Magnanimo, por occasião do centenario natalicio do grande brasileiro. No dito officio mencionam-se os nomes dos membros da comissão para aquelle fim nomeada, socios do club e todos compatriotas merecedores da maior consideração pelas suas qualidades e serviços á Patria. Causou summo regozijo ao Instituto o recebimento da

comunicação de V. Ex., porquanto ella é significativo attestado de que a iniciativa da antiga e patriótica associação, á qual o imperador sempre tão dedicado se mostrou, encontra decidido apoio em outras corporações, igualmente benemeritas e venerandas, como o Club de Engenharia, o que assegura o pleno exito das manifestações projectadas. Acha-se o Instituto ao inteiro dispor da comissão do Club, cuja preciosa colaboração accolta desvanece e vivamente agradece. Queira V. Ex. acolher as seguranças do meu sincero e profundo acatamento. — Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto."

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. André Cavaleanti, presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Augusto Cesar Vianna, professor e director da Faculdade de Medicina e do Instituto Oswaldo Cruz da Bahia.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Raphael Fleury da Rocha, secretario particular do Sr. Dr. Fernando Mello Vianna, presidente do Estado de Minas Geraes.

— O Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, esteve hontem no Palacio do Catete.

— Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Pontes de Miranda.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. general Carlos Arlindo, comandante geral da Policia Militar.

— No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Dr. Wladimir Bernardes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bemerrara*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Oravia*, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Sierra Cordoba*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impresso até ás 6 horas; cartas para o interior da Republica até ás 6 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Pelo *Pan America*, para Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã:

Pelo *Itapahy*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 18 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 20 horas.

Pelo *Itaquera*, para Santos e demais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 29; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na secção.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até 18 horas do dia 29:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel, passando a bom.

Temperatura — Noite fresca. ligeira ascensão de dia com maxima entre 25° e 30° graus.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Zonas — Littoral, serra, oeste e centro, instavel passando a bom.

Zona leste — Instavel, com chuvas passando a bom.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Nota — Não foram recebidos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos o 10 horas dos Estados seguintes: Bahia, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e as de ultima hora dos Estados do Sul, o que não permite elaborar as previsões para os Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal de 18 horas do dia 27 até 15 horas do dia 28 — O tempo foi ameaçador com chuvas fracas á noite e instavel após com chuveiros pela manhã e franca insolação depois de 12 horas, o que confirma a previsão hontem feita. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do distrito Federal foram: 27°3 e 21°2 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 27°4, minima 21°1, respectivamente ás 12 horas e 05 minutos e 6 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste havendo grande periodo de calma: a brisa cahiu ás 12 horas e 05 minutos.

Em todo o pais de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas cahiram chuvas geraes no Estado do Rio e esparsas nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel no Estado do Rio, bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em São Paulo, salvo em Santos que chueu. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel.

Devido a absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — 11°0 em Passa Quatro; 14°0 em Caxambu, Santa Luzia Therezopolis São Paulo dos Agudos e Faxina.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 47 milímetros em Santa Maria Magdalena; 38 milímetros em Tinguá.

Tendência do nível das águas do Rio Parahyba — Estacionário em Porto Novo do Cunha baixando ligeiramente entre

Pindamonhangaba e Guaratinguetá e subindo lentamente no resto do curso.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Cabo Frio; pequenas vagas em Victoria, Distrito Federal e Macaé; espolhado em Ilhabela.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 12 dias: Montes Claros e Pílangay. Ha mais de 30 dias: Caratinga.

Dados aerológicos — Distrito Federal e Cuyabá. Não foram feitas as sondagens.

Directoria do Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de abril de 1925.

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro—Nas 24 horas cahiram chuvas geracs no Estado do Rio e esparsas nos demais Estados. Esta manhã o tempo As 9 horas, estava instavel no Estado do Rio, bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Sul—Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paul, salvo em Santos que choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse dos Estados do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (7 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica mm	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva mm	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Cacine (X)											
Januária	53.5	23.0	-1.0	N	2	2	—	B.	33.0	19.0	— B. am. pm.
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Otoni	60.9	24.0	2.0	NE	2	6	—	B.	29.0	17.0	— B. am. ep. pm.
Uberaba (X)											
Caxarabá	62.2	20.0	2.0	E	2	2	—	B.	26.0	14.0	
Pocos de Caldas (X)											
Goyaz	—	22.0	-1.4	E	4	3	—	B.	30.0	14.0	12.0 C. am. pm.
Santa Luzia	61.2	24.0	0.0	L	2	9	—	B.	36.0	17.0	— L. am. c. pm.
Cuyabá	53.6	25.0	—	N	2	9	—	L.	30.0	23.0	— L. am. c. pm.
Corumbá	56.2	25.0	—	SE	2	2	—	B.	32.0	22.0	— B. am. pm.
Victoria	55.6	26.0	0.0	SE	5	0	Pqs. vagas.	B.	30.0	20.0	— B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	63.5	24.0	—	C	0	10	Pqs. vagas.	L. (i. manhã)	25.2	21.2	5.1 C. am. pm.
Campos	61.9	26.0	-1.0	C	0	9	—	L.	27.0	21.0	5.0 C. am. pm.
Friburgo	64.1	18.0	-2.0	C	0	9	—	L.	22.0	15.0	3.0 L. am. c. pm.
Petropolis	61.8	18.0	0.0	C	0	2	—	B.	21.0	15.0	14.0 L. am. pm.
Rezende	63.2	26.0	-1.0	C	0	9	—	L.	27.0	18.0	— Chs. am. pm.
Cabo Frio	62.6	26.0	0.0	C	0	9	Vagas.	L.	30.0	23.0	— B. am. chs.
Therzopolis	61.0	17.0	—	N	2	6	—	L.	18.0	14.0	33.0 C. am. i. pm.
S. Paulo	63.1	17.0	—	NE	3	10	—	B.	21.5	17.0	—
Santos	62.8	23.0	-1.0	—	—	6	—	L.	—	20.0	— C. am. pm.
Paranaguá (X)											
Guarapuava (X)											
Curitiba (X)											
Florianopolis (X)											
Lages (X)											
Porto Alegre (X)											
Uruguayana (X)											
Montevideo	61.1	13.0	—	NW	2						
Buenos Aires	60.2	12.0	—	N	2	3					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **B**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nl**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	25.0	20.6	Turyassú	0.8	26.0	20.6
Bangu	11.4	27.7	21.5	Olaria	5.6	26.0	20.0
Niterói	4.5	31.8	30.8	Jacarépaguá (X)	—	—	—
Rio Comprido (suspensa)	—	—	—	Realengo	7.0	—	—
Penha (X)	—	—	—	Haddock Lobo	16.4	25.8	21.9
Madureira	1.4	31.8	20.3	Campo dos Alfonsos (suspensa) ..	—	—	—
Encantado	7.8	27.6	21.7	Villa Isabel	14.0	—	—
Ilavea	14.9	24.8	20.4	Jardim Botânico	15.4	25.8	21.4
Deodoro (X)	5.5	32.8	18.4				
Cercovado: Temp.	—	—	—				
Santa Cruz	5.0	32.0	20.0				
Aldeia Campista	18.3	25.6	21.9				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 às 7 horas. A máxima corresponde a noite e a mínima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos prêmios da 40ª loteria do plano 34, 93ª extração do ano de 1925, realizada em 28 de abril de 1925, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

17.094.....	100\$000	36.922.....	100\$000
48.876.....	100\$000	62.043.....	200\$000
49.476.....	2:000\$000	37.152.....	100\$000
25.003.....	100\$000	40.579.....	200\$000
26.986.....	200\$000	67.946.....	200\$000
14.568.....	500\$000	17.755.....	20:000\$000
9.616.....	200\$000	50.188.....	100\$000
59.472.....	100\$000	9.603.....	100\$000
57.239.....	100\$000	47.783.....	100\$000
203.....	100\$000	29.808.....	100\$000
9.745.....	100\$000	25.965.....	100\$000
50.666.....	500\$000	36.173.....	200\$000
5.722.....	200\$000	9.603.....	4:000\$000
489.....	200\$000	56.831.....	100\$000
44.692.....	100\$000	33.937.....	200\$000
54.238.....	100\$000		
38.175.....	200\$000		
37.816.....	100\$000		
2.845.....	1:000\$000		
68.918.....	100\$000		
58.190.....	200\$000		
61.608.....	100\$000		
15.630.....	200\$000		
54.577.....	100\$000		
27.440.....	500\$000		
3.691.....	200\$000		
10.400.....	500\$000		
54.516.....	100\$000		
26.316.....	100\$000		
5.447.....	100\$000		
59.809.....	500\$000		
17.626.....	1:000\$000		
3.613.....	100\$000		
4.550.....	200\$000		
10.125.....	100\$000		
13.251.....	100\$000		
27.646.....	100\$000		
53.638.....	200\$000		
38.302.....	200\$000		

Aproximações

17.754 a 17.756.....	300\$000
9.602 a 9.604.....	150\$000
49.475 a 49.477.....	100\$000

Dezenas

17.751 a 17.760.....	60\$000
9.601 a 9.610.....	40\$000
49.471 a 49.480.....	30\$000

Terminações

Os números terminados em 55 tem 48; os terminados em 5 tem 28, exceptuando-se os terminados em 55.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	A 90 dias	A vista
Sobre Londres	5 27/31	5 3/8
Sobre Paris	\$189	\$192
Sobre Italia	—	\$389
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	2\$210	2\$257

Sobre Portugal	\$151	\$169
Sobre Belgica	—	\$180
Sobre Hespanha	—	1\$363
Sobre Suissa	—	1\$837
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1\$760
Sobre Syria e Palestina	—	\$193
Sobre Tehero-Slovaquia	—	\$284
Sobre Nova York	—	9\$139
Sobre Montevideo	—	8\$950
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$650
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$280
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$725
Sobre Japão (yen)	—	4\$000
Sobre Rumania	—	\$049
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	1\$330

Moedas

Soleraños (ouro)	49\$500
Libras (papel)	47\$500
Dollars (papel)	9\$400
Pesetas (papel)	1\$350
Escudos (papel)	\$497
Liras (papel)	\$410

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	77\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	77\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	65\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	65\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	14\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.	14\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port.	14\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	152\$500
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	152\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$500
Apólices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	66\$000
Apólices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	66\$500
Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, port.	77\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	75\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$000
Banco dos Funcionários Públicos	49\$000
Banco do Commercio	17\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	53\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Magéense ..	15\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	18\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	19\$000

Vendas por alvado

31 — Banco do Commercio 17\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral no dia 2 de maio proximo, ás 13 horas, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 71, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1925 a 1926, nos termos do art. 61 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925.

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS SACCOS
	VEN-DEDOR	COMPRADOR	VEN-DEDOR	COMPRADOR	
Maio	68\$500	68\$500	68\$500	68\$500	8.000
Junho	67\$400	66\$800	67\$000	66\$700	3.000
Julho	65\$000	64\$000	64\$200	64\$200	4.000
Agosto	62\$200	62\$200	62\$000	61\$500	2.000
Setembro	61\$000	59\$900	60\$500	59\$600	
Outubro	60\$000	58\$500	60\$000	58\$000	
		Saccos	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas		10.000	7.000		17.000

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 67\$ a 69\$000

Mercado, estavel.

Vendas de todas as qualidades, — sacras

O syndico, J. Severino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.894 — Memorial descriptivo da invenção de uma estrutura de electrodo e processo para fabrica-los, para que pede privilegio John Pressly Scott, de Toronto, Ontario, Canada.

Refere-se a invenção a electrodos e processo de sua fabricação e mais especialmente á fabricação de electrodos unipolares para electrolysadores.

Em um pedido de privilegio, pendente, mostrei electrodos bi e unipolares do tipo que comprehendem uma chapa posterior de material adequado, tal como folha de aço, por exemplo, sobre a qual são supportados membros activos de electrodo, por meio de pinos que passam por aberturas tornadas na dita chapa e são fixados na mesma por meio de rebites ou de outro modo, sendo as juntas entre os pinos e a chapa calafetadas para tornal-as tanto quanto possível impermeaveis á agua. Comquanto este processo seja plenamente satisfatorio para electrodos bipolares, em que ambos os lados da parede de cellula ou chapa posterior são expostos ao electrolyto, é meos satisfatorio no caso de estrutura de electrodo unipolar, que serve tambem como parede terminal de uma cellula exposta á atmospheria. Tal parede terminal naturalmente só é exposta ao electrolyto em sua face interna, e tem-se verificado ser difficil na pratica fechar as juntas entre os pinos supportadores e a chapa tão perfeitamente que impedam o decrime do electrolyto quente através da face externa da chapa. Nesta conformidade, um objecto principal desta in-

venção é prover uma estrutura de electrodo não sujeita á desvantagem acima, e em que os pinos supportadores, em vez de passarem pela parede de cellula ou chapa supportadora, são fixados na mesma, soldando-se em posição os pinos depois de localizados exactamente em alinhamento na chapa em que deverão ser fixados. A vista da necessidade de posicionar exactamente os pinos supportadores na chapa, afim de assegurar o grau exigido de exactidão na estrutura do electrodo acabado, e tambem á vista da necessidade de soldar ou de outro modo fixar os pinos na chapa, rapida e economicamente na pratica actual a operação de liminarmente dispor e supportar os pinos na chapa posterior, antes de soldal-os, constitue um característico deste processo.

Descripto de um modo geral, o novo processo comprehendem, primeiramente, localizar os pinos na chapa, em devido alinhamento e configuração, de modo que, depois de serem os pinos soldados, ou de outro modo fixados na chapa, o membro ou membros activos de electrodo podem ser montados nos topos ou extremos externos dos pinos e a elles seguros por solda.

Depois de assim dispor e localizar os pinos na chapa, e suppondo-se que devam ser fixados á chapa por soldagem, são elles soldados em sua posição por meio de garras de soldagem, uma das quaes se adapta sobre o pino e prende o seu flange ou base, ao passo que a outra prende a face opposta da chapa em alinhamento axial com o pino. A phase final de prender o elemento de electrodo aos extremos externos dos pinos é geralmente acabada pela soldagem das partes marginaes do membro de electrodo aos pinos, sendo a soldagem terminada

electricamente ou por chamma de oxy-acetylene, ou de outro modo.

A natureza da invenção será melhor comprehendida á vista da descripção abaixo, tomada em conjuncto com os desenhos annexos, nos quaes: Figs. 1, 2 e 3 são vistas seccionaes de partes de uma chapa supportadora de electrodo em processo de ter pinos presos a ella por soldagem electrica, de accordo com os diferentes processos comprehendidos na invenção; fig. 4 vista de plano de uma parte de uma estrutura completa de electrodo; fig. 5 vista seccional de uma estrutura completa de electrodo, tomada pela linha 5-5 da fig. 4; e figs. 6, 7 e 8 representam um processo de fixar os pinos á chapa mecanicamente, sem perfurar a chapa. Quanto á fig. 1, a chapa supportadora de electrodo neste exemplo consiste em uma chapa delgada de aço ou outro metal appropriado, adaptada a constituir uma das paredes terminaes de uma serie ou bateria de cellulas do tipo acima mencionado. Esta chapa é perfurada menos em sua margem, onde pode ser provida de abertura A, furadas ou de outro modo formadas para receberem cavilhas ou outros dispositivos, pelos quaes a chapa possa ser presa em relação operativa a outras chapas igualmente perfuradas de um tipo de electrolizador á prensa de filtro, por exemplo.

Neste exemplo, o membro activo de electrodo B, a ser supportado na chapa D para formar um electrodo unipolar, é rectangular, como indicada na fig. 4; e os pinos 8, pelos quaes deve ser preso á dita chapa e mantido parallelamente espacado da mesma, deverão ser soldados á chapa com intervallos, com os seus centros sobre os lados de um rectangulo substancialmente de dimensões iguaes á

dimensões exteriores do dito membro de electrodo E. Um modo pratico do executar a invenção é dispor sobre a chapa um rectangulo de dimensões proprias e depois furar-o ou de outra forma formar pequenas depressões ou recessos 10, com intervallos, ao longo do rectangulo, correspondentes ao numero de pinos a se soldarem na chapa, como se mostra mais ou menos diagrammaticamente na fig. 1. Quando se procede desta maneira emprega-se uma forma especial de pino, em que a base ou flange 11 tem uma ponta central pequena ou saliência de cavilha 12, que se ajustará no recesso ou depressão 10, a qual se estenderá no maximo meia distancia através da chapa P. Collocados os pinos em devida posição na chapa, cada uma com a sua saliência 12 entrando no recesso 10, os electrodos C e D nos maxillares oppostos de um soldador electrico póde ser posto em contacto, como se vê da fig. 1, tendo o electrodo C um alvado axial 13, que pode adaptar-se sobre a haste 14 do pino, de modo que o extremo annular do electrodo pode ser forçado firmemente contra a base 11 do pino e, assim, cooperar com o electrodo D da machina soldadora que prende a face opposta da chapa P. A corrente soldadora é então fornecida aos electrodos C e D, pelo tempo necessario para soldar ou fundir juntamente as partes extremas da base do pino 11 e a chapa P. Enquanto assim se soldam os pinos á chapa supportadora, está póde ser montada em uma contra-chave-fa ou outro dispositivo não representado. Em vez de se empregarem pinos com saliências centrais 12, podem-se empregar pinos que tenham bases com faces inferiores planas; mas, neste caso, é mais conveniente variar o processo acima descrito, no que concerne á centralização ou alinhamento exacto dos pinos em posição na chapa supportadora. Fig. 2 representa o modo como se póde fazer isto por meio de um molde T, representado por linhas pontuadas, tendo o dito molde a forma de uma chapa delgada provida de uma serie de aberturas 15 em alinhamento rectangular e sendo as aberturas de diametro justo para receber as bases dos pinos. O molde é posto sobre a chapa P e as bases dos pinos são dispostas nas aberturas 15 e soldadas na chapa por meio dos electrodos soldadores C e D, como se descreveu. Este processo tem a vantagem de não exigir a formação de recessos ou depressões na chapa P. De accordo ainda com outro processo, recessos ocios, de comprimento preciso para receber as bases de pino, podem ser formados na chapa P com os seus centros em devido alinhamento, e os pinos S podem então ser postos em posição sobre a chapa com as suas bases penetrando nos recessos; depois do que, os pinos podem ser soldados á chapa, como se descreveu acima. Qualquer que seja o processo empregado, dos acima descriptos, é de notar-se que os pinos podem ser presos fixamente á chapa supportadora sem a necessidade de formar aberturas que se estendem através da chapa. Deste modo se elimina completamente todo derrame proveniente de juntas mal calafetadas ou fechadas e ao mesmo tempo se asseguram uma solida fixidez e o contacto electrico dos pinos com a chapa. É evidente tambem que as operações de collocar os pinos na disposição propria sobre a chapa e de soldar os pinos á chapa podem ser realizadas mui rapidamente e, entretanto,

com grande precisão. A collocação e a soldagem dos pinos podem ser executadas successivamente para cada pino; mas tambem é possivel e mais conveniente reunir uma serie de pinos em alinhamento proprio sobre a chapa e soldar-os simultaneamente á chapa, por meio de uma machina soldadora, que tenha uma serie de pares de electrodos soldadores. Os pinos, soldados á face da chapa supportadora P, como se descreveu, projectam-se perpendicularmente da mesma, sendo os seus extremos exteriores todos substancialmente equidistantes da face da chapa supportadora e sendo, assim, adaptados a supportar um membro de electrodo espagado exactamente paralelo á dita chapa.

Este membro de electrodo póde ser de construcção appropriada, adaptando-o para montar nos extremos dos ditos pinos.

Como aqui representado, o membro de electrodo E consta de uma ou mais camadas de tecido ou tela de arame, caixas partes marginaes neste exemplo foram fundidas para formar uma orla rectangular 17 de dimensões externas iguaes, ao rectangulo sobre cujos lados se centram os pinos S.

Por meio desta orla 17, o membro activo de electrodo pode ser collocado em posição sobre os extremos externos dos pinos e fixados nelles rigidamente, por soldagem, nos pontos em que os pinos prendem a orla.

Esta soldagem pode ser effectuada por meio de uma chamma oxy-acetyleno ou electricamente, como se desejar. Durante a soldagem, o membro de electrodo pode ser mantido em uma contra-chave-fa ou semelhante, de modo que a sua face externa seja substancialmente plana e parallela á chapa P. Ligeiras variações no comprimento dos pinos S ou ligeiras irregularidades na espessura da orla 17 podem ser promptamente compensadas, fundindo-se o metal em excesso ou adicionando-se metal de uma vara de solda, durante a soldagem, de uma forma mui conhecida e pratica do soldagem, assegurando-se com isto exacto alinhamento plano da face externa do membro E e perfeito parallelismo com a chapa P. Figs. 6, 7 e 8 representam mais ou menos diagrammaticamente o modo como o mesmo objecto geral póde ser obtido por um processo que comprehende fixação mecanica dos pinos á chapa, em vez de fixação por solda. Nesta consubstanciación da invenção, cada pino S' é provido de uma base 16' conica ou obliqua, como se vê em 18 da fig. 6, para tornar a face externa da base ligeiramente maior do que a face da haste. A chapa P é provida de recessos 19, cujas paredes periphericas se inclinam para baixo, afim de corresponderem á obliquidade das ditas bases de pino, de modo que a entrada para cada recesso é menor do que o fundo do recesso. As bases dos pinos S' são agora formadas por fôrças adequadas na forma representada na fig. 7, afim de tornar a periphéria da base do pino um cylindro coaxial com o eixo do pino e do diametro tal que possa ser inserido no recesso formado na chapa P, depois do que a base de pino é premiada para traz á forma normal, por meio de um instrumento adequado, sendo o conjuncto final representado na fig. 8. Ver-se-á que os pinos são assim firmemente presos na chapa mecanicamente, mas sem a necessidade de abrir orificios na mesma. Além disso obtém-se um excellento contacto

electrico dos pinos com a dita chapa, especialmente si os recessos 19 forem formados ligeiramente menores do que as bases de pino, de modo que é necessaria pressão forte para alisar as bases do pino na phase final da fixação.

Reivindicações:

1º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo, que comprehende a soldagem de pinos a um membro supportador e a fixação de meios de electrodo adequados nos extremos externos dos pinos;

2º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo unipolar, que comprehende soldar pinos a uma face sómente e dentro da margem de uma chapa supportadora, e soldar um elemento de electrodo aos extremos externos dos pinos;

3º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo, que comprehende soldar pinos intervalladamente em uma disposição predeterminada, a chapas metallocas, supportadoras e fixar rigidamente dispositivos de electrodo nos extremos externos dos pinos;

4º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo unipolar, que comprehende collocar pinos metallocos que tem bases alargadas lateralmente com intervallos em um perfil predeterminado contra uma face de uma chapa metallocas supportadora substancialmente plana, soldar electricamente as bases á chapa e unir meios de electrodo aos extremos externos dos pinos;

5º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo, que comprehende dispor uma serie de pinos com intervallos predeterminados sobre a face de uma chapa metallocas rigida e substancialmente plana, soldar os pinos na face da chapa e soldar as partes marginaes de um membro adequado de electrodo aos extremos externos dos pinos;

6º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo unipolar, que comprehende manter uma serie de pinos metallocos assentes em alinhamento predeterminado sobre a face de uma chapa metallocas supportadora rigida e substancialmente plana, soldar electricamente as bases dos pinos á face da chapa, e fundir as partes terminaes de um membro de electrodo nos extremos externos dos pinos;

7º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo unipolar, que comprehende assentar as bases de uma serie de pinos metallocos em recessos na face de uma chapa metallocas supportadora, rigida e substancialmente plana, soldar electricamente as bases dos pinos na chapa e unir as partes marginaes de meios de electrodo aos extremos externos dos pinos;

8º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo que comprehende fixar dispositivos fixadores e espagadores a uma chapa posterior sem perfural-a, e em seguida montar meios de electrodos nos ditos dispositivos;

9º, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo que comprehende assentar bases de uma serie de pinos metallocos em recessos na face de uma chapa supportadora, sendo os recessos de profundidade menor do que a espessura da chapa, e fixar as bases nos recessos sem perfurar a chapa;

10, uma estrutura de electrodo comprehendendo a combinação, com uma chapa supportadora, de pinos presos á

chapa por uma fixação, que não exige perfuração da chapa, e meios de electrodo montados nos pinos;

11, uma estrutura de electrodo comprehendendo a combinação, com uma chapa supportadora substancialmente plana, de pinos soldados na chapa e projectando-se da mesma substancialmente perpendiculares, e um elemento de electrodo preso aos extremos externos dos pinos e, assim, espaçados da chapa;

12, uma estrutura de electrodo unipolar que comprehendendo uma chapa supportadora rígida substancialmente plana, um elemento de electrodo e uma série de pinos, que tem bases alargadas soldadas a uma face da chapa, sendo as margens do elemento de electrodo soldadas nos extremos externos dos pinos;

13, uma estrutura de electrodo comprehendendo, em combinação, uma chapa supportadora substancialmente plana, um elemento de electrodo, e uma série de pinos, que tem bases alargadas assentes em recessos providos na dita chapa, tendo estes recessos paredes pendentes que preendem as bases de pino fixamente á chapa, sendo de outro modo, as bases não seguras á chapa;

14, o processo de fabricar uma estrutura de electrodo, que comprehendendo formar recessos em uma chapa metálica supportadora, estendendo-se os recessos apenas uma certa parte da espessura da chapa e tendo paredes periphericas pendentes, inserir em cada recesso a base de um pino supportador, a qual é encurvada para permittir a sua entrada no recesso correspondente, e depois achatar a base para fechal-o dentro do recesso e prender os meios de electrodo nos extremos externos dos pinos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1924.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (2.890).

N. 14.890 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em pilhas electricas, para que pretende privilegio de invenção *John Pressly Scott*, estabelecido em Toronto, Ontario, Canada, cessionario de *William George Allan*, estabelecido na mesma cidade.

A presente invenção se refere a pilhas electrolyticas, e mais particularisadamente a pilhas electrolyticas adaptadas para a produção de oxigenio e hydrogenio de um electrolyto aquoso.

O objecto principal da invenção é proporcionar uma pilha de construção tal que permitta a sua combinação em installações de qualquer numero desejado de pilhas ou elementos, mas que não requer necessariamente um systema de condução exterior para a circulação do electrolyto pelos diversos compartimentos dos electrodos, conquanto não se exclua de modo algum a possibilidade do emprego de um systema especial de circulação, exterior ou de outro modo. Um outro objecto da invenção é proporcionar um elemento ou pilha independente em que os gases desprendidos possam ser efficientemente lavados e consequentemente libertados do electrolyto que os mesmos tenham arrastado, sendo depois separadamente conduzidos para fóra da pilha, e sendo a agua usada para lavar os gases empregada então, com mais vantagem, para supprir as perdas do electrolyto aquoso da pilha e manter na mesma uma quantidade predeterminada do referido liquido.

Tendo em vista os objectos acima descriptos de um modo geral, e mais alguns que se tornarão apparentes da descrição que vai seguir, a invenção consiste na combinação de partes que serão descriptas em relação com os desenhos annexos, illustrativos de uma forma pratica da invenção, e serão então mais completamente esclarecidos.

A forma de construção que se vai descrever é mais particularisadamente adaptada a pilhas ou elementos electrolyticos em que não ha um systema de circulação commum a todos os elementos. Contudo, conforme se declarou acima, não se deve subentender que a invenção se limite exclusivamente a pilhas ou elementos deste tipo. Nos desenhos achá-se illustrada uma forma conveniente da invenção, em forma pratica.

A fig. 1 é uma secção transversal de uma pilha ou elemento, parallelamente ao diaphragma, pela linha 1-1 da fig. 2;

A fig. 2 é uma secção em angulo recto com a fig. 1, pela linha 2-2 da fig. 1;

A fig. 3 é uma vista superior em plano, mostrando diversos elementos ligados em série; e

As figs. 4, 5, 6 e 7 representam detalhes dos dispositivos para o enchimento das pilhas e escapamento das bolhas de gases, mostrados em secção.

Referindo-se aos desenhos, os quaes illustram uma forma de construção em que cada pilha de per si constitue um elemento distincto, cada pilha comprehendendo duas armações substancialmente rectangulares 10 e 11, que podem ser de ferro fundido ou aço fundido, por exemplo, cada uma dellas limitando um espaço dividido em espaços differentes por uma divisão transversal horizontal ou peça em ponte 12, solidaria com a armação, sendo acima da divisão um espaço para a tiragem das bolhas e um espaço para o lavamento, e abaixo da divisão um espaço muito maior para os electrodos.

Cada uma das armações mencionadas é dotada de uma flange dupla envolvente 13, de duas partes, componentes são ligadas por nervuras transversaes 14. De um modo semelhante cada uma das peças em ponte 12 é dotada de uma flange dupla suspensa 15, sendo as suas partes componentes ligadas pelas nervuras 16. Esta disposição proporciona uma forma de construção forte e rígida, tendo supportos planos verticaes ou faces de escora sobre as referidas falanges adaptadas para cooperarem com um ou mais membros addicionaes, da estrutura, do mesmo tipo dos referidos membros. Em uma pilha ou elemento isolado do tipo illustrado na presente especificação achá-se reunidos, conforme se representa na fig. 2, dois membros de uma estrutura desta natureza, com as suas superficies verticaes do escora em coincidência, fixados uns aos outros por quaesquer meios convenientes, como, por exemplo, por meio de parafusos 17 dotados de buxas isoladoras 17'.

Quando uma unidade isolada comprehendendo mais de um elemento, será empregado um numero correspondentemente maior de membros da estrutura. O espaço abaixo das peças em ponte 12 das estruturas cooperativas 10 e 11 constitue o espaço cellullar ou pilha propriamente dita, a qual é dotada de paredes limitrophes 18 e 19, sendo estas paredes limitrophes fixadas ás faces verticaes não adjacentes da armação combinada da estrutura por quaesquer meios convenientes, como, por exemplo, por meio de parafusos 20, sendo isoladas da armação

por meio de buxas e laminas isoladoras 21. Os parafusos 20 são isolados das referidas paredes por meio de buxas isolantes 22.

O espaço acima das referidas estruturas 12 é limitado por meio de paredes limitrophes 23, 24, fixadas á armação da estrutura, por intermedio, por exemplo, dos parafusos 25.

O espaço total abaixo das peças em ponte 12 é dividido ao centro pelo diaphragma poroso 26, de asbesto ou substancia semelhante, em compartimentos 27 e 28 para os electrodos, sendo 27, no exemplo presente, o compartimento do anodo e 28 o compartimento do cathodo. O diaphragma pôde ser supportado de qualquer maneira conveniente, mas no exemplo especial illustrado com relação á presente invenção o referido diaphragma é fixado pelas margens entre partes inferiores das armações 10, 11 e as peças em ponte 12. O espaço acima das peças em ponte é dividido ao centro por uma divisão 29, a qual pôde ser de metal ou de material não conductor, em duas camaras 30, 31, para o lavamento e a collecção dos gases, sendo no presente exemplo a camara 30 para o oxigenio e a camara 31 para o hydrogenio. Comunicação entre cada uma das camaras dos electrodos e a camara de lavamento e collecção dos gases que se acha localizada sobre ella e com ella co-opera, é offerecida por uma pluralidade de pequenas passagens 32, que ligam as duas camaras através da peça em ponte correspondente 12, sendo empregado conjuntamente com cada uma destas passagens um dispositivo de tiragem das bolhas 33, de qualquer tipo conveniente, que permitta ao gaz escapar-se á uma distancia predeterminada abaixo do nivel de uma massa d'agua 34 mantida na camara de lavamento e collecção de gases. No exemplo presente cada dispositivo de tiragem das bolhas comprehendendo um tubo interior 35, dotado de uma flange ou hombreira 36, sendo o referido tubo roscado acima e abaixo da referida flange, conforme se representa respectivamente em 37 e 38. A extremidade roscada 38 do referido tubo adapta-se á passagem 32, na parte superior da parede divisoria 12; e uma peça 39 em forma de uma campanula invertida e dotada de orificios de escapamento 40, tem a sua parte inferior roscada internamente, conforme se vê em 41, para se adaptar sobre a roscas 37 do tubo 35, de forma a poder montar a referida campanula sobre o referido tubo de modo a envolvê-lo e de modo a se poder desmontar.

Qualquer tipo conveniente de electrodos pôde ser empregado nos compartimentos 27 e 28.

No presente exemplo o anodo 42 e cathodo 43 são electrodos porosos unipolares de tela ou tecidos de arame, supportados nas paredes 18 e 19 da pilha por meio de supportos projectantes espaçados 44, os quaes mantêm os electrodos afastados das paredes da pilha e os supportam substancialmente em contacto com o diaphragma intercalado 26. A parede divisoria 29 que separa os compartimentos superiores é presa entre as superficies de escora das peças em ponte flanjada 12 e as flanges externas 31 da armação, sendo também separadas da primeira por um material isolante de vedação 45, e da segunda por um material isolante 46, podendo este material ser em uma só peça e projectar-se a alguma distancia além das extremidades das flanges que o prendem, proporcionando assim uma

superfície de segurança do comprimento exagerado, a qual reduz a possibilidade de curto circuitos da pilha e a formação de arcos, devidos a vasamento do electrolito pela junta de vedação. As vedações 46 vedam também as juntas entre as faces das flanges e a margem do diaphragma, conforme se mostra na figura 2, sendo que as extremidades desta vedação de preferencia projectam-se além das flanges e circundando toda a periphéria das flanges pelas razões acima.

Cada uma das camaras de lavamento e collecção dos gases é dotada de meios para a extracção das mesmas. Como o volume do hydrogenio produzido é duas vezes o do oxygenio na construcção especifica illustrada os meios de tiragem do hydrogenio são approximadamente de capacidade dupla com relação aos meios de tiragem do oxygenio, conquanto os meios de tiragem para ambos os gases pudessem ter capacidades iguaes sufficientemente amplas para accomodar o hydrogenio produzido. Conforme se representa no presente exemplo, os meios de tiragem do hydrogenio para cada camara collectora de hydrogenio comprehendem quatro tubos de tiragem 47, partindo da parte superior da camara e ligados por meio de conductores apropriados, taes como tubos de borracha 48, ás passagens projectantes de admissão 49 do tubo principal do hydrogenio 50, o qual conduz a um gazometro ou outro dispositivo conveniente para armazenamento ou para uso. Do mesmo modo os dispositivos de tiragem da camara collectora do oxygenio 30 comprehendem dois tubos 51, partindo da parte superior da camada e ligados por tubos 52 e passagens de admissão projectantes 53 ao tubo principal do oxygenio 54, o qual conduz a um gazometro ou outro dispositivo de armazenamento.

A invenção prevê os meios para alimentar de agua as camaras de levantamento e collecção de gaz; e na melhor disposição da invenção provém-se também os meios de empregar a agua de lavamento para supprir as perdas do electrolito dos compartimentos dos electrodos, devolvendo assim ás pilhas quaesquer alcalinas causticas ou electrolito removido dos gases na camara de lavamento, e devolvendo também unidades de calor ás camaras das pilhas. No presente exemplo, um tubo de alimentação de agua 55, tendo a bocca 56 em forma de funil, acha-se montado em um bloco 57 de material isolante, o qual é supportado de maneira conveniente na parte externa da armação da pilha, sendo dotado internamente de uma passagem 58, da qual partem tubos separados 59 e 60, conduzindo respectivamente as camaras 30 e 31, proximo ao fundo da mesma. Em cada uma das referidas camaras encontra-se um tubo 61, tendo a sua extremidade superior e aberta a uma altura correspondente ao nivel do sejado da agua na camara, e prolongando-se para baixo, através da parede divisoria 12 até a camara do electrodos abaixo. Este tubo se prolonga até proximo ao fundo do compartimento do electrodos, e é então de preferencia dobrado para cima, terminando em extremidade aberta, conforme se representa na forma 62. A agua collocada no funil 56 passa para ambas as camaras 30 e 31 de lavamento e de collecção dos gases, enchendo as mesmas de agua até o nivel ali representado, extravasando-se então pelo tubo 61 e descendo para ambos os compartimentos dos electrodos. A cur-

natura para cima do tubo 61, acima descripta, evita o escapamento do gaz pelo tudo, subindo para a camara de lavamento.

O hydrogenio e o oxygenio produzidos nos compartimentos dos electrodos passam separadamente pelos systemas correspondentes de passagem 32 e dispositivos de tiragem 33 para as camaras 30 e 31, sendo os gases completamente lavados e resfriados pelo menos parcialmente em sua passagem através do liquido 34, dirigindo-se ali respectivamente aos tubos principais 50 e 54 do hydrogenio e do oxygenio. Os alcalinos causticos ou outro electrolito removido das bolhas dos gases são devolvidos aos compartimentos da pilha com a agua de alimentação pelo tubo 61, conforme se descreveu.

Deve-se notar que a disposição da camara de lavamento do gaz como uma parte integrante da armação da pilha permite uma transmissão directa de calor das camaras dos electrodos para a agua de alimentação pelas peças em ponto conductoras de calor, garantindo assim o aquecimento previo effectivo da agua de alimentação, e economia de operação.

Para permittir a remoção conveniente, por meio de uma mangueira, dos depositos ou sedimentos, ou para esgotar as pilhas, podem-se empregar tubos 63, fechados por valvulas 64, adaptadas ás extremidades oppostas de cada compartimento dos electrodos, proximo ao fundo dos mesmos.

Um numero qualquer das unidades isoladas descriptas pôde ser ligado em series ou paralelo para formar um gerador multiplo. Conforme se representa na fig. 3, as pilhas podem ser ligadas em series por meio de laminas ou barras conductoras 65, ligadas de qualquer modo conveniente ás paredes adjacentes das pilhas e ligadas uma ás outras por meio de parafusos e aneis de separação intercalados 66, conforme se representa. Ou as unidades podem ser simplesmente collocadas com as suas placas de electrodos ou paredes em contacto directo, podendo qualquer numero de pilhas da serie ser removido pelo seu simples deslocamento ao longo das paredes.

Evidentemente é possível usar varias modificações de detalhes dentro do escopo da invenção, a qual não se limita á forma especifica da estrutura representada.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, uma pilha electrolytica comprehendendo membros cooperativos, incluindo uma camara de electrodos, e acima desta uma camara de lavamento e collecção dos gases, um diaphragma dividindo a referida camara de electrodos em compartimentos de anodo e de cathodo, uma parede dividindo a referida camara de lavamento e collecção dos gases em compartimentos do oxygenio e do hydrogenio, e dispositivos de comunicação ligando os referidos compartimentos de anodo e do cathodo aos referidos compartimentos do oxygenio e do hydrogenio respectivamente, e incluindo uma pluralidade de dispositivos de tiragem dispostos em cada um dos referidos compartimentos do oxygenio e do hydrogenio;

2º, uma pilha electrolytica comprehendendo um combinado duplo de membros

achataados, cada um delles fechado em uma extremidade e dividido internamente por uma divisão fendada transversal substancialmente horizontal, dispostivos para manter as referidas pilhas reunidas com as suas extremidades abertas adjacentes e as divisões horizontaes em coincidência, um diaphragma poroso dividindo o espaço formado abaixo das divisões em coincidência em dois compartimentos de electrodos, electrodos nos referidos compartimentos, e uma parede impermeavel dividindo o espaço formado acima da referida divisão em dois compartimentos superiores para o lavamento e collecção dos gases, cada um delles comunicando com o compartimento sub-adjacente cooperativo do electrodos pela referida divisão fendada, dispostivos de tiragem em cada um dos referidos compartimentos superiores, pelos quaes deve passar o gaz do compartimento cooperativo abaixo, uma saída para o gaz partindo de cada um dos compartimentos superiores, dispostivos para alimentar o liquido a cada um dos compartimentos superiores, e dispostivos de extra-vasamento para conduzir o excesso de liquido de cada um dos compartimentos superiores para o compartimento do electrodos abaixo;

3º, uma pilha electrolytica comprehendendo a combinação com compartimentos achataados para o anodo e o cathodo separados por um diaphragma e de largura relativamente pequena transversalmente ao referido diaphragma, de compartimentos separados dispostos respectivamente acima dos referidos compartimentos do anodo e do cathodo, cada um dos referidos compartimentos do anodo e do cathodo comunicando com o compartimento correspondente acima do mesmo por meio de uma pluralidade de passagens conductoras, uma pluralidade de dispositivos de tiragem das bolhas, uma para cada passagem conductora, dispostos em cada um dos compartimentos superiores, meios para abastecer de liquido cada um dos compartimentos superiores; e meios para manter um nivel predeterminado de liquido nos referidos compartimentos superiores e para conduzir o excesso de liquido para os referidos compartimentos dos electrodos;

4º, emapparelhos electrolyticos, uma armação annular achataada para a pilha dotada de uma divisão transversal, dividindo em duas partes o espaço encerrado pela referida armação, sendo a referida divisão fendada para garantir a comunicação entre as referidas partes, em combinação com dispositivos de tiragem das bolhas, controlando a passagem do gaz através da referida divisão;

5º, em apparelhos electrolyticos, uma armação annular achataada para a pilha dotada de uma divisão transversal, dividindo em duas partes o espaço encerrado pela referida armação, sendo a referida divisão fendada para permittir a passagem do gaz através da mesma, e meios para o extravasamento do excesso de liquido, também comunicando os lados oppostos da referida divisão;

6º, em apparelhos electrolyticos, uma armação annular achataada para a pilha, tendo flanges parallelas estendendo-se transversalmente a partir da mesma, e nervuras transversaes ligando as referidas flanges;

7º. em aparelhos electrolyticos, uma armação annular achatada para a pilha, tendo flanges parallelas, estendendo-se para fóra da mesma; e nervuras transversaes ligando as referidas flanges;

8º. em aparelhos electrolyticos, uma armação annular achatada para a pilha, tendo flanges parallelas, estendendo-se para fóra da mesma, e nervuras transversaes ligando as referidas flanges, e uma divisão estendendo-se transversalmente entre os lados oppostos da referida armação, sendo a referida divisão dotada tambem de flanges parallelas, e nervuras transversaes de ligação;

9º. em um aparelho electrolytico, a combinação, dentro do espaço determinado pela periphéria de uma armação, de um espaço para a pilha e um espaço para o lavamento e collecção dos gazes separados por uma pega transversal em ponte, estendendo-se entre as paredes oppostas da referida armação;

10. em um aparelho electrolytico, a combinação, dentro do espaço determinado pela periphéria de uma armação annular, de um espaço para a pilha e um espaço para o lavamento e collecção dos gazes, separados por uma pega transversal em ponte, estendendo-se entre os lados oppostos da referida armação, sendo a referida pega em ponte perfurada com um ou varios furos para permittir a passagem do gaz do espaço da pilha para o espaço de lavamento e collecção dos gazes, sendo os referidos furos dotados de tubos e de campanulas de gaz invertidas para permittir a passagem do gaz para cima, evitando ao mesmo tempo a passagem da agua de lavamento para o espaço da pilha em baixo;

11. em uma pilha electrolytica, um espaço de lavamento e collecção de gazes, o qual contém agua que se emprega como agua de renovação da agua da pilha, montado acima do espaço da pilha propriamente dita mas separado do mesmo por uma pega em ponte, através da qual o calor pôde transmittir-se do referido espaço da pilha para a agua contida no referido espaço de lavamento e collecção de gazes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Licínio da Silva Couto*, (2.890)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL.

Renda arrecadada em 28 de abril de 1925:	
Em ouro	260:044\$131
Em papel	224:738\$785
Total	481:783\$276
Renda arrecadada de 1 a 28 do corrente....	9.740:726\$989
Em igual periodo de 1924	7.495:005\$789
Diferença a maior em 1925	2.245:721\$194

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de abril de 1925	13.114:848\$407
Renda arrecadada em 28 de abril de 1925.	510:552\$967
	13.625:401\$374
Em igual periodo de 1924	12.237:552\$540

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 7º, § 1º do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os electores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este Juizo, instalado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praga da Republica n. 26, (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral juntando os documentos seguintes:

- 5.051. João da Silva, parochia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.052. Arthur Martins, primeiro districto. Completar prova de nacionalidade.
- 5.053. Claudemiro Tavares da Silva, primeiro districto. Completar prova de nacionalidade.
- 5.054. Francisco Arantes, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de idade e nacionalidade e renda.
- 5.055. Mario Augusto Saldanha da Gama, primeiro districto. Completar prova de nacionalidade.
- 5.056. Lieurgo Gonçalves do Souza, parochia do Sacramento. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.057. Geraldo Chagas, terceira circumscripção. Completar prova de idade, e nacionalidade.
- 5.058. Alvaro de Araujo Gama, da Ilha do Governador. Completar prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.059. José Leite, da Ilha do Governador. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.060. Antonio Figueiredo Pereira, terceira circumscripção. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.061. Joaquim Rodrigues Neves, parochia do Sacramento. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.062. Oscar José Barreiros, parochia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.063. Alfredo Silva, parochia do Sacramento. Completar prova de idade e nacionalidade.

- 5.064. Vicente Caruso, parochia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.065. Manoel Constantino Gomes Ribeiro, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.066. Luiz Petra de Barros, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.067. Amancio da Silva, parochia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.068. Reynaldo José de Paiva, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.069. Annibal Augusto Martins, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.070. Balthazar Machado de Mendonça, terceira circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.071. Laustriano Garibaldino, do primeiro districto. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.072. Quintino Manoel dos Santos, parochia do Sacramento. Completar provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.073. José Bastos, parochia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.074. José Ferreira da Costa, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.075. Adalberto Duarte, da Ilha do Governador. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.076. José Cecchiarale, parochia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.077. Manoel Ferreira Gomes, do primeiro districto. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.078. Alvaro Ribeiro d'Almeida Tuz, da terceira circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.079. Antonio de Souza Castro, parochia de São José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.080. Jayme Fernandes da Silva, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.081. Deodoro Luiz da Silva Pessoa, parochia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.082. Arthur Kesterman Ferreira, parochia de São José. Completar prova de nacionalidade.
- 5.083. Antonio Nicolau Pamplona, parochia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.084. Gestor Rodrigues Continho, parochia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.085. João de Medeiros Rocha, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.086. Ernesto Fracci, Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.087. Elydio Monteiro da Silva, parochia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.088. Sebastião José da Silva, Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.

- 5.235. Oscar Rello de Araújo, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.236. Vicente Santos, paróquia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.237. Antonio Luiz de França, paróquia da 3ª circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.238. Carlos de Lima Camara, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.239. Alfredo Soares de Souza, paróquia da 3ª circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.240. Pedro Gonçalves de Oliveira, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.241. Octaviano Borges, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.242. Pedro Ribeiro do Prado, paróquia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.243. Alvaro Fernandes Lopes, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.244. Oscar de Andrade Neves, paróquia da Candelaria. Completar a prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.245. José Pinto de Oliveira, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.246. Joaquim Rodrigues de Souza Telles, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.247. José Seabra, paróquia da Candelaria. Completar a prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.248. José Gaspar Pereira, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.249. Alfredo Augusto Cardoso, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.250. Silvino Lima, paróquia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.251. Rosendo Antonio Gomes, paróquia da 3ª Circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.252. José da Silva, paróquia das Ilhas. Completar a prova de renda.
- 5.253. Arnaldo Almirantino Octaviano, paróquia da Candelaria. Completar a prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.254. Joaquim Pereira Dias Azevedo, paróquia de S. Rita. Completar a prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.255. Francisco Thomé, paróquia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.256. Rodolpho Faria, paróquia de S. Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.257. Salvador Vieira da Silva, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.258. Frederico Lopes de Souza, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.259. Emilio Reis, paróquia de S. Rita. Completar a prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.260. João Marques Dias, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.261. Jardelino Carollo, paróquia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.262. Salvador Peres, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.263. Feliciíssimo Manoel de Abreu Marcello, paróquia de S. Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.264. Antonio Fleuterio, paróquia da 3ª Circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.265. Joaquim José da Costa, paróquia de S. José. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.266. Bernardo José Gonçalves, paróquia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.267. Ladislau de Almeida, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.268. Alvaro Luiz da Rocha, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.269. Rossino Leal Nogueira, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.270. José Decleciano Gomes Junior, paróquia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.271. Mario Vasco Pires, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.272. Eurico de Jesus Trindade, paróquia de S. Rita. Completar a prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.273. José Corrêa da Gama, paróquia de S. Rita. Completar a prova de idade, nacionalidade e renda.
- 5.274. Deodoro Alberto da Costa, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.275. João Bispo de Oliveira, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.276. Francisco Marques Galvão Peres, paróquia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.277. Nestor Fernandes, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de idade.
- 5.278. Luiz Gonzaga de Lima Tubarão, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.279. José Tavares Carreira, paróquia da 3ª circumscrição. Completar a prova de idade.
- 5.280. Manoel Constantino de Mello Ribeiro, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de idade.
- 5.281. Cypriano Thomaz Prado, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade.
- 5.282. Sebastião Pereira Bispo, paróquia do Sacramento. Completar a prova de residência.
- 5.283. Simão José Fernandes, paróquia das Ilhas. Completar a prova de idade.
- 5.284. Manoel de Magalhães, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.285. Antonio Pacheco, paróquia da 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.286. José Alves da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.287. Eváristo Dias, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.288. Antonio Maria Pereira, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.289. Raul Gomes, paróquia da Candelaria. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.290. David de Oliveira Valente, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.291. Antonio de Aguiar Peixoto, paróquia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.292. Pedro Achaermann, paróquia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.293. José de Farias Cabral, paróquia da 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.294. Horacio Proença, paróquia da 6ª circumscrição. Completar a prova de idade e nacionalidade.
- 5.295. Nilo Loureiro da Silva, paróquia da 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.296. Ataliba Francisco da Rosa, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.297. Augusto Francisco da Silva, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.298. João Rosalvas, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.299. Mario Pinto Ferreira de Magalhães, paróquia da 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.300. Manoel Braga de Oliveira, paróquia da 3ª circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.301. Antonio Monteiro, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.302. Ernesto Julio da Silva, da Ilha do Governador. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.303. José Rodrigues, da Ilha do Governador. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.304. Manoel de Souza Mattoso, paróquia de Santo Antonio. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.305. Tiburcio de Souza Paes, paróquia de Santo Antonio. Completar prova de idade.
- 5.306. Antonio José da Silva, paróquia da Candelaria. Completar prova de idade.
- 5.307. Antenor Sylvestre da Costa Leite, paróquia de Santo Antonio. Completar prova de idade.
- 5.308. Alvaro Andrade Leitão, paróquia de Santo Antonio. Completar prova de idade.

- 5.309. Carlos Francisco do Paula, paróquia de Santo Antonio. Completar prova de residência.
- 5.310. Carlos Augusto de Oliveira, paróquia de Santo Antonio. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.311. Bernardo Moura, paróquia de Santo Antonio. Completar prova de idade.
- 5.312. José Maria, paróquia da Gloria. Completar prova de idade.
- 5.313. Paulo Segueira Lago, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.314. Pedro Baptista do Nascimento, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.315. Francisco de Mesquita Crillanovich, paróquia da Lagoa. Completar prova de residência.
- 5.316. Francisco Gomes do Amaral, da primeira circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.317. Domício Monteiro do Castro, primeira circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.318. Emílio Candido Gomes, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.319. Fernando Esteves Fernandes, primeira circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.320. Daniel de Souza Ribeiro, primeira circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.321. Euclides Corrêa Pinto, da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.322. Guilherme Luiz da Silva, da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.323. Francisco Ferreira, da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.324. Ernesto Fernandes Ribeirinho, do 1º Distrito. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.325. Pedro Paulo do Valle, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.326. Roque de Ciseo, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.327. João Pelaz, 1ª circumscrição. Completar a prova de residência.
- 5.328. Izidoro Nogueira, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.329. Maria da Rocha Freitas, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.330. Arthur Alves, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.331. Azor Brasileiro do Almeida, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.332. João Abel Pinto, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.333. Horácio Aureliano Velga, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.334. Adamastor Alves Coutinho, 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.335. Mario Thomaz Pereira, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.336. Heracito Baptista, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.337. Gastão do Rego Macedo, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.338. Hamoleto Azeuri, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.339. Decleciano de Senna Dias, 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.340. Domingos Siciliano, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.341. Eduardo de Oliveira e Silva, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.342. Everardo Martains Tinoco, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.343. Eurico Pereira Cardoso, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.344. Fabio Fabizzi, primeira circumscrição. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.345. Raul Pereira da Silva, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.346. Juvenal Soares, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.347. Francisco Joaquim de Oliveira, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.348. Mathias Mostrangelo, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.349. João Machado de Castro Junior, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.350. Aurelio Martins de Oliveira, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.351. João Baptista, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.352. João Alves da Costa Filho, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.353. Francisco Alves Rollo Junior, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.354. Elpidio Antonio Ribeiro, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.355. Raul Coelho de Menezes, do primeiro distrito. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.356. Francisco Leoncio de Mello, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.357. Mario Mello da Silva, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.358. Juvenal do Valle Silva, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.359. Francisco Leocadio da Silva, terceira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.360. Fernando da Silva Gomes, terceira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.361. Eugenio Rodrigues Manso Paes Leme, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.362. Francisco da Rocha Braga, primeira circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.363. Adelino Souza Magello, paróquia da Lagoa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.364. Domingues Gonçalves Junior, paróquia da Gavea. Completar as provas de idade e nacionalidade.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 7º § 2º do dec. n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram mantidos no alistamento eleitoral deste distrito, por terem satisfeito as exigencias da lei, os seguintes eleitores:

- 1.559. Aristarcho Pessoa Cavaleanti de Albuquerque, 1ª circumscrição eleitoral.
- 2.853. José Campello Rodrigues de Oliveira, paróquia do Engenho Velho.
- 2.876. Aeylino da Rocha, paróquia do Andaraé.
- 2.907. José Marques Fernandes, paróquia do Engenho Velho.
- 4.645. Alvaro Becker, paróquia de São Christovão.
- 2.230. Antonio Cardoso da Cruz, paróquia do Sacramento.
- 2.258. João dos Santos Lopes, paróquia do Sacramento.
- 3.434. José de Carvalho, paróquia de S. José.
- 3.435. Cauby Ferreira Braga, paróquia de S. José.
- 3.715. Victoriano Novas Esteiro, paróquia de S. José.
- 3.717. João Americo Antunes, paróquia de S. José.
- 3.718. José Augusto Lopes, paróquia de S. José.
- 3.719. Jayme do Nascimento Senna, paróquia de S. José.
- 3.714. José Perez Sias, paróquia de São José.

3.746. Ramon Lourenço, parochia de S. José.
 3.762. Arthur da Costa Braga, parochia de S. José.
 Dado e passado nesta cidade da Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — O escriptão, *Alexandre Calmon*.
 — *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diário Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, instalado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 5.365. João Luiz Chameton de Oliveira, parochia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.366. Sylvio Marques Dias, parochia das Ilhas. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.367. Candido Costa, 3ª circumscripção. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.368. Augusto da Cunha Moraes, 3ª circumscripção. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.369. Nelson da Costa Pinto, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.370. Bento Rodrigues Ribeiro, 3ª circumscripção. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.371. Engelydes Vieira Lima, parochia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.372. Germano Nunes Isaias, parochia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.373. Julio Fernandes da Silva, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.374. Durval Abreu, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.375. Alberto Duarte Vieira, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.376. Thomaz Augusto Coelho, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.377. Manoel Ferreira Garcia, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.378. Arthur Galdino Leal, parochia de S. José. Completar prova de nacionalidade.
- 5.379. Deraldo Mello, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.380. Dario Pereira Lopes, parochia de S. José. Completar prova de nacionalidade.

- 5.381. Claudionor José Ribeiro, parochia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.382. Carlos de Magalhães, parochia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.383. Agenor Machado, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.384. João Gonçalves dos Santos, parochia de Sacramento. Completar prova de nacionalidade.
- 5.385. João de Souza Guimarães, parochia das Ilhas. Completar prova de nacionalidade.
- 5.386. Arsenio de Souza Santos, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.387. Antonio José Marques Corrêa, 6ª circumscripção. Completar prova de nacionalidade.
- 5.388. Eugenio Brandão do Valle, parochia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.389. Manoel Oliveira Santos Filho, parochia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.390. Luiz Gabriel da Silva Mello, parochia da 3ª circumscripção. Completar prova de nacionalidade.
- 5.391. João Belmicio Cca, parochia das Ilhas. Completar prova de nacionalidade.
- 5.392. Adalberto Vieira de Mello, parochia da 6ª circumscripção. Completar prova de nacionalidade.
- 5.393. Miguel Rumell, parochia da 6ª circumscripção. Completar prova de nacionalidade.
- 5.394. Celestino Gomes da Silva, parochia da 3ª circumscripção. Completar prova de nacionalidade.
- 5.395. Pio Cezar Pinheiro de Mattos, parochia de S. José. Completar prova de nacionalidade.
- 5.396. Francisco Camarate, parochia da 3ª circumscripção. Completar prova de nacionalidade.
- 5.397. Alfredo Nunes, parochia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.398. José Antonio Martins, parochia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.399. Abel Lopes de Siqueira, parochia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.400. Eduardo Pereira de Mello, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.401. Antonio Lopes da Costa, parochia da 3ª circumscripção. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.402. Augusto Ferreira Leite, parochia da 6ª circumscripção. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.403. Oscar Couto Braga, parochia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.404. Ernesto Laurentino Costa, parochia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.405. Juvenal Moreira da Costa, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.406. Ricardo Perez, parochia de São José. Completar a prova de renda.

- 5.407. Braz da Silveira Caldeira, parochia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.408. Thomaz da Gama Augusto, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.409. Jacintho Martins Leal, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.410. Mariano Moraes de Oliveira, parochia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.411. Alcides Victorino dos Santos, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.412. José Maria Augusto Pinho, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.413. Joaquim Pereira de Oliveira, parochia da 3ª circumscripção. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.414. Antenor dos Santos, parochia da 2ª Vara Criminal. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.415. Hernani Sylvio Gouvêa, parochia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.416. José Carvalho da Silva, parochia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.417. Nicolau Maria Milano, parochia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.418. Octavio de Castro, parochia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.419. Octavio Bastos, parochia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.420. Adronaldo Gomes Netto, parochia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.421. Franklin Alves Pires, parochia de São José. Completar a prova de idade.
- 5.422. José Nunes Machado, parochia da 2ª Vara Criminal. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.423. Carrilo Aldigueri, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.424. Alcides Gomes de Moraes, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.425. Adelino Augusto da Silva, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.426. Luiz Vicente de Affonseca, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.427. Luiz Pedro dos Santos Junior, parochia de S. José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.428. Domiciano Nunes Soares, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.429. Guilherme de Almenda, parochia de São José. Completar a prova de nacionalidade e idade.
- 5.430. José Valente Collares Moreira, parochia de São José. Completar as provas de nacionalidade e idade.
- 5.431. Oséas de Oliva Costa, parochia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.432. Mario de Berredo Leal, parochia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.433. Paulo Gomes de Oliveira, parochia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.434. Oswaldo Jorge de Oliveira, parochia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.

- 5.435. Leopoldo d'Ávila Mello, paróquia de S. José. Completar as provas de petição inicial e nacionalidade.
- 5.436. Ataliba Galvão Filho, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.437. Mauffo Dantas Werneck, paróquia de S. José. Completar as provas de nacionalidade e petição inicial.
- 5.438. Raul Cabral Guedes, paróquia de S. José. Completar as provas de petição inicial e nacionalidade.
- 5.439. Javim Brício Cinthion, paróquia de S. José. Completar as provas de petição inicial e nacionalidade.
- 5.440. Lazel Lacerda, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.441. Octaviano de Menezes Bastos, paróquia de S. José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.442. Anadyr Plaisant, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.443. Manoel Bento Pereira, paróquia da Glória. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.444. Miguel Joaquim da Macedo Castello Junior, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.445. Norberto José Corrêa, paróquia da 6ª circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.446. Francisco Antonio da Silva, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.447. José Garcia Ferreira Sobrinho, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.448. Manoel Pedro dos Santos, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.449. Alvaro Rodrigues da Costa, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.450. Alarico Pereira de Sá, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.451. Adalberto Silva Borges, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.452. Francisco Costa, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.453. Antonio Francisco de Sá Freire Junior, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.454. João Rodrigues, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.455. Francisco de Vasconcellos Ramos, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.456. Leonadio de Souza Franca, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.457. Victorino de Paiva Araújo, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.458. Dr. Decio Amarel Fontoura, paróquia de Santa Cruz. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.459. Edgard Manoel Passos, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.460. José Vidal, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.461. Felismino Moreira Junior, paróquia de Santa Cruz. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.462. Arthur Vieira dos Santos, paróquia de Santa Cruz. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.463. Alfredo Soares Guimarães, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.464. Albino Rodrigues Martins, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.465. Antenor José Cardoso, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.466. Alfredo Pereira Rangel, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.467. Alfredo Torres da Cunha, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.468. Manoel Joaquim de Oliveira, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.469. Manoel Amancio Lazzola, paróquia da 6ª Vara Cível. Completar prova de nacionalidade.
- 5.470. Felesio de Freitas Cardoso, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.471. Horacio Marques do Sá, paróquia da 6ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.472. Francisco José Ribeiro, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.473. José Caciato da Costa, paróquia da 6ª Circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.474. João de Souza Varjão, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.475. Jacintho José de Mendonça, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.476. José Simão Pereira da Silva, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.477. Benedicto Ricardo de Souza, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.478. Eduardo da Costa Vaz, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.479. Domingos Varela, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.480. Romeu Serio de Sant'Anna, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.481. Felipe José Cardoso, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.482. Francisco Nunes Junior, paróquia da 3ª Circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.483. Samuel Duarte Freire, paróquia da 3ª Circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.484. Manoel Carlos do Nascimento, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.485. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, paróquia da 3ª Circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.486. José Duarte de Souza, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.487. Manoel Antonio Junior, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.488. José Xavier de Almeida, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.489. Manoel Ribeiro da Costa, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.490. Miguel Fernandes, paróquia da 6ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.491. Orozimbo Lincoln do Nascimento, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.492. Manoel Joaquim Ribeiro, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.493. Eduardo de Almeida Machado, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.494. Valerio José da Castro, paróquia de Santa Cruz. Completar prova de nacionalidade.
- 5.495. Santiago Pedro da Costa, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.496. Francisco Estrella, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.497. Amadeu Ribeiro da Silva, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.498. Antonio Cardozo da Fonseca, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.499. Avelino José da Gama, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.500. Gregorio de Carvalho, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.501. Waldemiro Marques da Silva, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.502. João Targina Pereira da Silva, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.503. Ceciliano Francisco de Oliveira, paróquia de Campo Grande. Completar prova de nacionalidade.
- 5.504. João Manoel dos Passos, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.505. João Fernandes d'Almeida, paróquia de Santa Cruz. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.506. Boaventura da Silva Balbazar, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.507. João Baptista dos Santos, paróquia de Sacramento. Completar prova de nacionalidade.

- 5.508. Octaviano da Silva Lara, paróquia do Sacramento. Completar prova de nacionalidade.
- 5.509. Heitor de Oliveira, paróquia do Sacramento. Completar prova de nacionalidade.
- 5.510. Antonio de Oliveira Santos, paróquia do Sacramento. Completar prova de nacionalidade.
- 5.511. Dr. Benjamin Henriques de Mattos, paróquia do Sacramento. Completar prova de nacionalidade.
- 5.512. Dr. José de Albuquerque, paróquia da Ilha do Governador. Completar prova de nacionalidade.
- 5.513. José Fausto de Góes, do primeiro distrito. Completar prova de nacionalidade.
- 5.514. Nelson Xavier Barreto, paróquia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.515. João Ribeiro, paróquia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.516. Manoel Machado dos Santos, paróquia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.517. Alberto Lecomte Perriroz, primeiro distrito. Completar prova de nacionalidade.
- 5.518. Olegário Pereira, do primeiro distrito. Completar prova de nacionalidade.
- 5.519. José Lourenço de Souza, paróquia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.520. Benedito José de Moura, do primeiro distrito. Completar prova de nacionalidade.
- 5.521. Francisco José Vieira, paróquia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.522. Oswaldo de Mattos Campista, paróquia de Santa Rita. Completar prova de nacionalidade.
- 5.523. Joaquim Celestino de Oliveira Soares, da terceira circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.524. João Gomes Flores, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.525. Vasco Duarte, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.526. Catulino Davino dos Santos, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.527. Arthur Simas de Albuquerque Cavalcanti, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.528. Artur da Silva Belém, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.529. Bernabé Antonio dos Santos, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.530. Miguel Rodrigues dos Santos, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.531. João Felix Theodorio, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.532. Alfredo Veiga, primeiro distrito. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.533. Antonio José Joaquim, terceira circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.534. Candido Augusto da Silveira, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.

- 5.535. Augusto de Paiva, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.536. Ary de Carvalho Gomes, paróquia da ilha do Governador. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.537. Eduardo Alves da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.538. Julio Baptista Garrido Penha, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.539. Joaquim Mendonça Chaves, paróquia do Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.540. Onofre Pinto Ribeiro, paróquia do Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.541. Félix Moreira Ribeiro, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.542. Irineu Leite de Freitas, 3ª Circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.543. Franklin Joaquim Pereira, paróquia do 1º Distrito. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.544. Luiz Pelissiano Rodrigues, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.545. Manoel Ferreira Lima, 3ª Circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.546. Antonio Teixeira, 3ª Circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.547. Luiz Rosa e Silva, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.548. Antonio José Machado, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.549. Evaristo Pereira da Motta, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.550. Tarquinio Catharina Viauna, paróquia do Sacramento. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — O Escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alcvaro Teixeira de Mello*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Emerenciano de Oliveira Carvalho, fiador da ex-agente do Correio de Villa Platina, Estado de Minas Geraes, D. Joanna de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 90\$450 e mais os juros da móra, de alcance apurado no processo de tomada de contas daquella responsavel, referente ao periodo de 5 de outubro de 1914 a 3 de maio de 1918, e a cujo pagamento foi condemnado por este tribunal por accórdão de 1 de agosto de 1923, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Antenor Pereira Nunes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação, recolher aos cofres publicos a importância de réis 287\$500 e juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, n. 12.214, relativo ao adiantamento da quantia de 3:900\$000, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura e Industria e Commercio n. 839, de 9 de março de 1912, e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 6 de fevereiro do anno passado, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Belouças, Estado de S. Paulo, Antonio do Valle Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 517\$370 e mais os juros da móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, n. 11.526, relativo ao periodo de 25 de abril de 1909 a 5 de novembro de 1914, e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 25 de julho de 1923, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, proseguindo-se na execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de S. Sebastião da Grota, Olympio Miguel Meira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, recolher aos cofres publicos a importância de 112\$992, de juros da móra sobre o alcance de 151\$410, apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 14 de julho de 1907 a 31 de julho de 1910 e de 4 de abril de 1912 a 30 de abril de 1919, a cujo pagamento o condemnou este tribunal por accórdão de junho de 1923, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Pirapora, Estado de Minas Geraes, Marcionilio de Queiroz, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito, e produzir documento relativamente ao alcance da réis 7:130\$381, apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 22 de março de 1920 a 16 de abril de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1925. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Manoel dos Santos Quelhas e a Companhia Santa Fé, afim de prestarem esclarecimentos a respeito da compra e venda que fizeram entre si, do terreno proprio nacional, situado á rua Senador Dantas n. 121.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 21 de abril de 1925. — O secretario, *Eugenio P. Neiva*.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Quarta publicação

Tendo a Portugal e Ultramar, filial da Equitativa de Portugal e Ultramar, com sede em Lisboa, Portugal, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 14.115, de 16 de março de 1920, e carta patente n. 174, de 22 de abril desse mesmo anno, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia de suas operações de seguros terrestres e maritimos, de accordo com a legislação vigente, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciante, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações, que tenham que ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou nas delegacias regionaes nas 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª circumscripções dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 26 de março de 1925. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*. (2.915)

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.561, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 21 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonyms, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes da empreza de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas re-

lações os pagamentos menores de réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal do serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, a esta repartição, até o dia 1.º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem dificuldade em preencher as fórmulas que receberam, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 16 horas.

Fimdo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em trinta e oito peças de tecido de pongo de seda, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór, Alberto Ruiz, no dia 2 do corrente mez, a bordo do vapor belga *Algerier*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em doze grampos de fantasia, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Odilon Francisco Caldas, no dia 17 do corrente mez, na sahida da estiva pela Guarda-Moria, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em dez vidros de diversos perfumes, apprehendidos pelos sargentos aduaneiros Joaquim Benedicto do Sacramento e Catão Lisboa, no dia 4 do corrente mez, no caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em duzentos e dezesseis canivetes, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Odilon Olympio Vital, no dia 11 do corrente mez, no caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias,

a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em cincoenta e duas caixas de pó de arroz, apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór, Alberto Ruiz, no dia 27 do corrente ultimo, a bordo do vapor francez *Ipanema*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em tres peças de seda, apprehendidas pelos guardas aduaneiros Lorival de Menezes, Alvaro Vieira de Miranda e Agostinho Duarte de Souza, no dia 10 do corrente mez, no caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em doze latinhãs de pastilhas de Viçy, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Frederico H. Ferreira, no dia 12 do corrente mez, no posto existente entre os armazens 5 e 6 do caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em duas colehas de lã, apprehendidas pelo guarda aduaneiro João Gregorio Praxedes, no dia 6 do corrente mez, no posto existente entre os armazens 9 e 10 do caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em doze duzias de garfos de ferro, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Alberto de Almeida Placido, no dia 4 do corrente mez, no posto existente entre os armazens 5 e 6 do caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em onze machinhas de cortar cabello e 3m.20 de fazenda (cassa) apprehendidos pelos guardas aduaneiros Moacyr Cordeiro e Orlando Pennafort, no dia 6 do corrente mez, no caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convito o dono ou interessado em cem cartuchos de balas e doze canivetes com duas lâminas, apprehendidos pelo guarda aduaneiro João Alves Barcellos, no dia 7 do corrente mez, no caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de charmeuse de seda, apprehendido pelo guarda aduaneiro Ananias de Mello Cabalô, no dia 25 de março ultimo, no posto existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um manteau de pelle forrado de seda, tres sombrinhas de seda e 18 metros de jogurda, apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, no dia 5 do corrente mez, no cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quinze peças de rendas, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Ismael de Souza Pires, no dia 21 de março ultimo, no posto existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dez latas de conservas estrangeiras, apprehendidas pelo guarda aduaneiro João Alves Barcellos, no dia 7 do corrente mez, no cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cinco bolas para sport e uma lava; duas pares de sapatos pretos tres pedaços de panno e uma camara de ar para automovel, apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, no dia 5 do corrente mez, no posto existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem de seus direitos, sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega, em 27 de abril de 1925. — José dos Santos Leal, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou atestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) atestado de vaccina;

e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saude Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sei-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilancia nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados de medicina e cirurgia, radiolagem, soccorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfeção;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas de pharmacia.

Directoria do Saude Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE QUIMICA.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 5 do mez de maio de 1925, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, do material necessario para o Laboratorio de Chimica.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitacoes da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abo-

nem os interessados. Ambos os envolveros terão, escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento a Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda a clareza, sem omissões ou rasuras, e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerrecidos, de accordo com a redacção abaixo, e em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem

do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuído ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na Pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 90 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de marca ou qualidade inferior á do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos, depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessário para o Laboratorio de Química da Escola Naval

- 1 aparelho Neveu para fabricação do oxygenio.
- 20 bastões de vidro.
- 2 caixas de reativos.
- 1 kilo de cobre puro.
- 1 eudiometro com plaina, de Bunsen.
- 8 estantes para tubos de ensaio.
- 1 rolo de fita de magnésio.
- 1 fogareiro de magnésio.
- 1 jogo de furadores nickelados, Mohr.
- 3 mesas de Wurtz, de ferro, com instalação electrica.
- 1 pinça nickelada para capsulas.
- 8 pinças de madeira para tubos.
- 1 spectroscopio de dous angulos, Dietrich.
- 1 spectroscopio de tres angulos, Scheerer.
- 1 metro de tela metallica.
- 12 duzias de tubos de ensaio.
- 30 metros de tubo de borracha.
- 1 ultramicroscopio de C. Zeiss.
- 1 voltmetro de Heniz.
- 20 vidros sortidos com rolha de esmeril.
- 2 maçaricos.

- 2 kilos de acido-sulfurico, Baumé a 66°.
- 2 kilos de acido nitrico.
- 2 kilos de acido chlorhydrico.
- 8 kilos de mercurio metallico.
- 2 litros de alcool absoluto.
- 6 tubos em U.
- 5 lampadas grandes a alcool.
- 2 escovas metallicas.
- 6 trempes sortidas.
- 1 machina Rodetail.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 7 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, de material necessario para as officinas de machinas.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que alicem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerrecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes

de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os restantes proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas accetitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuído ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

CONCURRENCIA PERMANENTE

Declaração

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se achia aberta nesta fabrica, até o dia 30 de abril fluente, ás 8 horas, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, os artigos constantes da relação annexa ao edital de 17, publicado no *Diario Official* de 21, tudo do corrente, á pagina n. 9.608 e seguintes.

A concorrência obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 17 de abril de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-financeiro.

Escola Naval. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS**

EDITAL DE CONCURRENCIA PÚBLICA

1 machina de apparellhar com mesa,
de 1m.50 x 1m.00.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

provará, em cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessárias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saúde desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saúde dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1923. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico chefe do gabinete, int°.

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoría, á rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 toneladas;

b) outros materiais abaixo especificados:

1º: dous mil quinhentos e dezeseite
parás de talas especiaes, de aço, pesan-
do 85.238 kilos:

2º, nove mil trescentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kilos;

3^{as} dezeseis cruzetas completas de 1/10.

Nota — Os desenhos dos materiais acima indicados podem ser examinados na intendencia, onde serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até á véspera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidencia do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigencias do presente edital.

II

Na data e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao competente, dentro de involucros fechados, das respectivas propostas escritas em três vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagna. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de Rs. 5:000:000, em moeda corrente ou titulos da divida pu-

blica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os preços serão offerecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiaes", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente acceito fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diario Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI old

Os materiaes, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4.ª Divisão, quanto á sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações, que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substitui-las, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuso a fazer a substituição, além da perda da caução de 5 % (cinco por cento) a que se refere a clausula IV, ser-lhe-ha cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta inspectoría.

VII

Necessitando a Inspectoria com maior urgencia dos referidos materiaes, o proponente acceto obriga-se a fornecer os prazos improrogaveis estipulados na clausula VIII, seguintes, reservando-se, porém, á Inspectoria do direito de só os aceitar, definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na clausula VI.

VIII

Os materiais em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessários correrão por conta da inspeção e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte marítima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente à metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro

do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A' inspectoría se reserva o direito de não acceptar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiaes, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20º artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiaes das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concurrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoría, ficam obrigados á apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á vespéra da concorrência.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — Moura Campos, chefe da secção.

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, contanto que em toda a fabricacão o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos contanto que seja homoganeo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono	0,45 %
Manganéz	0,90 %
Silicio	0,10 %
Phosphoro (no maximo)	0,06 %
Enxofre (no maximo)	0,06 %

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2) 75 kilos
Alongamento proporcional 12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, contanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá lugar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha depois augmentar a pressão até á ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), caindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massico de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias do tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % contanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro, sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricacão e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°)

e em seguida endireitadas, também o fio, não deverá quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Se dez por cento do material (10%) examinado não resistir às provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia do meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos;

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m².

Alongamento proporcional: 22 %.

Estes elementos serão admittida uma tolerancia de 5 %, contanto que o tipo de tenacidade do metal segundo Tetmayer, não sofra redução.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millimetros (0m,002) para mais ou para menos, no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem fôrça, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas a mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por diante só avançará por meio de chaves.

A furacão das porcas será feita normalmente a face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadra com o eixo do parafuso.

V

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cindenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios da rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricacão e antes de se manifestar a oxidacão, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricacão dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos a uma prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricacão das porcas serão também submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricacão, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operacão até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruelas serão de aço, temperadas em óleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após a fabricacão e antes que se manifeste qualquer signal de oxidacão serão as arruelas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedicão, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruelas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescrições para a embalagem dos accessorios da trilha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção de Expediente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são

responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicacão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

(Primeiro districto)

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

20. José Pacheco de Aguiar.	30\$233
22. Oscar Nogueira da Silva	26\$594
25. Germano José Ribeiro.	13\$227
28. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	5\$996
29. Urias Coelho de Souza.	8\$480
41. Antonio Ferreira	8\$125
43. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	11\$634
44. Maria Rosa de Carvalho	6\$038
45. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	6\$377
49. Franklin Pereira Nunes	10\$194
52. Milton de Albuquerque Souto Maior	41\$337
61. Nalans Henrique de Souza	11\$310
66. Lydia Montenegro	5\$416
77. Esperidou David	3\$417
79. José Pereira	4\$971
82. Trajano Cardoval	15\$160
83. José Leonardo Teixeira	3\$417
93. João Rosa	5\$592
95. Candido Ignacio da Silva	6\$420
102. Maria de Lima	12\$532
106. Antollio de Carvalho	6\$274
113. Joaquim de Moraes Pinheiro	60\$039
116. José Luiz Peixoto	15\$160
122. João de Almeida Cardoso	8\$799
124. Arnaldo Fonseca	9\$377
127. José Luiz da Costa	39\$059
130. Manoel Francisco Ferreira	135\$813
139. Leocadia Rodrigues	11\$531
142. Almeida Irmão	8\$404
146. José da Silva Moreira	11\$250
149. Manoel Mamede da Silva	23\$395
150. Delfim Pereira de Azevedo Bouças	15\$967
152. Francisco José de Moraes	17\$781
153. J. Ferreira	7\$615
166. Antonio da Costa Rosa	8\$218
173. Francisco Telles de Moraes	6\$689
175. Leocadia Rodrigues da Silva	6\$275
176. Luiza de Mello Fernandes	5\$963
179. Ernesto Braga	4\$971
182. Antonio da Cunha	5\$116
183. Antonio Lopes dos Santos & Irmão	32\$173
186. Ernani Cardoso	8\$593
187. Francisco de Souza Costa	10\$567
188. Manoel Joaquim Felipe	5\$528

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de abril de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimacões e a pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Cassiano n. 77, propriedade de Rappael Gonçalves de Oliveira.

Rua Borda do Matto n. 35, propriedade de Joaquim Mario Guerra Leal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Uruguay n. 127, casa XVIII, propriedade de Alfredo Santiago.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Dá ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Rincuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua por que são responsaveis.

Rua Conde de Bormfin n. 576, propriedade do Dr. Adhemar, despesas feitas com o serviço executado na importância de 54\$500

Rua Almirante Cockrane n. 222, propriedade de Manoel Marques da Costa J., despesas feitas com o serviço executado na importância de 53\$590

Rua Pereira de Siqueira n. 12, propriedade do Narciza Ferreira de Almeida Porto, serviço executado no ramal na importância de 6\$473

Rua Juiz de Fora n. 22, propriedade de Maria Barreiros Gomes, assentamento de penna d'agua na importância de 20\$134

Rua Seis n. 55, propriedade de Isabel Oisenteir, despesas com o serviço executado na importância de 22\$339

Rua Barão de Colégio n. 14, propriedade de Manoel Santos Rodrigues, serviço executado no ramal na importância de 10\$945

Praca Malvino Reis n. 19, Sr. proprietario, reparo no ramal na importância de 6\$639

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza F. Deolinda Porto, reparo no ramal na importância de 9\$743

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza Ferreira de A. Porto, reparo no ramal na importância de 7\$333

Rua Dr. Ferreira Pontes numero 64, propriedade de Salvador José M. de Souza, serviço executado na importância de 6\$713

Rua Santa Sophia n. 50, propriedade de Carlos de Proença Gomes, serviço executado na importância de 4\$624

Rua Visconde de Santa Izabel n. 81, propriedade de Olga de Mello, reparo no ramal na importância de 16\$576

Rua Camarista Meyer n. 63, propriedade de Augusto Monteiro Meirelles, serviço executado na importância de 30\$465

Rua C (Meyer) n. 18, propriedade de D. Anna P. Chaves, serviço executado na importância de 7\$192

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Departamento Nacional de Saude Publica**

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE QUÍMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admittidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registo dos respectivos diplomas e os chimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vacinados, reservistas e que não soffrem de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validez no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscripção. As provas serão duas, de accôrdo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente e seus paraghos (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- a) chimica geral;
- b) chimica organica;
- c) chimica inorganica;
- d) chimica analytica;
- e) chimica bromatologica;
- f) legislação sanitaria referente aos generos alimenticios.

A inscripção será encerrada ás 16 horas do dia 27 de junho de 1925 na secretaria geral deste departamento e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1925. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o artigo 1.091, do Regulamento em vigor, fica pelo presente, segundo edital, citado o responsavel pela fabrica de reposteiros chinezes, sita á rua General Pedra n. 4, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, sita á rua Buenos Aires n. 238, afim de tomar conhecimento da intimação n. 148, segundo termo, expedida para a fabrica alludida.

Secretaria da Directoria dos Serviços sanitarios do Distrito Federal, em 24 de abril de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 5 de maio vindouro, ás 14 horas, 14 horas e 10 minutos, 14 horas e 20 minutos e 14 horas e 30 minutos, os predios ns. 6, 8, 10 e 12 da rua E. Diniz, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 27 de abril de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS**

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 e 30, nesta inspectoria :

Manoel Gomes Nunes, João Gonçalves, Octavio Reis, José Plinio Fernandes, Alexandre Luiz Pereira, João Pedro Vieira, Octavio Alves do Valle e Deoclecio Corrêa Pinheiro.

Turma suplementar

Alvaro Athanazio, Francisco dos Santos, Joaquim Delphim, Joanna Duarte Costa, José Ferreira Machado, Horacio Honorato e José Baptista Athayde.

Prova pratica

José Carvalho da Silva.

Chamada para o dia 29 do corrente, as 12 e meia horas, nesta inspectoria

Alvaro Athanazio, Francisco dos Santos, Joaquim Delphim, Joanna Duarte Costa, José Ferreira Machado, Horacio Honorato, José Baptista Athayde, Richard Maap e Eduardo Bevilacqua.

Turma suplementar

Leopoldo Antas Filho, Paulo Rodrigues Ferraz, Abilio da Cunha Storino, Manoel de Freitas, Ernesto Augusto Teixeira Carlos Gonçalves e Sebastião Baptista.

Prova pratica

Antonio Alves Barbosa e Antonio Figueiredo Ferrão.

Resultado dos exames effectuados em 21 e 22 do corrente

Motoristas aprovados

Antonio de Almeida, Annibal Ferreira, Ernesto Arieira da Fonseca, Waldemiro Lima Monteiro, Porphirio Ferreira da Silva, Moacyr Alves de Almeida, João de Souza Amaral, José Feliciano da Rocha, Ceciliano Ribeiro do Nascimento, José Cruz, Manoel Antonio de Souza e Luiz Alves de Carvalho.

Reprovados

Albino Ferreira, Antonio Lopes, Ernesto Gomes Pereira, José de Souza Guimarães e Julião Dias de Moura.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de abril de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do regulamento do transito; na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descritos:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
A. Passos Salgado.....	299	Automovel	25	Abril	1925	Excesso de velocidade.....	Motorista.
O. Hardmam & Comp.....	514	"	"	"	"	"	Proprietario.
Hans Klape.....	558	"	"	"	"	"	Motorista.
Baptista & Irmão.....	762	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Eugenio de Castro.....	1.325	"	"	"	"	"	Motorista.
Ivo Francisco dos Santos.....	1.537	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
T. L. Wright.....	2.220	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Setta.....	2.462	"	"	"	"	"	"
Genari Domingos.....	2.538	"	"	"	"	"	Motorista.
Cochlo & Di s.....	2.735	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. José de Mendonça.....	2.918	"	"	"	"	"	Motorista.
T. Antonio da Silva.....	3.303	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domingos Alves.....	3.497	"	"	"	"	"	"
A. Prestes & Comp.....	3.673	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio Rodrigues.....	4.101	"	"	"	"	"	Motorista.
A. R. Oliveira Motta.....	4.916	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Seraphim Pinto.....	5.011	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Oliveira de Sá.....	5.051	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
P. Silva Oliveira.....	5.195	"	"	"	"	Marcha a ré.....	Proprietario.
Henrique Leite.....	5.292	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
H. Fernandes do Carmo.....	5.627	"	"	"	"	"	"
José de Oliveira.....	5.664	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Rocha Gomes.....	5.791	"	"	"	"	Abandonar.....	"
José de Almeida.....	5.958	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Antonio Areias.....	5.979	"	"	"	"	"	"
C. Chrimes & Comp.....	6.024	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Bralira.....	6.420	"	"	"	"	"	"
Anniel dos Santos.....	6.517	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. José Lopes.....	6.717	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Haroldo Charle.....	6.721	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Luiz Honold Reis.....	6.736	"	"	"	"	"	"
Auto Omnibus Ltd.....	6.761	"	"	"	"	"	"
Assis Percir.....	6.940	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Antonio de Souza.....	6.967	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. A. A. Gonzaga Junior.....	7.098	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bernardino Fernandes.....	7.039	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Corrêa.....	7.121	"	"	"	"	"	"
Guilherme Ribeiro.....	7.135	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio dos Santos.....	7.240	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
O. Alves Guerra.....	7.533	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Jesus Garcia.....	7.576	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Simões Loureiro.....	7.758	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Pontes Migueis.....	7.880	"	"	"	"	"	"
Eloy Baptista & Comp.....	8.164	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
George Walcher.....	8.579	"	"	"	"	"	"
A. Pinto Monteiro.....	211	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
J. José Peixoto.....	293	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Passos Salgado.....	299	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	365	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Silva Brandão.....	1.122	"	"	"	"	"	Motorista.
José Pereira.....	1.204	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Affonso Real.....	1.207	"	"	"	"	"	"
E. Ferreira Leão.....	1.534	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Miguel Brito.....	1.836	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. Lopes Miranda.....	1.934	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Pinó de Freitas.....	2.031	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Sebastião Ferreira.....	2.135	"	"	"	"	"	Motorista.
João Perluntler.....	2.376	"	"	"	"	"	"
Antonio Tavares.....	2.418	"	"	"	"	"	"
Alvaro Ferraz.....	2.479	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Geraldo Vieira.....	2.751	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Jesus Fontes.....	2.883	"	"	"	"	"	Motorista.
Sueguma Nokoama.....	3.039	"	"	"	"	"	"
Nicolau Mattarazzo.....	3.019	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Silva Nunes.....	3.325	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
E. Nagal Ikoma.....	3.342	"	"	"	"	"	Motorista.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Luiz Corrêa Thomé.....	3.348	Automovel	25	Abril	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. José de Carvalho.....	3.494	"	"	"	"	"	Proprietário.
Domingos A'ves.....	3.497	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Luiz Bessa Borges.....	3.639	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Leitão Vasconcellos.....	3.860	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. B. Junior.....	3.904	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Carvalho.....	4.401	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Mo'cira Mesquita.....	4.426	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Augusto Martins.....	4.607	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.609	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietário.
Anselmo de Carvalho.....	4.628	"	"	"	"	"	"
Gilberto Ireland.....	4.873	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Pereira dos Santos.....	5.014	"	"	"	"	"	"
Joaquim de Oliveira.....	5.204	"	"	"	"	"	"
J. Maria Marques.....	5.525	"	"	"	"	"	"
A. Teixeira de Moura.....	5.611	"	"	"	"	"	"
Alberto Nogueira.....	5.635	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Cardoso da Silva.....	5.639	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietário.
Sylvino Ribeiro.....	5.733	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Vaz Pinto.....	5.871	"	"	"	"	"	"
Manoel da Silva.....	5.907	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietário.
Antonio Pereira.....	5.910	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Alberto Santos.....	5.947	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
A. Antonio Saraiva.....	5.986	"	"	"	"	mittido.....	"
Luiz O. da Silva.....	6.049	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
A. Figueiredo Vaz.....	6.204	"	"	"	"	mittido.....	"
José da Silva.....	6.214	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietário.
Carlos Alberto.....	6.424	"	"	"	"	"	Motorista.
Victor Monteiro.....	6.593	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Marques Esteves.....	6.888	"	"	"	"	Abandonado.....	"
H. Ito Ramos.....	7.073	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietário.
S. Mattos de Souza.....	7.102	"	"	"	"	"	Motorista.
G. Vieira de Moura.....	7.233	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.370	"	"	"	"	"	"
A. Nunes de Castro.....	7.405	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietário.
Mestre & Blatgé.....	7.541	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
O. Evariste da Silva.....	7.768	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
P. Guimarães.....	7.939	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
G. Alberto de Araujo.....	7.957	"	"	"	"	Abandonado.....	"
W. S. Evill.....	8.037	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
B. Antunes Moreira.....	8.077	"	"	"	"	"	Proprietário.
R. Schaber.....	8.093	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. Moraes Filho.....	8.103	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Pacheco.....	8.186	"	"	"	"	"	"
S. Pinto Maia.....	8.325	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de abril de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia Militar do Distrito Federal

Na intendência geral desta corporação, acha-se aberta desde já, a concorrência administrativa ou permanente de que trata o título VII, capítulo I, secção III do regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos artigos de consumo habitual na corporação, devendo os interessados fazer acompanhar os seus requerimentos de todos os documentos comprobatórios de idoneidade, e de se acharem quites com todos os impostos e onus á Fazenda Nacional e das relações, em duas vias, rubricadas folha a

folha, excepto a da assignatura, dos artigos que pretenderem fornecer, devendo os preços ser alli consignados, em algarismos e por extenso.

As relações que contiverem artigos de varias especies, devem ser organizadas por categorias e na ordem alphabetica, o quanto possivel, afim de facilitar a apuração dos preços. Por exemplo: — Ferragens—Louças — Tintas— Lubrificantes — Artigos para electricidade— Medicamentos — Vasilhame para pharmacia—Instrumentos cirurgicos — Material para dentista — Material para curativos, etc., etc., devem constituir títulos separados.

Esta concorrência encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 9 do mez proximo vindouro, devendo os interessados enviar as relações de artigos em carta fechada. — Coronel C. Deschamps Cavalcanti, director.

Polícia Militar do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados, sobre o edital de concorrência dos artigos de consumo habitual na corporação, de que trata o edital publicado neste órgão, a 29 do corrente. — Ernesto Pereira Guimarães, major.

Directoria de Contabilidade**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 21 — Louças e porcelanicas; 22 — Ferragens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 14 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 11 Gazolina e kerozene; 19 Carvão de pedra e 26 Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral****SECÇÃO CARNES E DERIVADOS**

De accordo com as instrucções approvadas em 22 de maio de 1923, publicadas no *Diario Official* de 15 de dezembro de 1923, acha-se aberta a inscripção para a matricula nos cursos de especialização de inspecção federal de fabricas e entrepostos de carnes e derivados.

Os cursos technicos de especialização abrangem:

a) um curso para veterinarios e inspectores (inspectores de fabricas e veterinarios de inspecção);

b) um curso para auxiliares ou inspectores de carnes ou ainda inspectores leigos (auxiliares de 1ª e 2ª classes e guardas sanitarios).

O curso de veterinarios inspectores só poderá ser frequentado por veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ou escolas a ella equiparadas, officialmente reconhecidas.

O curso de inspectores de carnes ou inspectores leigos poderá ser feito por auxiliares de 1ª e 2ª classe e guardas sanitarios, preferentemente para os do quadro da secção Carnes e Derivados, e tambem por pessoas estranhas ao Ser-

viço de Industria Pastoral, que provarão:

a) serem maiores de 19 annos e menores de 26;

b) saberem ler e escrever o portuguez;

c) saberem fazer as quatro operações arithmeticas;

d) não soffrerem de molestia contagiosa;

e) terem prestado ou estarem habilitadas a prestar serviço militar obrigatorio.

Os candidatos a ambos os cursos serão submettidos a previa inspecção de saude, ficando prohibida a matricula dos que revelarem indicios de menor resistencia physica e os portadores de affecções visuaes e infecções dermatologicas.

A inscripção será feita mediante requerimento ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, que os remetterá á secção Carnes e Derivados, a cujo cargo ficará a direcção e realização dos referidos cursos.

Os funcionarios do Serviço de Industria Pastoral instruirão os seus requerimentos de inscripção com a informação escripta e assignada pelo respectivo chefe do serviço, sob a chefia de quem estejam trabalhando na occasião, declarando não importar o afastamento do requerente da sede dos seus trabalhos em grave prejuizo á boa marcha dos mesmos.

O prazo para inscripção terminará improrogavelmente em 20 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — Armando Rocha, director geral

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA PARA IMPRESSÃO DA «REVISTA DE ZOOTECHNIA E VETERINARIA»**

Faço publico para conhecimento de quem possa interessar que esta directoria receberá propostas, no dia 2 de maio vindouro, ás 13 horas, na sua sede, á rua Malta Machado sem numero, nesta capital, para impressão da *Revista de Zootechnia e Veterinaria*, comprindo aos interessados se apresentarem munidos dos respectivos documentos de idoneidade que serão examinados pela commissão de concurrencia antes da abertura das propostas.

Não serão abertas as propostas das firmas cuja idoneidade não ficar provada.

Os preços devem figurar nas propostas por extenso e em algarismos.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, a primeira das quaes selada.

Condições para a impressão

Preço por pagina.

Papel 30 kilos asselinado.

Capa em papel couché de 40 kilos, sendo a cor á escolha da directoria.

Typo a empregar na composição do texto: corpos 8 e 10.

As primeiras provas devem ser remittidas á directoria 15 (quinze) dias depois da entrega dos originaes; as segundas oito dias depois da data da restituição das primeiras, e as paginadas oito dias depois da restituição das segundas.

Devem ser fornecidas tantas provas quantas forem exigidas pelo revisor.

Os clichés serão fornecidos pelo concorrente, que dará preço por centimetro quadrado, fornecendo a directoria simplesmente os originaes.

Preços para paginas e mappas em cores (duas, tres e mais cores), inclusive os respectivos clichés e pedras gravadas.

Os clichés simples para cores e as pedras gravadas ficarão pertencendo á directoria.

A entrega da *Revista* será feita 20 (vinte) dias depois da entrega das provas paginadas.

A edição será de 2.500 (dous mil e quinhentos) exemplares.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1925. — Mario P. Machado, secretario.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO LABORATORIO DE QUIMICA, DESTA SECÇÃO.**

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738, da Regulamentação Geral de Contabilidade Publica, á concurrencia administrativa para o fornecimento do material abaixo indicado, convido os interessados a apresentarem propostas no dia 29 do corrente, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 18 de abril de 1925. — Euzebia de Oliveira, director, interino.

Relação do material a ser fornecido:

Todo metallico, um kilo.

Acido sulfurico, 100 kilos.

Acido chlorhydrico, 200 kilos.

Acido phosphorico, 10 kilos.

Encher um balão de ammoniaco anhydro (preço para kilo).

Bisulfato de potassio, 10 kilos.

Bicarbonato de sodio, 20 kilos.

Carbonato de sodio commercial de Brunner & Mond, 50 kilos.

Soda caustica para por alcool, 10 kilos.

Chloreto de calcio — granulado, 5 kilos.

Chloreto de Baryo, 5 kilos.

Fluorspath commercial, 20 kilos.

Carbonato de ammonio, 10 kilos.

Ether 0,720, 10 kilos.

Alcool absoluto, 10 kilos.

Formol, 10 kilos.

Toalhas para mãos, sendo uma duzia lisa e outras felpudas, 3 duzias.

Panços para laboratorio, 1 duzia.

Algodão hydrophilo, 1 kilo.

Asbesto em folhas de 5 m/m de espessura x 1m, 3 folhas.

Phosphoros, 20 pacotes.

Kaol, 6 litros.

Arame de ferro 1/16" (não zincado), 5 kilos.

Arame de ferro 1/32" (não zincado), 2 kilos.

Sabão Sunlight, 5 kilos.

Sabão especial, 5 kilos.

Aladuras sortidas, 2 duzias.

Adheseivo Raster, 2 carreteis.

Correia de couro de 10 centimetros de largura, 6 metros.

Correia de couro de 7 centimetros de largura, 6 metros.

Correia de couro de 65 mm de largura, 12 metros.

Latas de gasolina, 2 latas.

Kerozene, 2 latas.

Óleo de ricino commercial, 1 lata.

Rebites de cobre de 15 mm, 1 caixa.
Ligações para correia typó Jacaré (dobradilha), 1 caixa.

Folhas de lixa para ferro grossa, 6 dúzias.

Folhas de lixa para ferro média, 6 dúzias.

Sulfato de ferro e amoníaco (ferroso), 5 kilos.

Ácido azótico, 100 kilos.

Esse material é pro analyse e deverão ser dos fabricantes: Kahlbaum, Merck e Haën.

Nesta directoria se dará qualquer informação aos interessados das 11 horas ás 4 horas.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

De ordem do Sr. Dr. director, interno, pelo presente, convido os ex-parceiros-repetidores, contractados, senhores Drs. Edison Dutra Barroso, Raphael Garcia Pardellas, Humberto Vermet e Otto de Magalhães Pecego a comparecerem no dia 30 do corrente, ás 12 horas, na sede desta Escola, afim de fazerem entrega do material que se acha sob sua guarda e responsabilidade sob pena de ser feito o inventario a sua revelia, de accordo com a paragrapho unico do art. 908 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 24 de abril de 1925. — Mario Quintão, secretario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Comercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro de 1925, publicado no *Diário Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Mestre & Blagó, Prado, Lopes & Comp. e M. A. Corrêa.

1 Jampada de mesa com abat-jour de porcellana verde. Completa, com fio e tomada de corrente, modelo igual a de n. 3.214 do catalogo da Companhia Metallurgica Brasileira.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1925. — Sanpato Ferraz, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricao dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Junta Commercial da Capital Federal

INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem da Junta Commercial, faço sciente aos senhores interpretes commerciaes abaixo designados:

Mario Gama, Manoel Serpa Pinto, Alberto D'Orvil Ferreira, Alvaro Henriques Carlos Garcia, Raphael Gaspar da Silva, José Nassif Daher, Raphael Lemos, Gabriel Ramelli Abi Salhab, Gabriel Antonio Hani, Raelúde Elias, Nacim I. Khoury, Miguel G. Khoury, Kinroku Anazu, Caz, Ross Faursehon, e Alberto Soares da Silva Santos, que, se até o dia 10 de maio proximo futuro não resgatarem, aliás não registrarem nesta junta os talões de imposto de industrias e profissões, em atraso, serão suspensos do exercicio de suas funcções, de conformidade com o artigo 47, do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de abril de 1925 — Carlos Torres de Oliveira, 2º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO ANTONIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta dias do mez de março do mil novecentos e vinte e cinco, ás tres horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 241, achando-se reunidos accionistas em numero legal, representando mais de dois terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presença, o presidente da companhia, Dr. Ignacio Verissimo de Mello, abre a sessão e pede aos presentes que indiquem um de seus pares para presidir os trabalhos da assemblea. E' indicado e accéito o nome do accionista Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, que assumiu a

presidencia, tomando assento á mesa, seu convite, como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Ignacio Louzada e Dinarte Silveira. Diz o Sr. presidente que a assemblea foi convocada, conforme publicação feita no *Diário Official* de 28 de fevereiro proximo passado, 15 do corrente e desta data, cujos exemplares se acham sobre a mesa, afim de tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço, apresentados pela mesma directoria, relativos ao anno findo, a 31 de dezembro de 1924, e elegerem os membros do conselho fiscal e supplementes para o presente exercicio; que ia fazer proceder á leitura desses papeis. Pede a palavra o accionista, Sr. Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho, e diz que tendo sido lidos documentos publicados no *Diário Official* e já portanto do conhecimento de todos os presentes, achava desnecessaria a leitura dos mesmos, com o que todos se manifestaram de accordo. Declara, então, o Sr. presidente acharem-se em discussão os alludidos documentos e, como ninguem mais, sobre os mesmos, quizesse fazer uso da palavra, foram elles submettidos á votação, sendo unanimemente approvadas as contas da directoria relativas ao exercicio de 1924, com as abstenções legais. Em seguida diz o presidente que vai fazer proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes para o corrente exercicio, convidando os presentes para se munirem com as respectivas cedulas. E' então, feita a chamada pelo livro de presença, sendo apurado o seguinte resultado: para membros effectivos do conselho fiscal, por unanimidade de votos, os Srs. Luiz Ribeiro Pinto, Walter Schuback e Dr. J. T. Alencar Lima, todos reeleitos, e para supplementes, tambem por unanimidade, os Srs. Villas Boas & Comp. e José Teixeira de Carvalho Junior e Ignacio Louzada, todos reeleitos, sendo aquelles immediatamente empossados. Como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta por mim, Dinarte Silveira, segundo secretario. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e approvada para ser assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1925. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — Ignacio Louzada, primeiro secretario. — Dinarte Silveira, segundo secretario. — Manoel Moura Monteiro. — Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, por si e como representante legal de seus filhos. — Francisco Antunes Marinho. — Luiz Ribeiro Pinto. — Walter Schuback. — J. T. de Alencar Lima. — Ignacio Verissimo de Mello. — Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho. (2.891)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1925

Às 13 horas de 27 de abril de 1925, achando-se presentes na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 67, 27 accionistas representando por si e por procuração 18.930 acções do mesmo banco, o pre-

sidente deste — Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza — declara que, conforme se verifica do livro de presença, ha numero legal para funcionar a assemblea geral ordinaria convocada e pede, assim, que os Srs. accionistas indiquem quem deva presidir a sessão cujos trabalhos da por abertos. Indicado pelo accionista Sr. commendador Francisco Ferreira Real e sob aprovação da assemblea, assume a presidencia da mesa o Sr. Dr. Azarias de Andrade, que, agradecendo a honra que lhe é conferida, convida para secretarios aos Srs. Henrique de Rody Corrêa e Dr. João Alves Affonso Junior, assumindo todos os seus respectivos logares.

Declara o Sr. presidente da mesa que, nos termos da convocação, esta reunião da assemblea dos Srs. accionistas tem por fim a apreciação do relatorio e contas da directoria relativos ao anno de 1924, bem como a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno bancario de 1925. Pede, assim, a directoria para proceder á leitura do relatorio, o que é dispensado por proposta do Sr. commendador Real, visto haver sido publicado pela imprensa e em avulsos. Dada a palavra ao Sr. Dr. Leonidas Detsi, lê este senhor o parecer do conselho fiscal propondo a aprovação das contas da directoria relativas ao anno de 1924, "por se acharem ellas perfeitamente exactas e estarem todas de accordo com a escripturação do banco". Submettidos o relatorio e o parecer do conselho fiscal ao julgamento da assemblea e ninguém querendo usar da palavra, são os mesmos unanimemente approvados, com a abstenção da directoria. Preenchida, assim, a primeira parte da ordem do dia, declara o Sr. Dr. presidente da mesa que já proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente, convidando os Srs. accionistas a confeccionarem as suas cédulas, para o que suspendia a sessão. Decorridos alguns minutos e reaberta esta, são recolhidas 14 cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. Leonidas Detsi	1.538
Dr. Antonio José da Cunha	1.526
Edmundo Machado	1.588
Dr. Carlos Botto	62
Achim Ribeiro de Oliveira	50

Para supplentes do conselho fiscal:

Dr. Julio Penna, Dr. Leocadio Chaves e coronel Oswaldo Guimarães, cada um	1.588
---	-------

pelo que o Sr. presidente da mesa proclama eleitos os tres accionistas respectivamente mais votados, dando-os por empossados. O Sr. commendador Real propõe um voto de louvor á digna directoria do banco, que é acceto pela assemblea com applausos, acrescentando o Sr. Dr. Azarias de Andrade, presidente da mesa, que não podia ser mais justa a manifestação da assemblea, porquanto os dignos directores do banco bem merecem todos os louvores; salientando o facto de, só no ultimo anno bancario, haver sido o fundo de reserva do banco elevado a uma somma respeitavel, attingindo hoje ao valor quasi igual ao do capital. O Sr. Dr. João Ribeiro agradece em seu nome e no do Dr. Agenor Barbosa, seu digno companheiro de direcção, as manifestações recebidas. O accionista Sr. Dr. Raulolpho Chagas pede a palavra e diz que, privado como se viu o banco de dous grandes amigos que eram o Sr.

commendador Gregorio José Gonçalves e coronel Manoel Alves Caldeira, dignos membros do conselho fiscal, propunha que se lançasse em acta um voto de profundo pesar, o que é approvado.

De nada mais havendo a tratar, dá o Sr. presidente por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, de que eu, Henrique de Rody Corrêa, secretario, lazei a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925.
— Dr. Azarias de Andrade, presidente.
— Henrique de Rody Corrêa. — João Alves Affonso Junior. (2.887)

COMPANHIA BRASILEIRA IMMOBILIARIA E PASTORIL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — De accordo com as exigencias da lei vimos apresentar a VV.SS. o nosso relatorio relativo ás operações da companhia durante o exercicio transacto, assim como submeter a VV. SS. o balanço e demais contas que deverão ser discutidas na assemblea geral ordinaria a se realizar em 30 do corrente.

Em virtude do numero consideravel de pedidos dirigidos á directoria, resolveu a mesma, em março do anno proximo passado, iniciar as vendas dos terrenos situados no Bairro da Cascata. Essas vendas estiveram abertas durante o periodo de dous mezes, mais ou menos, e foram depois fechadas temporariamente, só devendo ser reabertas quando estiver funcionando o Plano Inclinado, pois a conclusão dessa obra trará grande valorização para os terrenos, facilitando o accesso franco a todos os lotes em poucos minutos. Durante o periodo em que as vendas estavam abertas foram contractadas vendas de lotes, sendo que a maioria em prestações mensaes, sem juros, apenas com a entrada inicial de 100\$ por lote. Algumas dessas vendas foram liquidadas por antecipação, já tendo sido lavradas as escripturas definitivas, e algumas outras já estão prontas para serem lavradas. Os terrenos vendidos ou contractados a prestações, na sua maioria, o foram por 4:000\$ cada um, em 40 prestações mensaes consecutivas de 100\$ por mez. Assim foram vendidos no Estado do Paraná 77 lotes, vendas essas effectuadas pelo Sr. Jonas Barbosa, trabalhador incansavel e de grande merecimento, que está effectuando a cobrança dos mesmos com grande pontualidade e correção.

Em virtude de grandes modificações julgadas necessarias á commodidade dos passageiros e facilidade de carga e descarga de mercadorias, foram temporariamente paralisadas as obras do Plano Inclinado, e aguardamos apenas o despacho da Prefeitura, autorizando as modificações alludidas, para proseguirmos com as referidas obras. Uma vez conseguida a licença, a companhia atacará as obras com grande actividade, mesmo porque a directoria resolveu só reiniciar as vendas, depois de concluida toda a obra, pois então poderá vender os terrenos por 7 e 8:000\$000, em virtude da valorização trazida por esse melhoramento.

Os Srs. accionistas deverão, de conformidade com a lei, proceder á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Quaesquer outros esclarecimentos que os Srs. accionistas desejarem, poderão ser obtidos, durante as horas de expediente, na sede da companhia, onde encontrarão sempre um director á sua disposição.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925.
— A directoria.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	8:261\$000
Gastos de installação:	
Saldo desta conta	1:042\$000
Terrenos proprios:	
Idem, idem	222:069\$989
Plano Inclinado:	
Idem, idem	9:000\$000
Predios proprios:	
Idem, idem	100:524\$700
Bemfeitorias:	
Idem, idem	147:610\$013
Caixa:	
Dinheiro em cofre	8:689\$083
Contas correntes:	
Saldos devedores	61:712\$553
Diversas contas:	
Idem, idem	1:044\$600
	562:956\$940

Passivo

Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	8:494\$131
Credores por hypotheca:	
Idem, idem	100:000\$000
Contas correntes:	
Saldos credores	220:714\$630
Diversas contas:	
Saldos desta conta	8:000\$000
Dividendos:	
2º de 10 % de 1923	20:000\$000
Lucros e perdas:	
Lucro deste exercicio	5:747\$876
Capital:	
Desta companhia	200:000\$000
	562:956\$940

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve

Dividendos	20:000\$000
Fundo de reserva	2:698\$114
C/correntes	517\$200
Moveis e utensilios	618:750
Gastos de installação	115\$320
Commissões	3:700\$000
Despezas geraes	17:000\$000
Imp. dividendos	1:060\$000
Honor. directores	3:300\$000
Saldo para 1925	5:517\$876
	55:087\$260

Haver

Saldo anterior	22:698\$111
Aluguéis	6:300\$000
Terrênos próprios	26:089\$146

55:087\$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Pela Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral, Carlos Santerre Guimarães, director. — Jayme Ferreira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária e Pastoral, tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentados pela directoria da companhia referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1924, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos Srs. accionistas, reunidos em assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925.
— Cid Cabral de Mello — Laudelino Marianno. (2.900)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRICULTURA

RELATORIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1925

Senhores accionistas — Ao apresentar-vos o nosso primeiro balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924, tenho a satisfação de informar-vos que os negocios da nossa companhia seguem com toda a regularidade e que já terminamos o periodo de organização que foi iniciado nesse anno. Assim, com todas as installações concluídas em nossa propriedade agrícola de Pindamonhangaba e com as grandes plantações que fizemos, podemos esperar com absoluta confiança, que o anno de 1925 nos traga os resultados previstos, em virtude da exuberancia de nossas terras e da sábia direcção que o nosso administrador Sr. R. Yassuda tem dado á nossa fazenda. A este nosso exemplar auxiliar, aos seus dignos ajudantes e ao nosso chefe de contabilidade, Sr. Mario Freire, que tem se revelado um excellentemente empregado, os nossos agradecimentos. — José Millet.

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Agricultura, tendo examinado attentamente os actos e contas da directoria desta companhia referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1924, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1925. — Alceu Amoroso Lima. — Afranio Peizoto. — Arthur Ribeiro de Castro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Accionistas	510:000\$000
Caixa	636\$300
Actões caucionadas	12:000\$000
Imoveis	776:600\$900
Fazenda Tetequera	19:986\$500
Saccaria	4:020\$900
Carvão	2:656\$175
Olaria	8:678\$525
Agude	1:639\$550
Officina	2:657\$200
Veiculos e arreios	29:312\$180

Moveis e utensilios da Fazenda Tetequera...

Instrumentos agricolas e machinas	45:185\$500
Gado	6:650\$000
Animaes de custeio	49:308\$755
Café	49:947\$240
Café em formação	18:244\$363
Canna	591\$675
Arrozal do sobrado	22:695\$411
Milho	8:345\$000
Arroz, 1924	72:350\$449
Mandioca	19:615\$100
Terras para arroz	11:657\$746
Venda Ariosto Goffi	2:853\$060
Medição da fazenda	6:138\$910
Bemfeitorias	60:374\$978

Caixa da Fazenda Tetequera	2:801\$813
Lucros e perdas	157:180\$835

5:791\$600

45:185\$500

6:650\$000

49:308\$755

49:947\$240

18:244\$363

591\$675

22:695\$411

8:345\$000

72:350\$449

19:615\$100

11:657\$746

2:853\$060

6:138\$910

60:374\$978

2:801\$813

157:180\$835

1.607:973\$965

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	12:000\$000
Contas correntes	245:973\$965
Hypotheca	350:000\$000

1.607:973\$965

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.
— José Millet, director-presidente. — Mario Freire, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debisto	
Saldo desta conta	17:610\$715
Creditado a constituição	2:912\$100
Idem a despesas geraes	5:314\$800
Idem a juros e descontos	8:255\$463
Idem a honorarios	33:700\$000
Idem a impostos	3:025\$800
Idem a vehiculos e arreios	7:328\$120
Idem a moveis e utensilios da Fazenda Tetequera	1:447\$900
Idem a instrumentos agricolas e machinas	11:296\$375
Idem a bemfeitorias	25:874\$990
Idem a gado	3:728\$180
Idem a animaes de custeio	11:241\$660
Idem a despesas geraes da Fazenda Tetequera	12:799\$230
Idem a administração	8:638\$600
Idem a feijão	308\$800
Idem a contas correntes	17:640\$715
Idem a juros e descontos da Fazenda Tetequera	23:794\$835
	191:948\$285

Credito

Debitado a meeiros	11:900\$050
Idem a lenha	9:369\$220
Idem a porcos	7:854\$575
Idem a café produzindo	4:961\$975
Idem a rendas diversas	3:400\$200
Idem a horta	1:281\$430
Saldo qua passa para o anno vindouro	157:180\$835
	191:948\$285

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.
— José Millet, director-presidente. — Mario Freire, contador. (2.898)

S. A. FABRICA HURLIMANN

ACTA DA 13ª ASSEMBLÉA GERAL (ORDINÁRIA) DOS ACCIONISTAS DA S. A. FABRICA HURLIMANN, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925.

A's treze horas do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos na sede da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, á rua da Quitanda numero 145, sobrado, accionistas representando, conforme lista de presença, nove mil (9.000) accões, ou seja a totalidade do capital social e por consequente numero mais que sufficiente para a realização da assembléa geral ordinária, o Sr. João Dale, presidente da sociedade, declarando aberta a sessão, communicou aos presentes que, segundo o annuncio de convocação publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de 14, 21 e 29 do corrente mez de março, a assembléa tinha por fim especial julgar o relatório da directoria, contas, balanços e mais actos de administração referentes ao exercício de 1924, e proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno de 1925, assim, pois, pedia que em cumprimento ao disposto no artigo vigesimo (20º) dos estatutos, fosse designado qual o accionista que devia dirigir os trabalhos. Sendo por todos aclamado o seu proprio nome, o Sr. João Dale assume a presidencia da mesa e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Heitor Machado dos Santos Werneck e Manoel José da Cunha Osorio, que occuparam os seus logares, ficando assim constituída a mesa. Por serem já conhecidos de todos os presentes o relatório da directoria e o balanço geral, publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de 29 deste mez, foi dispensada a sua leitura, convidando o Sr. presidente ao fiscal Sr. G. L. Chandler para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann. — Srs. accionistas: O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanços, contas e negocios sociaes referentes ao exercício de 1924, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação. Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — G. L. Chandler. — Arthur B. Freeland. — Manoel José da Cunha Osorio, supplente. Concluída a leitura, o Sr. presidente declarou que estavam sujeitos á discussão o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e demais actos de administração relativos ao exercício de 1924, e, como ninguém pedisse a palavra, submettemos á approvação da assembléa, que os approvou por unanimidade, tendo se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício de 1925, por proposta do accionista Sr. Alfredo dos Santos Romano, por todos approvada, foram re-eleitos os Srs. G. L. Chandler, John Arthur Cross, e Arthur B. Freeland, para fiscaes, e os senhores A. C. Cicci, H. Edgar Pullen e Manoel José da Cunha Osorio, para supplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente communicou que ia suspender a sessão para que fosse lavrada a respectiva acta. Pede então a palavra o Sr. Dr. Paulo M. Nina Ribeiro, propõe que a acta fosse assignada pela mesa, o que por todos foi approvado. Em seguida o Sr. presidente levantou a ses-

são, e, por sua designação, eu, Heitor Machado dos Santos Werneck, 1º secretário da assembleia, lavrei a presente acta, que subscreevo com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1925.
— João Dale, presidente. — Heitor Machado dos Santos Werneck, 1º secretário.
— Manoel José da Cunha Osorio, 2º secretário.

(2.899).

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

A's 2 horas do dia 31 de março de 1925, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á rua Sete de Setembro n. 100, reuniram-se 11 accionistas, representando mais de 75 % do capital e assumiu a presidencia o Sr. E. C. Gillon, presidente da companhia, este reconhecendo haver numero legal, declara aberta a sessão, convidando os seus accionistas a elegarem a mesa directora dos trabalhos. Por proposta do accionista Sr. Herbert Moses é indicado o nome do Sr. E. Good para presidir os trabalhos da assembleia cuja indicação é aceita por unanimidade. Aceitando a indicação do seu nome, o Sr. E. Good assume a presidencia da assembleia, convidando para secretarios os Srs. J. H. Woodward e Justo de Moraes. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembleia realizada. Posta em discussão e ninguém usando da palavra, foi approvada por unanimidade de votos. O Sr. presidente ia mandar proceder á leitura do relatório, quando por proposta do accionista Sr. Herbert Moses a mesma foi dispensada, visto ter sido publicado junto com o balanço no *Diário Official* de 29 de maio. Foi então lido o parecer do conselho fiscal que é do seguinte teor pelo Sr. N. B. Wells:

«Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociaes da companhia, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros. Rio, 25 de março de 1925. — E. H. Good. — W. Thompson. — N. B. Wells».

Concluida a leitura o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o mencionado parecer, relativos ao anno findo de 1924. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente os põe a votos, sendo approvados por unanimidade de votos, não só o relatório e contas, assim como o parecer do conselho fiscal, abstendo-se porém de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes e recolhidos os votos, apurou-se o seguinte resultado: E. Good, Fernando Machado, W. Thompson, R. Gee, T. J. H. Greenfield, e N. B. Wells, sendo os ultimos tres para supplentes.

Por proposta do accionista Dr. Justo R. Mendes de Moraes foram fixados os vencimentos de 300\$ annuaes para o conselho fiscal a exemplo do que já se vinha pagando desde 1923. Disse ainda

que os directores remunerados, isto é, o director presidente e o director tecnico, tinham recebido mensalmente 1:500\$ em 1923, sendo a remuneração do director tecnico de 1:600\$ em 1924, não tendo havido alteração na do presidente, pelo que propunha a manutenção dos vencimentos em relação ao director presidente, elevando-se os do director tecnico para 1:750\$000. Estas propostas foram approvadas por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, e para constar lavrou-se a presente acta, e eu, 1º secretário, a subscreevo e assigno com os demais accionistas presentes. — J. H. Woodward, secretario. — E. Good. — Justo de Moraes. — E. C. Gillon. — W. S. Thompson. — Olavo Canavarro Pereira. — João Ferreira Pinto. — Albino da Souza Cruz. — Herbert Moses. — N. B. Wells. — R. Gee. (2.894)

COMPANHIA SOUZA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

A' 1 hora da tarde do dia 31 de março de 1925, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, reuniram-se 14 accionistas representando mais de 75 % do capital, e assumiu a presidencia, a convite dos accionistas presentes, o Sr. Alfredo de Carvalho Macedo, para dirigir os trabalhos, o qual, aceitando a incumbencia, agradeceu a indicação e convidou para secretarios os Srs. Justo de Moraes e Olavo Canavarro Pereira. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da sessão anterior. Posta em discussão e ninguém usando da palavra, foi unanimemente approvada. O Sr. presidente ia proceder á leitura do relatório, quando, por proposta do accionista Sr. Herbert Moses, foi dispensada, visto ter sido publicado, junto com o balanço, no *Diário Official* de 29 do corrente. Foi então lido o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor:

«Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociaes da companhia, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo, consequentemente, a approvação de umas e de outros. Rio, 26 de março de 1925. — João de Carvalho Macedo Junior. — João Ferreira Pinto. — Conde de Avellar.»

Postos em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, foram os actos da directoria approvados, assim como o balanço e o parecer do conselho fiscal, deixando de tomar parte na votação a directoria e os membros do conselho fiscal.

Por proposta do accionista Sr. João de Carvalho Macedo Junior, que foi approvada, foram mantidos os vencimentos de 5:000\$ (cinco contos de réis) do presidente, que vinha recebendo esta quantia desde maio de 1924, por indicação da directoria, ora ratificada, mantendo-se, outrossim, os vencimentos do vice-presidente e do conselho fiscal, isto é, de tres contos para o primeiro e trescentos mil réis para cada um dos membros do conselho fiscal, mensalmente.

Procedeu-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal, com o seguinte resultado: Conde de Avellar, João de Carvalho Macedo Junior, João Ferreira Pinto, Alfredo de Carvalho Macedo, Fernando Machado e J. H. Woodward, sendo os ultimos tres para supplentes.

Por proposta do Sr. Herbert Moses ficou autorizada a mesa que presidiu os trabalhos a assignar a presente acta. E eu, 1º secretario da mesa, lavrei a presente acta, que assigno com os demais accionistas presentes. — Justo de Moraes. — Alfredo Carvalho Macedo. — E. C. Gillon. — W. Thompson. — Olavo Canavarro Pereira. — João Ferreira Pinto. — Conde de Avellar. — E. Good. — J. H. Woodward. — Albino da Souza Cruz. — Herbert Moses. — N. B. Wells. — R. Gee. — João de Carvalho Macedo Junior. (2.891)

S. A. PHILIPS DO BRASIL

Srs. accionistas:

Em obediencia á lettra das leis vigentes bem pouco temos a declarar-vos, porquanto, organizada tão recentemente como se acha esta sociedade, não ha propriamente nada de maior interesse a relatar, tendo a nossa actividade se cifrado sobretudo no plano e nas installações do negocio que se inicia sob os melhores auspicios. Bastar-nos-ha consequentemente a informação de que tudo tem corrido nessa phase inicial de accordo com os desejos e previsões geraes. Todavia, caso algum dos accionistas de-seja ter pleno conhecimento dos pormenores do nosso funcionamento, estaremos com muito prazer á sua disposição, como á vossa. — W. A. Geene, presidente em exercicio.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Acções caucionadas.	40:000\$000
Caixa.	49:114\$468
Bancos.	49:306\$420
Contas correntes.	1.797:199\$782
Moveis e utensilios.	3:965\$600
Despezas de installação.	6:100\$000
Lucros e perdas.	1:683\$481
	1.917:969\$751

Passivo

Capital.	500:000\$000
Deposito da directoria.	40:000\$000
Philips Glowlampworks Ltd. Eindhoven.	1.368:937\$935
Diversos credores.	9:031\$816
	1.917:969\$751

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 do dezembro de 1924. — Plinio America de Freitas, guarda-livros. — Herbert Moses, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal no exercicio do mandato que lhe outorgastes e cumprindo o que determina a lei, examinou o relatório, balanço, contas e annexos apresentados pela directoria, verificando estarem de accordo com a escripturação, que está feita com methodo e a regularidade exigida. — Percy J. Brown. — Thos. Miller. (2.895).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO
EM FOLHA

Srs. accionistas — Temos a satisfação de encaminhar a vossa apreciação o relatório do anno social que se vem de encerrar, e onde encontrareis o registro das principais occorrencias do referido periodo, além do respectivo balanço, seguido do parecer do conselho fiscal, tudo de accordo com as leis em vigor e com as expressas disposições dos nossos estatutos.

A companhia, como melhor vos certificareis dos alludidos documentos de analyse, não grado todos os obstaculos que cria e multiplica a situação afflictiva do commercio e industria de todo o paiz, vae caminhando cautelosamente para um equilibrio promissor das justas remunerações do capital empregado, graças á propria tenacidade de seus esforços.

Si as informações que vos apresentamos, não obstante a sua ordem e clareza, não vos facilitarem a comprehensão de quaesquer detalhes, inutil será dizer-vos que nos achamos inteiramente a vossas ordenas para os esclarecimentos que julgardes necessarios. — *Thomas Smith*, presidente, em exercicio.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Terrenos e edificios, installações, machinismos, moveis, etc.,	1.300.349\$785
Mercadorias	112.614\$790
Caixa e depositos em bancos	1.079.192\$210
Devedores diversos	3.347.557\$428
Cauções	50.000\$000
	5.889.714\$213
Passivo	
Capital (5.000 accções de 200\$000)	1.000.000\$000
Contas correntes	2.168.981\$060
Diversos credores	2.221.703\$495
Fundos de depreciação edificios, machinismos, etc.	294.498\$684
Cauções da directoria	50.000\$000
Lucros e perdas	151.528\$974
	5.889.714\$213

Companhia Brasileira de Fumo em Folha. — *Thomas Smith*, director. — *E. R. Good*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negócios sociais da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros.

Rio, 25 de abril de 1925. — *Ernest Good*. — *James Henry Woodward*.

(2.894)

COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL
ELECTRICOACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta dias do mez de março de 1925, reunido, ás treze horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. José n. 74, numero legal de accionistas, conforme se verifica das assignaturas constante do respectivo livro de presença, o Sr. presidente, Sr. Luiz Dias Pereira, abriu a sessão e convidou a assembleia a indicar um dos Srs. accionistas presentes para presidir os trabalhos. Indicado e aceito unanimemente, o Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, assumiu elle a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, o Sr. Francisco Luiz Ribeiro e Licinio de Oliveira Mesquita. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente dá começo aos trabalhos, declarando, que, de conformidade com a convocação publicada no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, cujos exemplares se acham sobre a mesa, esta reunião tem por fim, tomar conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, correspondentes ao anno de 1924, e em seguida proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1925. O Sr. presidente, convida o Sr. primeiro secretario a proceder á leitura do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal. Pede a, palavra o accionista, Sr. Francisco Serrador que propõe a dispensa dessa leitura em virtude dos Srs. accionistas presentes já estarem perfeitamente informados, pelas publicações no *Diário Official* de 28 de março de 1925, cujo exemplar se acha sobre a mesa, sendo esta proposta approvada. Declara, então o Sr. presidente da assembleia que estão em discussão o relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal. Não havendo quem solicitasse a palavra, foram os mesmos submettidos á votação e approvados unanimemente. O Sr. presidente da assembleia declarou então approvados todos os actos e contas da directoria, referentes ao anno de 1924 e bem assim, o respectivo parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia Paulista de Material Electrico, no cumprimento de suas attribuições, examinou meticulosamente a escripturação e todos os documentos apresentados pela directoria, referentes ao anno de 1924, achando tudo em perfeita regularidade, e de conformidade com o respectivo balanço. Assim, pois, o conselho fiscal é de parecer que o referido balanço mereça a approvação da assembleia geral ordinaria e bem assim, todos os actos da directoria referentes ao anno de 1924, reconhecendo que a mesma, tudo tem feito a honra dos interesses da companhia. Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — *Dr. Ricardo Villela*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, supplentes. Sobre todos estes actos absteram-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, de accordo com a lei. Em seguida, o Sr. presidente, declarou que, de accordo com a alinea D, artigo 12, dos estatutos sociais, os Srs. accionistas terão de designar a quota que deverá ser levada a conta de cada um di-

rector, correspondente á gratificação *pro-labore*, e da mesma forma, resolver sobre o saldo de 50 % dos lucros liquidados verificados, si deverá ser distribuido aos accionistas, como dividendo extra, ou conservado em conta de fundo de regularização de dividendo, conforme se achava escripturado no balanço. Solicita a palavra o accionista Sr. Arthur Lacerda Pinheiro e propõe que a verba de 37:288\$093, referente a gratificação *pro-labore*, destinada a directoria, fosse distribuida em partes iguaes ou seja réis 12:129\$361, para o presidente e a cada um dos dous directores. Com relação á importancia de 37:288\$093, relativa ao saldo de 50 % dos lucros liquidados verificados no anno de 1924, e escripturada a credito da conta de fundo de regularização de dividendo, acha que esta importancia annexada ao saldo anterior, da mesma conta, sommando um total de 146:687\$982, conforme se verifica do balanço em 31 de dezembro de 1924, deve ser conservada sobre o mesmo titulo, em virtude dos lucros da companhia, já terem permittido um dividendo de dez por cento, limite maximo determinado pelos nossos estatutos sociais e assim submettida á apreciação dos Srs. accionistas presentes. Posta em discussão e em seguida submettida a votação, foi essa proposta unanimemente approvada, declarando, então, o Sr. presidente da assembleia que de conformidade com essa deliberação, ficava a directoria, autorizada a mandar creditar ao presidente e aos dous directores, a cada um, 12:129\$361, completando, assim, a importancia total reservada para gratificação a directoria, *pro-labore* no balanço de 31 de dezembro de 1924, assim como, a conservar a verba constante do mesmo balanço, sob o titulo de fundo de regularização de dividendo. Em seguida, pede a palavra o director Silverio Ignarra Sobrinho, para comunicar a distincta assembleia que, de accordo com os seus companheiros de directoria, ficou resolvido o augmento dos honorarios aos directores em mais 500\$ mensaes ou seja 2:000\$, para cada director, a partir do mez de janeiro do corrente anno, e assim, submetta esta resolução á approvação dos Srs. accionistas. Pede a palavra o accionista, Sr. Marcelino Ribeiro de Carvalho e diz que attendendo ao acrescimo obrigatorio das despesas particulares de cada um, motivado, em grande parte pela situação anormal que atravessamos, acha do justiça a approvação da resolução tomada pela directoria com referencia ao augmento dos seus honorarios. Posta em discussão a referida resolução foi, em seguida submettida á votação, sendo unanimemente approvada. Declarou, então o Sr. presidente da assembleia, que de accordo com essa deliberação, ficava a directoria autorizada a perceber os honorarios de 6:000\$ mensaes ou seja 2:000\$, para cada director, vigorando esse acrescimo desde o mez de janeiro do corrente anno. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, procedeu-se a eleição do conselho fiscal para o anno de 1925, que ficou assim constituído: membros effectivos: Marcelino Ribeiro de Carvalho, Francisco Serrador e Dr. Ricardo Villela, (releitos); supplentes: Francisco Luiz Ribeiro, Vivaldo Leite Ribeiro e Arthur de Lacerda Pinheiro, (releitos), sendo todos empossados nos referidos cargos. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente

Na assembleia, depois de agradecer a presença dos Srs. accionistas suspendeu a sessão, para que fosse lavrada a presente acta, a qual feita por mim, Licio de Oliveira Mesquita, segundo secretario, foi ao ser reaberta a sessão, lida, lachada conforme, para ser assignada por todos os Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1925. — José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. — Francisco Luiz Ribeiro, 1º secretario. — Licio de Oliveira Mesquita, 2º secretario. — Silverio Ignarra Sobrinho, por si e filhos. — Luiz Dias Pereira. — Marcelino Ribeiro de Carvalho. — Companhia Mercantil Brasileira, M. Nascimento, director. — Dermeval Dias. — Arthur de Lacerda Pinheiro.

(2.914)

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA AUXILIADORA

(De responsabilidade limitada)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 de ABRIL DE 1925

Aos vinte e sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás doze horas, na sede social, á rua Tobias Barreto numero vinte e tres, presentes os accionistas D. Maria Elvira Mesquita de Souza, doutor João Saraiva de Andrade, Arthur Paulo de Souza Filho, João Lopes de Faria, Maria de Lourdes Paulo de Souza e Esther Paulo de Souza de Faria, representando oitocentas e seis acções, assumiu a presidencia o Sr. Arthur Paulo de Souza Filho, director-secretario-gerente, em exercicio no cargo de presidente, o qual declarou que, havendo presente numero legal de accionistas, estava constituida a assembleia geral extraordinaria, convocada por annuncio no *Diário Official* do dia vinte e tres do mesmo mez, para tomar conhecimento da renuncia do cargo de director-secretario-gerente e eleição dos cargos vagos na directoria, pedindo que fosse indicado um accionista para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o accionista doutor João Saraiva de Andrade, que assumindo a presidencia da assembleia convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, dona Maria Elvira Mesquita de Souza e João Lopes de Faria. O presidente declarou submeter á consideração da assembleia a renuncia apresentada pelo senhor Arthur Paulo de Souza Filho, do cargo de director-secretario-gerente, a qual panha em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão e posta em votação a renuncia, que foi aceita por unanimidade. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, procedeu-se á eleição para os cargos de director-presidente-thesoureiro, vago pela morte do accionista doutor Arthur Paulo de Souza, e director-secretario-gerente, vago pela renuncia ora aceita, do accionista Arthur Paulo de Souza Filho. Recollidas as cédulas verificou-se o seguinte resultado: para director-presidente-thesoureiro, Arthur Paulo de Souza Filho e para director-secretario-gerente, João Lopes de Faria, ambos eleitos por oitenta votos. Aclamando o resultado da eleição, a accionista dona Maria Elvira Mesquita de Souza propoz que achando-se presentes os novos directores, fossem os mesmos empossados immediatamente, o

que, depois de approvado pela assembleia por unanimidade, se verificou. A seguir pediu a palavra o doutor João Saraiva de Andrade, presidente da assembleia, que, em palavras repassadas de pensar, fez o elogio do finado presidente desta sociedade, doutor Arthur Paulo de Souza, lamentando que a morte viesse tão cedo roubar-o ao convivio de todos os accionistas, que tinham nelle um amigo sincero e leal, tendo despendido o maximo de sua energia, esforços e capacidade para que a sociedade attingisse o grão de prosperidade e desenvolvimento em que hoje se encontra. O doutor João Saraiva de Andrade terminou o seu discurso pedindo á assembleia que fosse consignado em acta um voto de profundo pesar por esse infausto acontecimento. Essa proposta foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida e approvada esta acta, que vae por todos assignada. Eu, Maria Elvira Mesquita de Souza, secretaria subscrevi e assigno. — João Saraiva de Andrade. — Arthur Paulo de Souza. — Maria de Lourdes Paulo de Souza. — João Lopes de Faria. — Esther Paulo de Souza de Faria. — Maria Elvira Mesquita de Souza. (2.012)

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, no predio numero trinta e oito, sobrado, da rua da Candelaria, nesta Capital, sede da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, foi verificado pelo livro de presença de accionistas o numero legal para a presente assembleia. O Sr. presidente da empresa declarou aberta a sessão e, tendo em vista a assembleia ter de votar os seus actos e contas, indica o accionista Sr. Etienne Escherard para presidir os trabalhos da assembleia, indicação essa que é unanimemente aceita. O Sr. presidente da assembleia, assumindo a presidencia, convida para secretarial-a, respectivamente, como primeiro e segundo secretarios, os Srs. Drs. Bráulio Augusto de Oliveira Penna e Heitor de Sá.

Constituida assim a mesa, o Sr. primeiro secretario procede á leitura dos seguintes annuncios publicados no *Diário Official*, e no *Jornal do Commercio*:

«Sociedade Anonyma Empresa da Urca

Assembleia geral ordinaria em 31 de março de 1925.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da empresa, sita á rua da Candelaria n. 38, sobrado, no dia 31 de março de 1925, ás quatorze horas, afim de lhes serem apresentados: o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924, bem como procederem á eleição da directoria para o triennio de 1925 á 1928, conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa, com tres dias de antecedencia. Continuam á disposição dos Srs. accio-

nistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — A directoria.

Em seguida, o Sr. presidente da assembleia pede ao Sr. primeiro secretario que proceda á leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço relativos ao exercicio proximo findo, actos esses já publicados. Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Eduardo Parisot, que propõe á assembleia a dispensa da leitura desses documentos visto acharem-se os mesmos sobre a mesa, terem sido publicados e serem já do conhecimento de todos os Srs. accionistas, proposta essa que é unanimemente approvada. O Sr. presidente, então, annuncia em discussão e approvação da presente assembleia todos os actos e contas da directoria relativas ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, e constantes do balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, como mandam os estatutos da empresa e de accordo com a lei; não havendo quem os quizesse discutir, foram todos esses actos e contas unanimemente acceitos e approvados, abstendo-se apenas de votar a directoria e conselho fiscal.

Declarou então o Sr. presidente que a assembleia havia approvado o relatorio, balanço, todas as contas e actos da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal relativos á gestão do anno proximo findo. De accordo com o annuncio, declara o Sr. presidente da assembleia que vae ser procedida a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, pelo que convida aos Srs. accionistas a confeccionarem suas chapas. Tendo em vista o resultado da eleição, o Sr. presidente da assembleia proclama e convida a tomar posse a seguinte administração eleita: para presidente, o Sr. Oscar de Almeida Gama; para secretario, o Sr. Marcilio Reis de Oliveira; para director-technico, o Sr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão; para conselho fiscal: os Srs. Roberto Cruz, Dr. Raul Penna e Dr. Henrique Castriano de Souza; para supplentes: os Srs. Dr. Bráulio Augusto de Oliveira Penna, Dr. Antonio José da Cunha, Dr. Octavio Moreira Penna e Sr. Etienne Escherard, o que é feito sob applausos. Pede a palavra o Sr. presidente da empresa, Oscar de Almeida Gama, o qual, depois de enaltecer os brilhantes dotes do supplente Sr. Dr. Antonio José da Cunha, que com extremada dedicação e zelo exerceu o cargo de director-secretario interino até esta data, propõe á assembleia que por isso nesta acta lhe seja consignado um voto de louvor. Acolhida essa proposta sob applausos, foi a mesma unanimemente approvada.

Ninguém mais desejando fallar, o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão por vinte minutos, afim de ser lavrada a presente acta.

Reaberta em tempo a sessão, foi esta acta lida e approvada por unanimidade, sendo assignada, pela mesa, e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — Etienne Escherard. — Dr. Bráulio Augusto de Oliveira Penna. — Heitor de Sá. — Oscar de Almeida Gama. — Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — Dr. Antonio José da Cunha. — Dr. Octavio Moreira Penna. — Marcilio Reis de Oliveira. — Eduardo Parisot (Dr.). — Penna, Parisot & Comp., Limitada. — Roberto Cruz. Nada mais constando a fls. vinte e sete do livro numero um de actas de as-

sembléas geraes da Sociedade Anonyma Empreza da Urea, e que fielmente fiz dactylographiar do proprio original, conferido e conforme o que certifico, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, segundo secretario, a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925.
— *Heitor de Sá.* (2.909)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA "BRAZIL"

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA «BRAZIL», REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925.

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no primeiro andar do predio n. 5, da rua Pereira Reis, nesta cidade do Rio de Janeiro, actual séde da companhia, presente numero legal de accionistas representando sete mil e setecentos e sessenta accções, conforme o livro de presença, assumiu a presidencia da mesa o Sr. Antonio Leite da Silva Garcia, director-thesoureiro da companhia e declarando aberta a sessão, pediu aos senhores accionistas que indicassem o presidente da assemblea. Foi aclamado o nome do Sr. commendador Antonio Dias Garcia, que assumiu a presidencia dos trabalhos e convidou para secretarios os Srs. José Alves de Souza e Dr. Virgilio de Oliveira Castilho. Em seguida, a convite do Sr. presidente, o segundo secretario passou a ler a acta da sessão anterior, os avisos da convocação da assemblea, o relatorio da directoria, o balanço do anno anterior e o parecer do conselho fiscal, todos prévia e opportunamente publicados nos jornaes, sendo approvados unanimemente e sem debates a referida acta da sessão anterior, o balanço e o parecer do conselho fiscal, já alludidos. A directoria não tomou parte na votação. O Sr. presidente, proseguindo nos trabalhos e em obediencia ao art. 15 dos estatutos, declarou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal, o que se fez, tendo sido reeleito por unanimidade o mesmo conselho que serviu no anno anterior e assim constituido: Membros effectivos: Srs. Raul Meirelles Reis, Albino Dias Fontes Garcia e Carlos Magalhães. Supplentes: Drs. Manoel Guilherme da Silveira, Virgilio de Oliveira Castilho e Joaquim Dias Garcia. Em seguida, o Dr. Antonio Leite Garcia, director-technico da companhia, pediu a palavra, e, ampliando as informações contidas no relatorio da directoria, relatu, com minucias, o desenvolvimento dos negocios da companhia, tendo ensejo de referir que a directoria, por motivo de economia, desistiu de receber selos honorarios durante dois annos, recomeçando a recebê-los no corrente anno, á vista da situação promissora dos negocios da sociedade. O Sr. José Alves de Souza, então pediu a palavra e disse que, como socio fundador da sociedade, vem, desde seu inicio, acompanhando com interesse, o desenvolvimento dos negocios da companhia. Por isso é independente da exposição que acabava de ouvir, pôde apreciar devidamente a accção administradora das directorias que, successivamente, tem dirigido os destinos da sociedade. Propõe, portanto, que seja lançado em acta um voto de louvor ás referidas directorias, inclusive á actual, pelo modo altamente criterioso por que dirigiram os negocios da companhia e especialmente ao Sr. Dr. Antonio Leite Garcia, seu director-technico, que, pela sua competencia, por

seu fino administrativo e por sua operosidade, bem merece dos accionistas da companhia este pequeno galardão. Posta a votos esta proposta, foi unanimemente approvada. Em seguida, o Sr. Antonio Leite da Silva Garcia, director-thesoureiro, pediu a palavra e disse que, em nome da directoria, communicava á assemblea que a companhia havia formado uma sociedade limitada por quotas, denominada "A Metallurgica, Limitada", por meio da transformação da antiga firma desta praça, Salgado, Garcia & Comp., na sociedade limitada já referida, na qual a companhia figura com o maior numero de quotas, havendo a companhia reservado para si a administração da parte commercial e financeira. Fez notar as probabilidades das vantagens decorrentes desse negocio, salientou a conveniencia de serem adquiridos terrenos e immoveis para ampliação dos negocios da sociedade e declarou finalmente que submettia á apreciação da assemblea esses actos da directoria. Submettidos á votação, foram approvados unanimemente os referidos actos da directoria, tendo sido concedida, tambem, por proposta do Sr. José Alves de Souza, igualmente approvada por unanimidade, a autorização para que a directoria da companhia possa fazer as necessarias operações de credito, inclusive emissão de debentures, para o fim de adquirir terrenos e outros immoveis necessarios para o desenvolvimento da sociedade. Nada mais havendo a tratar, e não mais tendo havido quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente da assemblea levantou a sessão, tendo previamente convidado os Srs. accionistas a se conservarem no recinto para a leitura e approvação da acta. Lavrada esta, foi reaberta a sessão, sendo a acta lida e approvada, havendo em seguida o Sr. presidente encerrado os trabalhos com os agradecimentos do estylo. E eu, Virgilio de Oliveira Castilho, servindo de segundo secretario, lavrei a presente acta, qua subscrevo e assigno com a mesa e demais accionistas presentes. — Antonio Dias Garcia. — J. A. Souza. — Virgilio de Oliveira Castilho. — Antonio Leite da Silva Garcia. — A. Leite Garcia. — Por procuração de Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, Antonio Dias Garcia. — Dias Garcia & Comp. — Antonia Bueno Lage. — Como inventariante do espolio do finado Antonio da Costa Lage, Antonia Bueno Lage. — Maria Lage Machado Costa. — J. Casimiro Drummond. — Carlos Duarte de Oliveira. — Joaquim Dias Garcia. — Albino Bordallo Garcia. — Albino Dias Fontes Garcia. — Carlos Alberto de Magalhães. — Raul Meirelles Reis. — Manoel Correa Dias Garcia. — Manoel F. Azevedo Garcia. (2.906)

ANNUNCIOS

Rio Cricket & Athletic Association

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 6 de maio, ás 17 1/2 horas, no Club Central, afim de tomarem conhecimento de uma carta recebida pela directoria e que affecta directamente os interesses do Club, cujo assumpto será estudado e resolvido pela assemblea geral extraordinaria, ora convocada. — Duncan Reid, secretario honorario. (2.886)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro convida os senhores accionistas para a assemblea geral ordinaria da mesma companhia, a qual terá lugar no dia 29 de maio proximo futuro (sexta-feira), ás 14 horas, em sua sede social, á praça Servulo Dou-rado, e em a qual conhecerão do relatorio da directoria, contas e balanço relativos ao exercicio de 1924, e parecer do conselho fiscal sobre ellas e elegerão o novo conselho fiscal.

Avisa, outrossim, aos Srs. accionistas que desta data em diante se acham á sua disposição na sede social os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 134, de 1891.

Rio, 27 de abril de 1925. — Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, director-technico. — Alberto de Andrade Figueira, director-thesoureiro. (2.889)

Companhia Pepsodent do Brasil

Os Srs. accionistas são convidados á se reunirem em assemblea geral ordinaria em 18 de maio proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 55, sobrado, para lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo, seguindo-se a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — John McGowan Glen, director-presidente. (2.888)

Companhia de Seguros "Stella"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros "Stella" a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no proximo dia 30 de maio, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 41 (1º andar), para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de março ultimo, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros do mesmo conselho, que deverão servir no corrente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferencias de accções desta data até a realização da assemblea convocada pelo presente edital.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — A directoria. (2.902)

Sociedade Anonyma de Papeis Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 4 de maio de 1925, ás 14 horas, na sede desta sociedade á rua do Rosario n. 136, afim de deliberarem sobre o augmento de capital e modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — R. H. Silley, director-presidente. (2.901)

Companhia Sanit**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 12 de maio vindouro, ás 16 horas, na sede social, á rua S. José n. 42, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1924, bem como para elegerem o conselho fiscal para o exercício de 1925, e procederem á eleição da directoria, na conformidade dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. —
A directoria. (2.905)

Declaração

Luiz Candido Mendes de Almeida torna publico que se extraviou a certidão da sua habilitação no exame de Latim, passada na conformidade do decreto numero 3.603, pela secretaria do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. —
Luiz Candido Mendes de Almeida.

Reconheço a firma, e lettra de Luiz Candido Mendes de Almeida.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (2.907)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Matheus**Sociedade Anonyma****ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA****Convocação**

Os abaixo assignados, incorporadores da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Matheus, em virtude da reunião preparatoria realizada de accôrdo com as prescripções legais, em 24 do corrente, em que foram nomeados louvados, afim de avaliarem os bens, cousas e direitos que fazem parte na constituição da sociedade, convocam os Srs. subscriptores a se reunirem em assembléa geral, que se realizará ás 14 horas do dia 2 de maio proximo futuro, no predio n. 80, loja, da rua Buenos Aires, afim de deliberarem sobre o laudo de avaliação e definitiva constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. —
Arthur Donato. — Francisco Ferreira de Mesquita. — José Ramos Nogueira. —
Por procuração de Raulino Alfredo da Costa, Antonio Custodio de Lima.

Reconheço as firmas de Arthur Donato, Francisco Ferreira de Mesquita, José Ramos Nogueira e Antonio Custodio de Lima.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião.

A' Praça

Albano de Carvalho vem, pelo presente, scientificar aos seus amigos, freguezes e a quem interessar possa, que em data de 5 de março do corrente anno, retirou-se, pago de seu capital e lucros, da firma

ANDRADE, CARVALHO & COMP., recebendo e dando quitação dos encargos dessa firma por escriptura publica, em notas do tabellião Roqueta.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos, convidamos os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 29 do corrente, ás 15 horas e meia, na sede do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço do exercício de 1924 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Niteroy, 13 de abril de 1925. — *Leonel Magalhães*, presidente. (2.509)

Companhia Paulista de Construções

De accôrdo com o art. 18. dos estatutos desta Companhia Paulista de Construções, fica convocada para o dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede social, a assembléa geral extraordinária, para tratar da reforma de alguns dispositivos estatutarios e preenchimento de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Em 25 de abril de 1925. — A directoria. (2.794)

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, no edificio da sede social, á rua General Camara n. 20, sobrado, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a aprovação das contas e actos da directoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1924, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. —
A directoria. (2.821)

Casa Arens**Sociedade Anonyma****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Pelo presente são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, á avenida Rio Branco n. 20, nesta, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, relativos ao anno encerrado em 31 de dezembro de 1924.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede até o dia 27 do corrente (art. 15, paragrapho unico dos estatutos).

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. —
A directoria. (2.544)

A' Praça

Albano de Carvalho e Antonio Alipio de Medeiros communicam aos seus amigos e freguezes, que constituiram uma sociedade em nome colectivo, para o commercio de comissões, consignações, agencia, deposito e conta propria, de secos e molhados, sob a razão social de

A. CARVALHO & COMP., conforme contracto archivado na MM. Junta Commercial, em 13 de abril de 1925, sob o n. 98.506, e firma devidamente registrada em 16 de abril de 1925, sob o n. 45.032, estando estabelecida á rua do Rezende n. 67, onde aguardam o melhor de suas ordens, telephone 4792 Central. (2.892)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Fica novamente adiada a assembléa geral ordinária, que estava convocada para o dia 25 do corrente, para o dia 30 de abril, ás 2 horas da tarde.

Rio, 25 de abril de 1925. — A directoria. (2.827)

S. A. Philips do Brasil

Fica novamente adiada a assembléa geral ordinária, que estava convocada para o dia 25 do corrente, para o dia 30 de abril, ás 2 horas da tarde.

Rio, 25 de abril de 1925. — A directoria.

The Land Development Company

(Sociedade de Expansão Territorial)

Fica novamente adiada a assembléa geral ordinária, que estava convocada para o dia 25 do corrente, para o dia 30 de abril, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rio, 25 de abril de 1925. — A directoria.

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 5 de maio proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do semestre findo em 31 de dezembro proximo findo, e para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por este motivo, suspensas as transferecias de acções desde o dia 25 do corrente até á data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. —
Conde de Arellar, presidente. (2.659)

A Companhia Commercial e Maritima e Mariano da Camara Leite

Communicam á praça e a quem possa interessar que, de accôrdo com o compromisso entre ambos assignado em Santos, em 6 de agosto de 1924, procederam á verificação e liquidação final das contas relativas á gerencia do segundo, na Succursal da Companhia em Santos, até 30 de junho de 1924, — sendo taes contas acertadas e regularizadas na melhor harmonia, dando ambos mutuamente definitiva quitação relativamente á gestão do segundo como gerente naquella succursal de Santos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. —
Willy d'Orey, director. — Attilio Favero, director. — Mariano da Camara Leite. (3.817)

Companhia Fluminense de Lacticínios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 2 de maio proximo, ás 14 horas, em sua sede, á rua da Alfau-dega n. 28, 4º andar, para o fim especial de reformar o art. 2º de seus estatutos, que determina o local de sua sede social, que se pretende transferir.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1925. —
A directoria. (2.825)